



DECLARAÇÃO

Direito de Propriedade sobre o Campo Municipal da Luz

António Manuel Ramos dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, declara que o Município de Santa Cruz da Graciosa é proprietário e entidade gestora do Campo Municipal da Luz (abreviadamente CML).

Mais declara que a Ficha Cadastral do Imóvel, referente ao Campo Municipal da Luz (CML), anexa à presente Declaração, é o documento comprovativo de que o Município de Santa Cruz da Graciosa detém o direito de propriedade sobre a referida infraestrutura desportiva, sendo, portanto, documento bastante para os devidos efeitos legais, e para efeitos de cumprimento das disposições legais da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua redação atualmente em vigor, e registo do Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz (CML) pela Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD), uma vez que os terrenos onde está inserido o Campo Municipal da Luz (CML) estão inscritos, nas respetivas matrizes prediais, e descritos na Conservatória do Registo Predial em vários artigos.

Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, 27 de outubro de 2022,

O Presidente da Câmara Municipal,

António Manuel Ramos dos Reis

Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760



Município Santa Cruz Da Graciosa

Ficha Cadastral de Imóveis

M

Identificação		Classificação		Domínio privado
Descrição: Campo Municipal da Luz (Luz)		Número de Inventário Número: 101049 Tipo: Outras Construções		
NIP (IGP) :		Classificação Funcional: 252 Desporto, recreio e lazer		
Localização		Orgânica da Despesa:		
Referência na carta:		Económica da Despesa:		
		Classif. Financeira: 4325 Piscinas e complexos desportivos		
		P. Digitalizada (1/500):		Planta Tradic. (1/1000):
Caracterização		Natureza:		
Conservatória:				
Data registo:	Nº registo:	Folha:	Livro:	
Valorização e Registo				
Tipo de Valor: 02 Valor Construção		Período: 12/2011		
Valor aquisição:	963 140,05	Data de Início de Utilização:	30/12/2011	Ano económico: 2011
Valor Atualizado:	554 772,70	Taxa Depreciação:	2,44 % % Depr.: 100,00 %	Vida útil Inicial: 80
Valor Residual:	0,00	Valor Ref.:	583 222,58	Vida Atualizada: 39
Destino urbanístico:				Vida Ref.: 41
Entidade:				
Aquisição		Serviço Responsável		
Data:	00/00/0000	Nome: Gabinete Assessoria e Coordenação		
Tipo:	23 Empreitada	Secção: H10		
Descrição:	CAMPO DA LUZ	Desde: 30-12-2011		
Motivo Aquisição:				
Localização		Designação do Processo Cadastral		
Freguesia:	Luz	Nº Processo:	Parcela:	
Outros Elementos		Situação / Última alteração		
Coeficiente de ocupação:	Medida:	Data:	31/12/2021	
Estado de conservação:	Bom	Tipo:	86 Depreciação/Amortização Exercício	
Áreas				
Área condicionada:	Área documentada:	Área disponível:	0,00	Área total: 0,00
Enquadramento				
Tipo de infraestrutura:	Parques e Jardins	Classificação Histórica:		
Tipologia:				
Área bruta construção:	Área do logradouro:	Área total coberta:		
Natureza de ocupação:		Natureza Direitos Autarquia:		
Extensão:	Largura:	Diâmetro:		
Pisos Acima:	Pisos Abaixo:	Divisões:	Profundidade:	
Construção				
Material:	Materiais betuminosos pavime	Valor:	Ano:	Índice:



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO (RSUEAP) DO CAMPO MUNICIPAL DA LUZ

Nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 7.º, da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, no uso do poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias, pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos da alíneas f), do n.º 2, do artigo 23.º, da alínea g), do n.º 1, do Artigo 25.º e das alíneas k) e ee), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal de Santa Cruz da Graciosa, em sua sessão 21 de setembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, em sua reunião de 09 de setembro de 2021, ao abrigo das disposições combinadas previstas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k e ee), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar o presente Regulamento.

Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz

(ao abrigo dos n.ºs 2 e 3, do artigo 7.º, da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro)

O presente Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP), visa responder ao disposto na Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, que estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, ou atos com eles relacionados, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e de acordo com os princípios éticos inerentes à sua prática.

1 – O Município de Santa Cruz da Graciosa é o proprietário e entidade gestora do Parque Desportivo Municipal, composto pelo Complexo Desportivo da Ilha Graciosa, sito na freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, pelo Campo Municipal da Luz, sito na freguesia da Luz, concelho de Santa Cruz da Graciosa, e pelo Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa, sito na freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa.

2 – No Campo Municipal da Luz ocorrem, com regularidade, competições desportivas, as quais podem apresentar risco reduzido ou normal.

3 – Constitui preocupação do Município de Santa Cruz da Graciosa eliminar qualquer forma de violência, racismo, xenofobia e intolerância nos espetáculos desportivos promovidos no Parque Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa.



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





4 – Dispõe o n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, que o proprietário do recinto desportivo ou o promotor do espetáculo Desportivo titular de direito de utilização exclusiva do recinto desportivo por um período não inferior a dois anos, aprova regulamentos internos em matéria de segurança e de utilização dos espaços de acesso público. Estabelecendo o n.º 2 do mesmo artigo que estes regulamentos são submetidos a parecer prévio da Força de Segurança territorialmente competente, da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), dos Serviços de Emergência Médica, responsáveis na área do município de Santa Cruz da Graciosa e do organizador das competições desportivas.

5 – A Polícia de Segurança Pública, o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa e a Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, foram convidados a emitir parecer prévio sobre o projeto de regulamento, e os pareceres constam do anexo III ao presente regulamento, do qual fazem parte integrante.

6 – O presente regulamento integra as recomendações apresentadas pelas entidades emissoras de parecer prévio.

7 – O presente regulamento produz efeitos externos.

CAPÍTULO I Disposições gerais

Artigo 1.º Objeto

O presente regulamento estabelece o regime de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do Campo Municipal da Luz (doravante CML), sito na Rua 6 de janeiro, 9880-149, freguesia da Luz, concelho de Santa Cruz da Graciosa.

Artigo 2.º Âmbito

O presente regulamento aplica-se a todas as competições desportivas de natureza não profissional, nacional ou internacional, consideradas de risco reduzido ou normal, que como tal são definidas nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, realizadas no Campo Municipal da Luz (CML).

Artigo 3.º Definições

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, entende-se por:



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





- a) «Agente desportivo» o praticante, treinador, técnico, pessoal de apoio, dirigente, membro da direção, gestor de segurança, coordenador de segurança, oficial de ligação aos adeptos ou qualquer outro elemento que desempenhe funções durante um espetáculo desportivo em favor de um clube, associação ou sociedade desportiva, nomeadamente, o pessoal de segurança privada, incluindo-se ainda neste conceito os árbitros, juízes ou cronometristas;
- b) «Anel ou perímetro de segurança» o espaço, definido pelas forças de segurança, adjacente ou exterior ao recinto desportivo, cuja montagem ou instalação é da responsabilidade do promotor do espetáculo desportivo, compreendido entre os limites exteriores do recinto ou construção, dotado quer de vedação permanente ou temporária, quer de vãos de passagem com controlo de entradas e de saídas, destinado a garantir a segurança do espetáculo desportivo;
- c) «Área do espetáculo desportivo» a superfície onde se desenrola o espetáculo desportivo, incluindo as zonas de proteção definidas de acordo com os regulamentos da respetiva modalidade;
- d) «Assistente de recinto desportivo» o vigilante de segurança privada especializado, direta ou indiretamente contratado pelo promotor do espetáculo desportivo, com as funções, deveres e formação definidos na legislação aplicável ao exercício da atividade de segurança privada;
- e) «Complexo desportivo» o conjunto de terrenos, construções e instalações destinadas à prática de uma ou mais modalidades, compreendendo os espaços reservados ao público e ao parqueamento de viaturas;
- f) «Coordenador de segurança» o profissional de segurança privada, com habilitações e formação técnica adequadas, direta ou indiretamente contratado para a prestação de serviços no recinto desportivo, que é o responsável operacional pelos serviços de segurança privada no recinto desportivo e a quem compete chefiar e coordenar a atividade dos assistentes de recinto desportivo, bem como zelar pela segurança no decorrer do espetáculo desportivo, atuando segundo a orientação do gestor de segurança;
- g) «Gestor de segurança» a pessoa individual, o representante do promotor do espetáculo desportivo, com formação específica adequada, que integre os seus órgãos sociais ou a este se encontre diretamente vinculado por contrato de trabalho, no caso de entidades participantes em competições desportivas de natureza profissional, ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, nos restantes casos, permanentemente responsável por todas as matérias de segurança do clube, associação ou sociedade desportiva, nomeadamente pela execução dos planos e regulamentos de prevenção e de segurança, ligação e coordenação com as forças de segurança, ANPC e bombeiros, organizador da competição desportiva, serviços de emergência médica e voluntários, se os houver, bem como pela orientação do coordenador de segurança e orientação e gestão do serviço de segurança privada;
- h) «Espetáculo desportivo» o evento que engloba uma ou várias competições individuais ou coletivas;
- i) «Grupo organizado de adeptos» o conjunto organizado de adeptos, filiados ou não numa entidade desportiva, que atuam concertadamente, nomeadamente através da utilização de símbolos comuns ou da realização de coreografias e iniciativas de apoio a clubes, a associações ou a sociedades desportivas, com carácter de permanência;
- j) «Interdição dos recintos desportivos» a proibição temporária de realizar no recinto desportivo espetáculos desportivos oficiais na modalidade, escalão etário e categorias iguais àqueles em que as faltas tenham ocorrido;



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





- k) «Promotor do espetáculo desportivo» as associações de âmbito territorial, clubes e sociedades desportivas, bem como as próprias federações e ligas, quando sejam simultaneamente organizadores de competições desportivas;
- l) «Organizador da competição desportiva» a federação da respetiva modalidade, relativamente às competições não profissionais ou internacionais que se realizem sob a égide das federações internacionais, as ligas profissionais de clubes, bem como as associações de âmbito territorial, relativamente às respetivas competições;
- m) «Realização de espetáculos desportivos à porta fechada» a obrigação de o promotor do espetáculo desportivo realizar no recinto desportivo que lhe estiver afeto espetáculos desportivos oficiais na modalidade, escalão etário e categorias iguais àqueles em que as faltas tenham ocorrido, sem a presença de público;
- n) «Recinto desportivo» o local destinado à prática do desporto ou onde este tenha lugar, confinado ou delimitado por muros, paredes ou vedações, em regra com acesso controlado e condicionado;
- o) «Títulos de ingresso» os bilhetes, cartões, convites e demais documentos que permitam a entrada em recintos desportivos, qualquer que seja o seu suporte;
- p) «Ponto Nacional de Informações sobre Desporto» abreviadamente designado como PNID, a entidade nacional designada como ponto de contacto permanente para o intercâmbio de informações relativas aos fenómenos de violência associada ao desporto, nacional e internacional, responsável pelo repositório e tratamento das mesmas;
- q) «Zona com condições especiais de acesso e permanência de adeptos» a área específica do recinto desportivo integrado em competições desportivas de natureza profissional ou em espetáculos desportivos integrados nas competições desportivas de natureza não profissional considerados de risco elevado, onde é permitida a utilização de megafones e outros instrumentos produtores de ruídos, por percussão mecânica e de sopro, desde que não amplificados com auxílio de fonte de energia externa, bem como bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, de qualquer natureza e espécie, de dimensão superior a 1 metro por 1 metro, passíveis de serem utilizados em coreografias de apoio aos clubes e sociedades desportivas;
- r) «Cartão de acesso a zona com condições especiais de acesso e permanência de adeptos» o documento emitido pela Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD), nos termos e com as características previstos em portaria do membro do Governo responsável pela área do desporto, que permite o acesso às zonas com condições especiais de acesso e permanência de adeptos;
- s) «Oficial de ligação aos adeptos (OLA)» o representante da sociedade desportiva participante em competição desportiva de natureza profissional, responsável por assegurar comunicação eficaz entre os adeptos e a sociedade, os demais clubes e sociedades, os organizadores das competições, as forças de segurança e a segurança privada, com o propósito de facilitar a organização dos jogos, a movimentação dos adeptos e de prevenir comportamentos desviantes.

CAPÍTULO II

Infraestrutura



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





SECÇÃO I

Propriedade, localização e composição do recinto desportivo

Artigo 4.º

Propriedade e localização

O Campo Municipal da Luz (doravante CML) é propriedade do Município de Santa Cruz da Graciosa e localiza-se em Rua 6 de Janeiro, 9880-149, na freguesia da Luz, no concelho de Santa Cruz da Graciosa.

Artigo 5.º

Composição

1 – O **Campo Municipal da Luz** é um recinto desportivo, de categoria N1, abreviadamente designado **CML**, e é composto pelo Campo de futebol em relvado sintético, pela bancada, que inclui cadeiras, bar, instalações sanitárias, armazém, zonas de paragem e estacionamento de viaturas, bem como cabine de imprensa para a comunicação social, e um edifício que serve de balneários e apoio à atividade desportiva.

2 – O **CML** dispõe ainda de duas zonas de paragem e estacionamento de viaturas.

SECÇÃO II

Recinto Desportivo

Artigo 6.º

Identificação do recinto desportivo

É abrangido pelo presente regulamento o seguinte recinto desportivo:

a) Campo Municipal da Luz (**CML**), que permite competições desportivas nas modalidades de futebol de onze e futebol de sete.

Artigo 7.º

Área (Recinto)

1 – Área total coberta ocupada no **CML**:

a) Edifício dos Balneários (zona 1 do ortofotomapas constante do Anexo V), com 1 piso (Piso 0), com área coberta de 97,58 m²:

- i. Balneário – Locais, com 28,26 m²;
- ii. Balneário – Árbitros, com 9,51 m²;
- iii. Balneário – Visitantes, com 29,72 m²;
- iv. Duas salas de arrumos, com 10,62 m² e 14,71 m², respetivamente;
- v. Uma cabine de gás com 1,26 m²;
- vi. Uma instalação sanitária com 1,59 m²;
- vii. Casa de máquinas, com 1,91 m²;
- viii. Uma instalação sanitária, confinante com a casa (sala) de máquinas, com 1,59 m².



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





- b) Bar é de 19,80 m²;
 - c) Casa de comando/rede de rega;
 - d) Instalações Sanitárias (zona 3 da Planta de Localização constante do Anexo V), para os sexos masculino e feminino e pessoas com mobilidade condicionada, com a área total de 24,00 m²;
 - e) Armazém (zona 4 da Planta de Localização constante do Anexo V), com 21,80 m²;
 - f) Cabine de Imprensa (zona 5 da Planta de Localização constante do Anexo V), com 15,80 m².
- 2 – Área total ocupada no **CML**:
- a) Campo de futebol em relvado sintético (zona 3 do ortofotomapas constante do Anexo V), é de 7960,60 m²;
 - b) Bancada (zona 2 do ortofotomapas constante do Anexo V) é de 235,20 m²;
 - c) Bar com área de 19,80 m²;
 - d) Casa de comando/rede de rega;
 - e) Instalações Sanitárias (zona 3 da Planta de Localização constante do Anexo V), para os sexos masculino e feminino e para pessoas com mobilidade reduzida, com a área total de 24,00 m²;
 - f) Armazém (zona 4 da Planta de Localização constante do Anexo V), com 21,80 m²;
 - g) Cabine de Imprensa (zona 5 da Planta de Localização constante do Anexo V), com 15,80 m²;
 - h) Zonas de paragem e estacionamento de viaturas (zona 4 do ortofotomapas e zona 8 da Planta de Localização, constantes do Anexo V).
- i) Edifício dos Balneário (zona 1 do ortofotomapas constante do Anexo V), com 1 piso (Piso 0), com a área total de 124,95 m²:
- i. Balneário – Locais, com 28,26 m²;
 - ii. Balneário – Árbitros, com 9,51 m²;
 - iii. Balneário – Visitantes, com 29,72 m²;
 - iv. Duas salas de arrumos, com 10,62 m² e 14,71 m², respetivamente;
 - v. Uma cabine de gás com 1,26 m²;
 - vi. Uma instalação sanitária com 1,59 m²;
 - vii. Casa de máquinas, com 1,91 m²;
 - viii. Uma instalação sanitária, confinante com a casa (sala) de máquinas, com 1,59 m²;
 - ix. Corredor de Circulação (zona 1), com 27,37 m²;
 - x. Escadas/escadaria de acesso ao relvado (zona 10), com 18,60 m².

SECÇÃO III **Espaços de acesso público**

Artigo 8.^º **Bancada** **(Recinto)**

- 1 – A bancada do **CML** tem capacidade para 263 lugares sentados, em cadeiras individuais e não numeradas, sendo identificados os lugares restritos em contexto pandémico.
- 2 – O CML não possui, na bancada, lugares para pessoas com mobilidade condicionada.

Artigo 9.^º



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





Câmara Municipal

Divisão Administrativa e Financeira

Espaços Públicos

- 1 – No *CML* são considerados espaços públicos aqueles que assim forem designados, nomeadamente, para acesso à bancada, às instalações sanitárias e à zona de estacionamento e paragem de viaturas, destinadas ao público.
- 2 – Salvaguardadas todas as medidas de segurança relacionadas com o espetáculo desportivo, é permitido o acesso aos outros locais do Campo Municipal da Luz, nomeadamente à bancada, às instalações sanitárias, ao bar e à zona de estacionamento e paragem de viaturas, destinadas ao público.
- 3 – Nos termos do n.º 2, em dias de espetáculo desportivo, as pessoas interessadas em aceder aos locais aí mencionados devem demonstrar, de forma fundamentada, a sua pretensão.

Artigo 10.º

Restrições ao acesso

- 1 – No *CML*, apenas são espaços de acesso público os parques de estacionamento, o bar, a bancada e instalações sanitárias integradas na bancada.
- 2 – No *CML*, todos os restantes espaços são de acesso restrito.
- 3 – Sempre que razões de segurança o justifiquem, no *CML* os espaços de acesso público podem ser restringidos.

Artigo 11.º

Público

- 1 – Nas bancadas, o público assiste aos espetáculos desportivos nos lugares sentados, individuais e não numerados.
- 2 – Fica salvaguardado o acesso às bancadas para assistência a espetáculos desportivos, de pessoas com deficiências ou incapacidades, nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto e do Decreto-Lei n.º 74/2007, de 27 de março, após a futura realização das necessárias obras para o efeito.
- 3 – No *CML* não existem lugares para pessoas com deficiência ou incapacidades e circuito de acesso.

Artigo 12.º

Competições

O *CML* reúne as condições necessárias para acolher qualquer tipo de competição desportiva mencionada no presente regulamento.

SECÇÃO IV

Zonas de paragem e estacionamento de viaturas

Artigo 13.º

Paragem e estacionamento de viaturas



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





O CML dispõe de duas zonas de estacionamento:

- a) Zona 1 (nas imediações da bancada) – Estacionamento e paragem de viaturas autorizadas.
- b) Zona 2 (zona 4 do ortofotomap e zona 8 da planta de localização, constantes do anexo V) – destinada ao público, em geral, e comitivas das equipas desportivas, árbitros, entre outros, para estacionamento e paragem de viaturas.

Artigo 14.º

Viaturas pertencentes às forças de segurança, ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores e aos Serviços de Emergência Médica

As forças de segurança, o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, os bombeiros e os serviços de emergência médica param ou estacionam as suas viaturas nas seguintes zonas de estacionamento:

- a) Zona 1 – Parque de estacionamento junto à bancada.

Artigo 15.º

Viaturas pertencentes às comitivas dos clubes, associações ou sociedades desportivas em competição e árbitros

As comitivas dos clubes, associações ou sociedades desportivas em competição e árbitros param ou estacionam as suas viaturas na zona de acesso ao balneários e bancada:

- a) Zona 2 – no parque de estacionamento junto ao edifício dos Balneários (zona 4 do ortofotomap e zona 8 da planta de localização, constantes do Anexo V).

CAPÍTULO III

Obrigações do Proprietário do Recinto Desportivo/Promotor do Espetáculo Desportivo

SECÇÃO I

Segurança e utilização dos espaços de acesso público

Artigo 16.º **Obrigações**

O Município de Santa Cruz da Graciosa, na qualidade de proprietário, bem como o promotor do espetáculo desportivo, ficam obrigados, em coordenação com as forças de segurança, serviços de proteção civil, serviços de emergência médica localmente responsáveis e o organizador da competição, a adotar todas as medidas de segurança e de utilização de acesso público em todas as competições desportivas que decorram no *CML*.

SECÇÃO II

Plano de Atuação



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





Medidas de Segurança

Artigo 17.º

Plano de Emergência Interno

O plano de emergência interno (PEI) do CML consta dos documentos a que se refere o anexo II ao presente regulamento, do qual faz parte integrante.

Artigo 18º

Plano de evacuação de pessoas

O plano de evacuação (PE) do CML consta dos documentos a que se refere o anexo II ao presente regulamento, do qual faz parte integrante.

Artigo 19.º

Designação do Gestor de Segurança

1. O CML tem a lotação de **263** espetadores, aplicando-se a alínea b), do n.º 2, do artigo 10º-A da Lei.
2. O promotor do espetáculo desportivo identifica o Gestor de Segurança nos termos do **ponto 1 do ANEXO IV**, do presente regulamento comunicando ao proprietário e à APCVD.

Artigo 20.º

Oficial de ligação aos Adeptos (OLA)

Não se realizam competições de natureza profissional no Recinto, pelo que não é aplicável a designação do Oficial de Ligação aos Adeptos.

Artigo 21.º

Competições de risco elevado

Não estão previstas competições de risco elevado no CML.

Artigo 22.º

Competições de risco reduzido e normal

Nas competições consideradas de risco reduzido ou normal:

- 1 – No CML são vigiados e controlados os ingressos, de forma a impedir o excesso de lotação, nas seguintes zonas.
 - a) Entrada do recinto – na zona de entrada para viaturas, no espaço envolvente ao CML e/ou junto às entradas e saídas da bancada.
 - b) É assegurado o desimpedimento das vias de acesso a qualquer zona do CML.
 - c) É impedida a introdução de objetos, ou substâncias, proibidos ou suscetíveis de possibilitar ou gerar atos de violência, através da adoção de sistemas de controlo de acesso.



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





Artigo 23.^º Consumo e venda de bebidas alcoólicas

É proibida a venda, consumo e distribuição de bebidas alcoólicas, no interior dos recintos desportivos, com exceção do consumo no bar existente no CML, as quais serão servidas obrigatoriamente em recipientes de material leve e não contundente, sempre no respeito pela legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 24.^º Estupefacientes e substâncias psicotrópicas

É proibida a venda, consumo e distribuição de substâncias estupefacientes e substâncias psicotrópicas em qualquer local do CML.

Artigo 25.^º Controlo de estados de alcoolémia, de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas

As autoridades policiais destacadas para o espetáculo desportivo, sempre que as circunstâncias o justifiquem, podem adotar sistemas de controlo de estados de alcoolémia, de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, nos termos definidos na lei.

Artigo 26.^º

Acesso de espetadores ao CML

São condições de acesso dos espetadores ao CML:

- a) A posse de ingresso válido e de documento de identificação com fotografia;
- b) A observância das normas do regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público;
- c) Não estar sob a influência de álcool, estupefacientes, substâncias psicotrópicas ou produtos de efeito análogo, aceitando submeter-se a testes de controlo e despistagem, a efetuar sob a direção dos elementos da força de segurança;
- d) Não transportar ou trazer consigo objetos, ou substâncias, proibidos ou suscetíveis de gerar ou possibilitar atos de violência;
- e) Não ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, de caráter racista ou xenófobo;
- f) Não praticar atos violentos ou que incitem à violência, ao racismo, à xenofobia, à intolerância nos espetáculos desportivos, a qualquer forma de discriminação ou que traduzam manifestações de ideologia política, incluindo a entoação de cânticos;
- g) Consentir na revista pessoal de prevenção e segurança, com o objetivo de detetar e impedir a entrada de objetos e substâncias proibidos ou suscetíveis de gerar ou possibilitar atos de violência;
- h) Consentir na recolha de imagem e som, nos termos da legislação de proteção de dados pessoais;
- i) Não ostentar ou envergar qualquer utensílio ou apetrecho que oculte, total ou parcialmente, o rosto.
- j) Não se encontrar sujeito a medida de coação ou injunção que impeça o acesso a recintos desportivos.



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





Artigo 27.º

Permanência de espetadores no Recinto Desportivo

São condições de permanência dos espetadores no CML:

- a) Não ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, violentas, de caráter racista ou xenófobo, intolerantes nos espetáculos desportivos, que incitem à violência ou a qualquer outra forma de discriminação, ou que traduzam manifestações de ideologia política;
- b) Não obstruir as vias de acesso e evacuação, especialmente as vias de emergência, sem prejuízo do uso das mesmas por pessoas com deficiências e incapacidades;
- c) Não praticar atos violentos, que incitem à violência, ao racismo ou à xenofobia, à intolerância nos espetáculos desportivos, a qualquer outra forma de discriminação, ou que traduzam manifestações de ideologia política;
- d) Não ultrajar ou faltar ao respeito que é devido aos símbolos nacionais, através de qualquer meio de comunicação com o público;
- e) Não entoar cânticos racistas ou xenófobos ou que incitem à violência, à intolerância nos espetáculos desportivos, a qualquer outra forma de discriminação, ou que traduzam manifestações de ideologia política;
- f) Não aceder às áreas de acesso reservado ou não destinadas ao público;
- g) Não circular de um setor para outro;
- h) Não arremessar quaisquer objetos no interior do recinto desportivo;
- i) Não utilizar material produtor de fogo-de-artifício, quaisquer engenhos pirotécnicos, fumígenos ou produtores de efeitos análogos, bem como produtos explosivos, nos termos da lei em vigor;
- j) Usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo;
- k) Cumprir os regulamentos do recinto desportivo;
- l) Observar as condições de segurança previstas no artigo anterior;
- m) Não ostentar ou envergar qualquer utensílio ou apetrecho que oculte, total ou parcialmente, o rosto.

CAPÍTULO IV

Comunicação Social

Artigo 28.º

Local, acreditação e circulação

- 1 – Os profissionais dos órgãos de comunicação social desenvolvem a sua atividade profissional nas zonas destinadas à comunicação integradas nas bancadas do CML
- 2 – Os profissionais dos órgãos de comunicação social, para o exercício da sua atividade no CML, devem estar devidamente acreditados, ou devidamente autorizados pelo promotor do espetáculo desportivo.



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





3 – Salvaguardadas as medidas de segurança e as regras do espetáculo desportivo, é livre a circulação dos profissionais dos órgãos de comunicação social, quando tal se mostrar necessário ao exercício da sua atividade profissional.

CAPÍTULO V **Disposições finais**

Artigo 29.º **Infrações**

Todas as infrações ao presente regulamento que sejam suscetíveis de constituir crime, contraordenação ou ilícito disciplinar são comunicadas e participadas às entidades competentes para a instrução dos processos e aplicação das respetivas sanções.

Artigo 30.º **Legislação Subsidiária**

Em tudo quanto não estiver expressamente regulado no presente regulamento, aplica-se o disposto na Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, e demais disposições legais que ao caso forem aplicáveis.

Artigo 31.º **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil imediatamente seguinte à data do seu registo pela Autoridade para a Proteção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD).

Aprovado pela *Câmara Municipal* em 09 de setembro de 2021,

Aprovado pela *Assembleia Municipal* em 21 de setembro de 2021.



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





ANEXO II

Plano de Segurança do CML

A) Plano de Emergência Interno do Campo Municipal da Luz (a que se refere o art.º 17.º do Regulamento)

O Plano de Emergência Interno do Campo Municipal da Luz consta do Anexo VI, relativo às Medidas de Autoproteção, que estabelece o Plano de Segurança do Campo Municipal da Luz, sendo parte integrante do presente Regulamento.

B) Plano de Evacuação de Pessoas do Campo Municipal da Luz (a que se refere o art.º 18.º do Regulamento)

O Plano de Evacuação de Pessoas do Campo Municipal da Luz consta do Anexo VI, relativo às Medidas de Autoproteção, que estabelece o Plano de Segurança do Campo Municipal da Luz, sendo parte integrante do presente Regulamento.



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





ANEXO III

Entidades Consultadas

Pareceres Prévios

(Art.º 7.º, n.º 2, da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho)

Os pedidos de parecer às entidades constam do ANEXO VII ao presente Regulamento.



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





Câmara Municipal

Divisão Administrativa e Financeira



REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Exmo. Senhor
Engenheiro André Ramos

<andreramos@arquiangra.pt>

SI referência	SI comunicação	Nº referência	Angra do Heroísmo
Procº Nº	23-05-2021	Procº 11.12.21/01 Nº Sal-SRPCBA/2021/824	08-07-2021

ASSUNTO: REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO E MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DA FREGUESIA DA LUZ – SANTA CRUZ DA GRACIOSA.

No âmbito de aplicação do Regime Jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, publicado pela Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua redação atual, conjugado com o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores (RJSCIE-RAA), publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março e com o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RTSCIE), publicado no anexo da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e cuja adaptação orgânica à Região Autónoma dos Açores é feita pela Portaria n.º 63/2015, de 20 de maio; e de acordo com a análise efetuada aos documentos remetidos, cabe a este Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) informar V/ Exa. dos seguintes aspectos:

1. Relativamente ao Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público, no que concerne às alíneas f), j) e k) da Lei 39/2009, de 30 de julho, este SRPCBA nada tem a opor.
2. No que concerne às medidas de autoproteção, nos termos do artigo 25º do RJSCIE-RAA, para utilizações-tipo da 1ª categoria de risco a competência para fiscalizar o cumprimento das condições de SCIE é do município, na sua área territorial.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DA DSCI

Assinado por: IRENE RUIZ MEALHA
Num. de identificação: BI100847005
Data: 2021.07.08 15:54:18+01'00'

19

Reconhecer o passado, projetando o futuro.

Vale de Linhares – São Bento
9701-654 Angra do Heroísmo

TEL: (+351) 295 401 400
FAX: (+351) 295 401 451

www.prociv.azores.gov.pt
srpcba@azores.gov.pt

- 1 -

Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





Câmara Municipal

Divisão Administrativa e Financeira



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Cruz da Graciosa

<tiago.santos@cm-graciosa.pt>

S/ referência
Procº 07.01
Nº 1704

S/ comunicação
28-07-2021

N/ referência
Procº 11.12/21/01
Nº Sai-SRPCBA/2021/905

Angra do Heroísmo
29-07-2021

**ASSUNTO: REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE
ACESSO PÚBLICO E MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DA
FREGUESIA DA LUZ – SANTA CRUZ DA GRACIOSA.**

No âmbito de aplicação do Regime Jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, publicado pela Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua redação atual, conjugado com o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores (RJSCIE-RAA), publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março e com o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RTSCIE), publicado no anexo da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e cuja adaptação orgânica à Região Autónoma dos Açores é feita pela Portaria n.º 63/2015, de 20 de maio; cabe ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) informar VI Exa. que este serviço se pronunciou relativamente à consulta em epígrafe, através do N/ Ofício n.º Sai-SRPCBA/2021/824, de 8 de julho de 2021, o qual se refere à apreciação dos documentos remetido através de correio eletrónico datado de 23 de junho de 2021, da entidade que elaborou os mesmos, ou seja, a Arquiangira.

Neste sentido, em anexo se remete o Ofício do SRPCBA acima referido, considerando-se, para o efeito, que o conteúdo dos documentos agora remetidos é idêntico ao apreciado na instância supra mencionada, não havendo, nesta fase, nada a acrescer ao processo.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DA DSCI

Assinado por: IRENE RUIZ MEALHA
Num. de Identificação: BI100847009
Data: 2021.07.29 15:34:01+00:00

Anexo: O N/ Ofício Sai-SRPCBA/2021/824, de 8 de julho de 2021.

Reconhecer o passado, projetando o futuro.

Vale de Unhais – São Bento
9701-854 Angra do Heroísmo

TEL: (+351) 295 401 400
FAX: (+351) 295 401 451

www.proclv.azores.gov.pt
srocb@azores.gov.pt

- 1 -

Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





Câmara Municipal

Divisão Administrativa e Financeira

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO REGIONAL DOS AÇORES



PARECER

Referências:

- a) Lei n.º 113/2019 de 11 de setembro que altera a Lei n.º 39/2009 de 30 de julho
- b) RSUEAP do Campo Municipal da Luz
- c) Circular n.º 06/DO/2020 de 07 julho de 2020.

Assunto: Parecer relativo ao Campo de Futebol da Luz do Parque Desportivo Municipal

Nos termos do art.º 7.º, nº 2 da Lei n.º39/2009 de 30 de julho, na sua redacção actual, a Polícia de Segurança Pública enquanto Força de segurança territorialmente competente, responsável pelo policiamento de espetáculos desportivos e pela fiscalização do cumprimento da lei que estabelece o regime jurídico da segurança dos eventos desportivos, quanto ao Regulamento de Segurança e de Utilização dos espaços de Acesso Público do Campo de Futebol da Luz, doravante designado RSUEAP, apresenta o seguinte parecer:

1. Relativamente ao RSUEAP que nos foi enviado, obedece aos critérios estruturais propostos pela Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto, afigura-se bastante completo no rigoroso cumprimento da legislação em vigor;
2. O Município de Santa Cruz da Graciosa é o proprietário e entidade gestora do Campo de Futebol da Luz que se encontra na Freguesia da Luz;
3. No Campo de Futebol da Luz ocorrem com regularidade competições desportivas, as quais podem apresentar risco reduzido ou normal;
4. Ao nível das infra-estruturas do Estádio, o estacionamento público prevê lugares de estacionamento para as viaturas dos clubes, árbitros, forças de segurança, serviços de proteção civil e serviços de emergência médica, no exterior.



Praca Gonçalo Velho n.º 3 - 9500-063 Ponta Delgada, Telefone: 296206081 email: aoper.cmrcores@pap.pt



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





Câmara Municipal

Divisão Administrativa e Financeira

5. O recinto desportivo possui plano de emergência interno, bem como plano de evacuação de pessoas;
6. Não existe venda, consumo e distribuição de bebidas alcoólicas, substâncias estupefacientes e substâncias psicotrópicas no interior do recinto desportivo;
7. No recinto são vigiados e controlados os ingressos, de forma a impedir o excesso de lotação, pela entidade promotora.
8. Face ao exposto, julgamos o Campo de Futebol da Luz com capacidade para garantir as condições de acesso e permanência de adeptos em segurança.

O Chefe da Área Operacional

Ruben Medeiros

Intendente



Praça Gonçalo Velho n.º 3 9500-063 Ponta Delgada. Telefone: 296206081 email: aoper.acores@psp.pt



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760

biosfera
ACORES



ANEXO IV

MODELO

Identificação do Gestor de Segurança

(ao abrigo dos artigos 10º-A e 10º-B, da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro)

1. Gestor de Segurança – Campo Municipal da Luz - artigo 10.º-A

Identificação do Gestor de Segurança	
Nome	
Contacto telefónico	
E-mail	
Formação	



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





ANEXO V

A) CAMPO MUNICIPAL DA LUZ 1 – ORTOFOTOMAPA



Legenda:

- Anel de Segurança

Lotação máxima: 263 pessoas

1 - Balneários

● Controlo (visual) de acesso de espectadores/impressa

2 – Bancada

→ Vias de evacuação

3 – Relvado

— Percorso circulação dos órgãos de comunicação social

4 – Estacionamento

5 – Cabine de imprensa (localização dos órgãos de comunicação social)



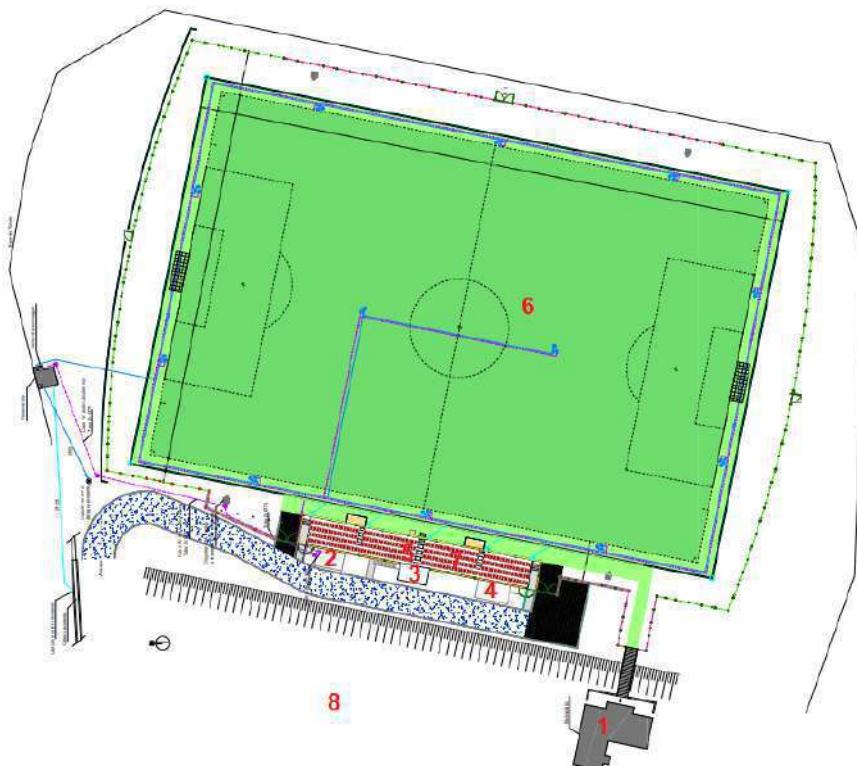
Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





2 – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



1- Balneários.....	81.90m ²
2- Bar.....	19.80m ²
3- Instalações sanitárias.....	24.00m ²
4- Armazém.....	21.80m ²
5- Cabine imprensa.....	15.80m ²
6- Relvado sintético.....	7.960.60m ²
7- Bancada.....	235.20m ²
Lotação máxima.....	263 lugares
8- Estacionamento viaturas	



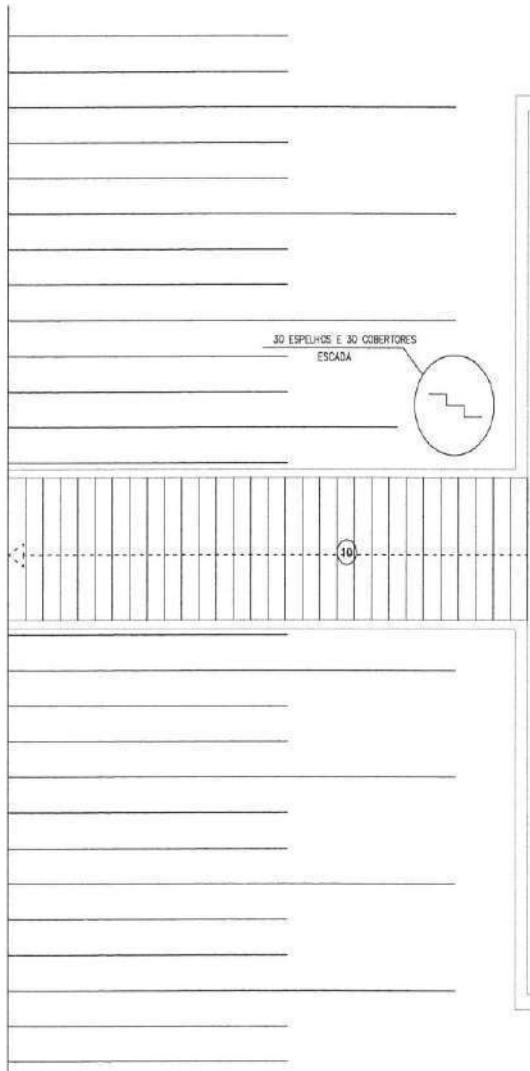
Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760

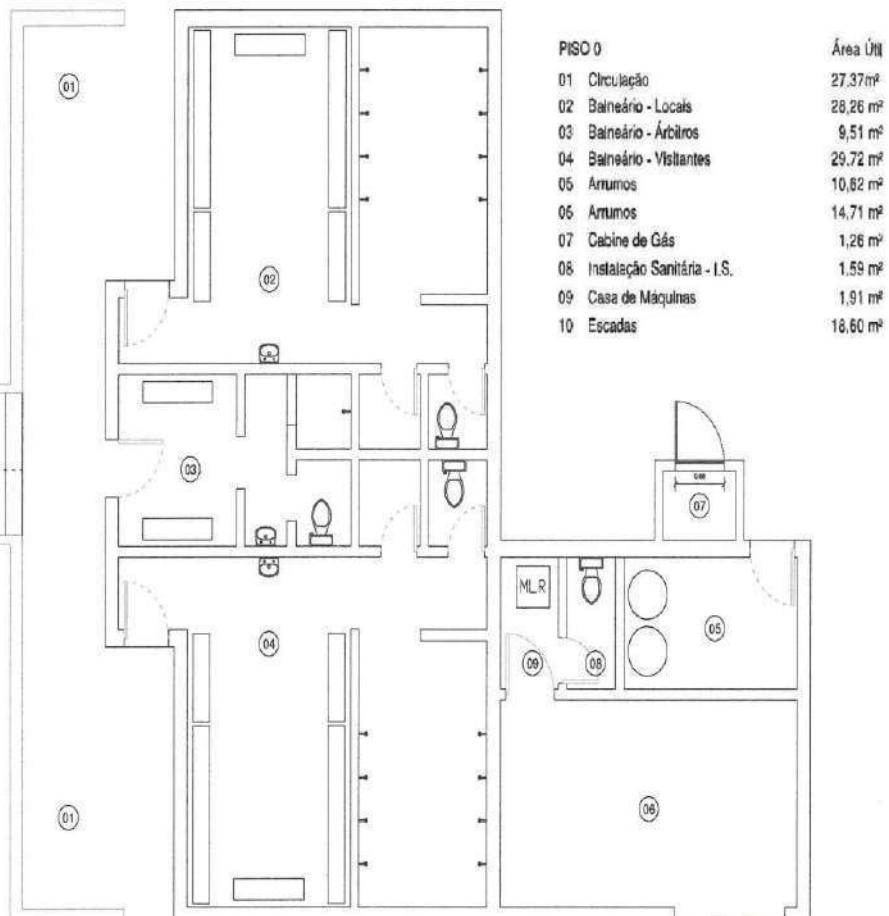




4 – PLANTA DOS BALNEÁRIOS



Balneários Campo Futebol da Luz



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





**Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do
Campo Municipal da Luz**

ANEXO VI



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760



Município Santa Cruz Da Graciosa

Ficha Cadastral de Imóveis

Identificação		Classificação	Domínio privado
Descrição: Campo Municipal da Luz (Luz)		Número de Inventário Número: 101049 Tipo: Outras Construções	
NIP (IGP): Localização		Classificação Funcional: 252 Desporto, recreio e lazer Orgânica da Despesa: Económica da Despesa: Classif. Financeira: 4325 Piscinas e complexos desportivos	
Referência na carta: P. Digitalizada (1/500):		Planta Tradic. (1/1000):	
Caracterização		Natureza: Data registo: Nº registo: Folha: Livro:	
Valorização e Registo			
Tipo de Valor: 02 Valor Construção Valor aquisição: 963 140,05 Data de Início de Utilização: 30/12/2011 Valor Atualizado: 554 772,70 Taxa Depreciação: 2,44 % % Depr.: 100,00 % Ano económico: 2011 Valor Residual: 0,00 Valor Ref.: 583 222,58 Vida útil Inicial: 80 Vida Atualizada: 39 Destino urbanístico: Entidade:		Período: 12/2011 Vida Ref.: 41	
Aquisição		Serviço Responsável	
Data: 00/00/0000 Tipo: 23 Empreitada Descrição: CAMPO DA LUZ Motivo Aquisição:		Nome: Gabinete Assessoria e Coordenação Secção: H10 Desde: 30-12-2011	
Localização		Designação do Processo Cadastral	
Freguesia: Luz		Nº Processo: Parcela:	
Outros Elementos			
Coeficiente de ocupação: Estado de conservação: Bom		Medida: Situação / Última alteração Data: 31/12/2021 Tipo: 86 Depreciação/Amortização Exercício	
Áreas			
Área condicionada:		Área documentada: Área disponível: 0,00 Área total: 0,00	
Enquadramento			
Tipo de infraestrutura: Parques e Jardins Tipologia:		Classificação Histórica:	
Área bruta construção:		Área do logradouro: Área total coberta:	
Natureza de ocupação:		Natureza Direitos Autarquia:	
Extensão:		Largura: Diâmetro:	
Pisos Acima:		Pisos Abaixo: Divisões: Profundidade:	
Construção Material: Materiais betuminosos pavime		Valor: Ano: Índice:	



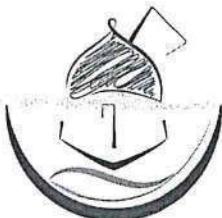
DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea b), do Decreto Legislativo Regional nº 6/2015/A, que estabelece o Regime Jurídico de segurança contra incêndios em edifícios na Região Autónoma dos Açores, e respetiva regulamentação, **António Manuel dos Ramos Reis**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, declara que o Município de Santa Cruz da Graciosa é competente para fiscalizar o cumprimento das condições de SCIEA, do Campo Municipal da Luz (abreviadamente CML), uma vez que este recinto desportivo se insere na 1ª Categoria de risco de incêndio.

Mais se declara que o Município de Santa Cruz da Graciosa emite, por esta via, parecer favorável ao Plano de Emergência Interno (PEI), ao Plano de Evacuação (PE), bem como, às Medidas de Autoproteção, devidamente validados pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros, nos termos das alíneas j) e k), do n.º 2, do artigo 7.º, da Lei n.º 39/2009, de 30 de Julho, na sua atual redação, constantes do Anexo VI ao Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz (CML).

Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, 11 de julho de 2022,

O Presidente da Câmara Municipal,

António Manuel Ramos dos Reis

Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760



CAMPO MUNICIPAL DA FREGUESIA DA LUZ

(Rua 6 de Janeiro, Santa Cruz da Graciosa)



MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

I. PROMULGAÇÃO

Os principais objetivos do **Campo Municipal da Freguesia da Luz**, no âmbito da segurança, são a prevenção de todo o tipo de acidentes e a minimização de consequências que venham a ocorrer.

O Plano de Segurança é uma peça fundamental para, em situação de emergência, se perseguir o objetivo de minimização das consequências visando a preservação da vida humana, do ambiente, da operacionalidade e do património, sendo constituído por medidas que permitem a prevenção, planeamento, atuação em caso de emergência e a reposição da normalidade.

Todos os funcionários do Campo Municipal da Freguesia da Luz serão informados dos procedimentos previstos para fazer face a situações de emergência.

Por via desta promulgação, assume *Município de Santa Cruz da Graciosa*, na pessoa do Responsável pela Segurança, o compromisso de assegurar que verificará o cumprimento das disposições descritas neste plano e pela documentação com ele relacionado e que promoverá, a todos os níveis, a melhoria contínua da sua eficácia.

Complementarmente assume a responsabilidade de:

- Implementar o sistema de gestão de segurança e de autoproteção;
- Garantir a existência e permanente atualização dos registos de segurança;
- Responsabilizar cada elemento que sejam delegadas funções, relativamente ao cumprimento das atribuições que lhe forem cometidas;
- Regularizar, nos prazos estipulados, as não-conformidades detetadas nas inspeções de segurança;
- Acionar o plano de emergência, sempre que entender necessário;
- Prestar toda a colaboração solicitada, durante a intervenção de entidades de socorro externas.

O Plano deverá atualizado sempre que necessário, sendo que a análise da sua adequação terá lugar, pelo menos, uma vez por ano, cabendo ao Responsável pela Segurança assegurar a sua revisão e atualização.

O presente Plano de Emergência foi promulgado em 30 de maio de 2022, tendo sido posto em execução através de ordem de serviço dado estarem preenchidas todas as condições de implementação.

António Manuel Ramos dos Reis
(Presidente)

II. REGISTO DE ALTERAÇÕES AO PLANO DE SEGURANÇA

1. REGISTO DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE SEGURANÇA					
Data	Capítulo Revisto	Folhas Revistas	Folhas Inseridas	Observações	Rúbrica
2022.05.25	-	-	-	Alteração do Responsável de Segurança e do Delegado de Segurança e atualização da data da promulgação.	



III. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO



CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO

Imóvel construído por um organismo do estado

Relativamente ao **Campo Municipal da Luz**, expõe-se o seguinte:

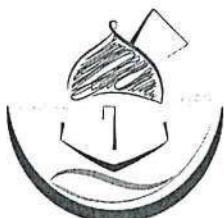
O **Campo Municipal da Luz**, sítio em Rua 6 de Janeiro, 9880-149, freguesia da Luz e concelho de Santa Cruz da Graciosa, imóvel pertencente à Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, do qual é proprietário o Município de Santa Cruz da Graciosa, **dispensa de autorização de utilização**, por esta operação urbanística ter sido promovida pela Administração Pública, ao abrigo do artigo 7.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, 08 de julho de 2022,

O Presidente da Câmara Municipal,



António Manuel Ramos dos Reis



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760



VI. INDICE

I.	PROMULGAÇÃO.....	2
II.	REGISTO DE ALTERAÇÕES AO PLANO DE SEGURANÇA	3
III.	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO.....	4
IV.	LICENÇA DE UTILIZAÇÃO.....	5
VI.	INDICE	6
VII.	GENERALIDADES.....	9
1	INTRODUÇÃO.....	9
2	POPULAÇÃO e HORÁRIO DE OCUPAÇÃO	10
VIII.	REGISTOS DE SEGURANÇA.....	10
1	REGISTOS DE SEGURANÇA	10
IX.	PLANO DE PREVENÇÃO.....	13
1	INTRODUÇÃO.....	13
2	CONDIÇÕES EXTERIORES.....	14
2.1	CONFRONTAÇÕES	14
2.2	ACESSOS	15
2.3	ABASTECIMENTO DAS VIATURAS DE SOCORRO.....	16
2.4	VÃOS PARA PENETRAÇÃO NOS EDIFÍCIOS.....	18
3	CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	18
3.1	SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	18
3.2	CONCEPÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS	18
3.3	LOCAIS DE RISCO.....	18
3.4	ÁREAS ÚTEIS	18
3.5	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS.....	18
4	CONDIÇÕES DE EVACUAÇÃO	19
4.1	CÁLCULO DO EFECTIVO	19
4.2	CARACTERIZAÇÃO DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO.....	20
4.3	PONTO DE REUNIÃO/ENCONTRO	21
5	INSTALAÇÕES TÉCNICAS	22
5.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	22
5.2	FONTES CENTRAIS DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA	22
5.3	LÍQUIDOS E GASES COMBUSTÍVEIS	22
6	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	23
6.1	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	23
6.2	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	23
6.3	SISTEMA DE DETECCÃO, ALARME E ALERTA	24
6.4	IDENTIFICAÇÃO DOS MEIOS DE 1 ^a INTERVENÇÃO	24
7	PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS	24
7.1	ACESSO DOS MEIOS DE SOCORRO	24
7.2	MANUTENÇÃO DOS HIDRANTES EXTERIORES	24
7.3	CAMINHOS DE EVACUAÇÃO.....	24
7.4	MOBILIÁRIO	24
7.5	MEDIDAS ESPECIAIS.....	25
7.6	MANIPULAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS	25
7.7	CHAVEIRO GERAL	26
7.8	PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	26
7.9	PROCEDIMENTOS DE CONSERVAÇÃO E DE MANUTENÇÃO	26

7.10 FORMAÇÃO EM SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	27
7.11 SIMULACROS	28
7.12 PEÇAS DESENHADAS.....	28
X. PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	29
1. INTRODUÇÃO.....	29
2. TIPOLOGIA DOS RISCOS	30
2.1 RISCOS NATURAIS	31
2.2 RISCOS TECNOLÓGICOS.....	32
2.3 RISCOS SOCIAIS.....	32
3 PONTOS PERIGOSOS.....	32
4 ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA	33
4.1 ORGANIZAÇÃO INTERNA DOS MEIOS HUMANOS E MATERIAIS	33
4.2 MEIOS DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO	33
4.3 ENTIDADES A CONTACTAR EM CASO DE EMERGÊNCIA.....	33
5 PLANO DE ATUAÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA.....	34
5.1 PROCEDIMENTOS DE ALARME	35
5.2 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	36
5.2.1 RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA:.....	36
5.2.2 ALARME E ALERTA.....	36
5.2.3 CORTE DE ENERGIA	36
5.2.4 PRIMEIRA INTERVENÇÃO	37
5.2.5 EVACUAÇÃO	37
5.2.6 INFORMAÇÃO E VIGILÂNCIA / CONCENTRAÇÃO E controlo	37
5.2.7 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO.....	37
5.2.8 COOPERAÇÃO COM AUTORIDADES.....	38
5.3 ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DE ALARME.....	38
5.4 PROCEDIMENTOS DE ALERTA.....	39
5.4.1 NORMAS GERAIS PARA A TRANSMISSÃO CORRETA DO ALERTA	39
5.5 PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS BOMBEIROS	40
5.6 PROCEDIMENTOS EM CASO DE AMEAÇA DE BOMBA	41
5.6.1 ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTOS EM CASO DE AMEAÇA DE BOMBA.....	42
5.7 PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO	43
5.7.1 ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO	44
5.8 PROCEDIMENTOS EM CASO DE SISMO	45
5.8.1 ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTOS EM CASO DE SISMO	46
5.9 PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA MÉDICA	47
5.9.1 ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA MÉDICA.....	47
5.10 PLANO DE EVACUAÇÃO.....	48
5.10.1 ORGANOGRAMA DIURNO DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	49
5.10.2 NÍVEIS DE GRAVIDADE DE INCÊNDIO	50
5.11 REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE	50
5.12 PLANTAS DE EMERGÊNCIA	50
6 PERIODICIDADE DE INSPEÇÕES	51
6.1 CALENDARIZAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA E INSPECÇÃO	51
ANEXOS.....	53
ANEXO 1 - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA E INSPECÇÃO	53
ANEXO 2 - REGISTOS DE MANUTENÇÃO E RELATÓRIOS DE SEGURANÇA.....	59
ANEXO 3 - ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES DE SEGURANÇA	67
ANEXO 4 - REGISTO DE CONTATOS DE EMERGÊNCIA.....	73

ANEXO 5 - INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE EXTINTORES E CARRETEIS	75
ANEXO 6 - INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA	77
1 INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA.....	79
1.1 INCÊNDIO	80
1.2 ACIDENTE INDIVIDUAL COM FERIDOS	82
1.3 COMPORTAMENTOS ANTI-SOCIAIS.....	82
1.4 SISMO	82
1.5 INCÊNDIO NA VIZINHANÇA.....	83
1.6 EVACUAÇÃO	83
2 INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA	84
2.1 QUADROS ELÉCTRICOS	84
2.2 ARRECADAÇÕES, ARQUIVOS, ARMAZÉNS e ÁREAS TÉCNICAS EM GERAL	85
3 INSTRUÇÕES SINALEIROS	85
4 INSTRUÇÕES PONTO DE ENCONTRO	86
5 INSTRUÇÕES DO RESPONSÁVEL SEGURANÇA CONSOANTE NÍVEL DE GRAVIDADE	86
5.1 GRAVIDADE NÍVEL 1.....	87
5.2 GRAVIDADE NÍVEL 2.....	88
5.3 GRAVIDADE NÍVEL 3.....	89
ANEXO 7 - GLOSSÁRIO DOS TERMOS TÉCNICOS	90
ANEXO 8 - LISTA DE ABREVIATURAS	94
ANEXO 9 - SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO.....	96
ANEXO 10 – LOCAIS DE RICO	97
ANEXO 11 - CAMINHOS DE EVACUAÇÃO.....	98
ANEXO 12 - LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS	99

VII. GENERALIDADES

1 INTRODUÇÃO

O Campo Municipal da Freguesia da Luz visa, com este Plano de Segurança, salvaguardar pessoas e menorizar possíveis danos e perdas de bens materiais.

Para tal foi elaborada a sistematização de um conjunto de normas e regras de procedimento destinadas a minimizar os efeitos das catástrofes que se prevê que possam vir a ocorrer em determinadas áreas gerindo, de uma forma otimizada, os recursos disponíveis.

A sua existência impõe-se pela necessidade de serem devidamente planificadas, e coordenadas, as atuações de forma a conseguir economia de esforços, rapidez de atuação e limitação das consequências, sempre causadas em circunstâncias de emergência.

Assim sendo, um Plano de Segurança constitui um instrumento simultaneamente preventivo e de gestão operacional.

Neste documento estarão indicadas as medidas de autoproteção a adotar, para fazer face a uma situação de incêndio nas instalações do Campo Municipal da Freguesia da Luz, nomeadamente a organização, os meios humanos e materiais a envolver e os procedimentos a cumprir nessa situação.

O Campo Municipal da Freguesia da Luz é um recinto desportivo composto por:

- Campo de futebol em relvado sintético;
- Bancadas;
- Bar;
- Instalações Sanitárias;
- Armazém;
- Cabine de Imprensa;
- Zonas de paragem e estacionamento de viaturas;
- Balneários.

Designação	Campo Municipal da Freguesia da Luz
Morada	Rua 6 de Janeiro, 9880-149, Santa Cruz da Graciosa
Freguesia	Luz
Telefone	295 730 600
Fax	
Responsável pela Segurança	António Manuel Ramos dos Reis (Presidente da Câmara Municipal)
Delegada de Segurança	Sofia Margarida Bettencourt Mendonça

Enquadra-se numa **Utilização-Tipo IX « desportivos e de lazer »** dado tratar-se de um Campo Municipal de futebol.

2 POPULAÇÃO E HORÁRIO DE OCUPAÇÃO

O **efetivo potencial total** é composto por 323 pessoas (ver capítulo sobre o efetivo).

Segundo o quadro V do anexo III do Decreto Legislativo Regional n.º6/2015/A de 5 de março, o **edifício enquadra-se na 1.ª categoria**, por ter um efetivo inferior a 1.000.

<u>N.º mínimo de funcionários presentes nas instalações</u>	
Diurno (08:00h às 16:00h)	1
Noturno (17:00h às 00:00h)	1

VIII. REGISTOS DE SEGURANÇA

1 REGISTOS DE SEGURANÇA

Os registos de segurança, aos quais se anexam os respetivos relatórios, devem ser mantidos permanentemente atualizados e devem ser arquivados pelo período de 10 anos, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 201º do RTSCIE, havendo, no entanto, todo o interesse em guardá-los ao longo da vida útil do estabelecimento. Os referidos registos constam do Anexo 2.

Os registos de segurança destinam-se à inscrição das ocorrências relevantes e à guarda de relatórios relacionados com a segurança contra incêndio e outras ocorrências, dos sistemas e equipamentos, instalações, ações de formação e simulacros, designadamente:

- Relatórios de vistoria, inspeção e fiscalização.

As vistorias realizam-se para verificação dos projetos a fim de atribuir a licença de utilização (antes da entrada em funcionamento do estabelecimento) ou para verificação do cumprimento dos projetos de alterações, dos estabelecimentos já licenciados.

As inspeções regulares são feitas para verificar o cumprimento das condições de segurança contra incêndio, ao longo da vida útil do estabelecimento. Uma vez que este está classificado na 1ª categoria de risco, deverá ser sujeito a inspeções de quatro em quatro anos, de acordo com o disposto no número 3 do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A de 5 de março.

Os relatórios, elaborados pela entidade competente, deverão conter a respetiva descrição e resultado.

- Relatórios de anomalias relacionadas com as instalações técnicas

Os relatórios devem identificar claramente a instalação em causa e devem incluir, relativamente à anomalia, a sua descrição, impacto, data da sua verificação e duração da reparação.

c) Relatórios de anomalias relacionadas com os equipamentos e sistemas de segurança

Os relatórios devem identificar claramente o equipamento e/ou sistema de segurança em causa e devem incluir, relativamente à anomalia, a sua descrição, impacto, data da sua verificação e duração da reparação.

d) Relação das ações de manutenção efetuadas nas instalações técnicas.

A manutenção das instalações técnicas em geral está fora do âmbito da regulamentação da segurança contra incêndio. No entanto, todas as operações de manutenção deverão ser registadas, sendo desejável que se mantenha o bom estado de conservação das mesmas.

Os relatórios devem identificar claramente a instalação em causa e devem indicar os elementos intervencionados, tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável.

e) Relação das ações de manutenção efetuadas nos equipamentos e sistemas de segurança

Extintores: Os relatórios devem indicar o número de série do extintor, tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável.

Rede de Incêndio (RI): Os relatórios devem indicar os elementos intervencionados (tubagens, válvulas, bocas-de-incêndio, etc.), tipo de ação efetuada, motivo data e responsável.

Sinalização: Os relatórios devem indicar os elementos intervencionados, tipo de ação efetuada, motivo data e responsável.

f) Relatórios das modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados

Os relatórios devem conter a descrição sumária das modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados, com indicação das datas do seu início e conclusão.

g) Relatórios de ocorrências relacionadas com a segurança contra incêndios

Os relatórios de ocorrências, direta ou indiretamente relacionados com a segurança contra incêndios incluem, por exemplo, os falsos alarmes, focos de incêndio, intervenção dos bombeiros (neste caso anexa-se cópia do relatório de intervenção dos bombeiros), avarias nos sistemas e equipamentos de segurança, acidentes de trabalho, entre outros.

Todas as ocorrências devem ter um relatório onde conste, no mínimo, a sua descrição, data do acontecimento e, caso tenham sido tomadas posteriormente, as medidas preventivas e/ou corretivas.

h) Relatórios das ações de formação

Os relatórios devem ser sucintos e devem incluir as folhas de presença dos formandos onde conste os nomes e as rúbricas dos mesmos.

i) Relatórios dos exercícios de simulação

Após o simulacro, deverá ser realizada, tão próximo quanto possível da data do mesmo, uma reunião de avaliação. O objetivo é estabelecer um plano de ações de melhoria, tendo em conta as lacunas detetadas.

IX. PLANO DE PREVENÇÃO

1 INTRODUÇÃO

O Plano de Prevenção é um documento onde constam os elementos da organização da segurança e suas atribuições, assim como os procedimentos de atuação em situação normal, tendo em vista a capacidade de passagem à situação de emergência, em caso de necessidade.

O Plano de Prevenção inclui os seguintes elementos:

1. Informações relativas à identificação do estabelecimento (data de entrada em funcionamento, altura, efetivo), identificação do responsável pela segurança e do delegado de segurança.
2. Procedimentos de prevenção.

O plano de prevenção e os seus anexos devem ser atualizados sempre que as modificações ou alterações efetuadas no estabelecimento o justifiquem e deve estar disponível um exemplar do mesmo no Posto de Segurança.

Anexos:

ANEXO 1 - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO

ANEXO 2 - REGISTOS DE MANUTENÇÃO E RELATÓRIOS DE SEGURANÇA

ANEXO 3 - ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES DE SEGURANÇA

ANEXO 4 - REGISTO DE CONTATOS DE EMERGÊNCIA

ANEXO 5 - INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE EXTINTORES

ANEXO 6 - INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

ANEXO 7 - GLOSSÁRIO DOS TERMOS TÉCNICOS

ANEXO 8 - LISTA DE ABREVIATURAS

ANEXO 9 - SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

ANEXO 10 - COMPARTIMENTAÇÃO

ANEXO 11 - CAMINHOS DE EVACUAÇÃO

ANEXO 12 – LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS

2 CONDIÇÕES EXTERIORES

2.1 CONFRONTAÇÕES

CONFRONTAÇÕES			
NORTE	SUL	OESTE	ESTE
Zona verde	Zona verde	Zona verde / Edificações	Zona verde



2.2 ACESSOS

Dadas as características e os perfis das vias de acesso, não é de prever que o acesso ao mesmo possa ser condicionado por congestionamento do tráfego. Como tal foi identificado o percurso de acesso ao edifício do Campo Municipal da Freguesia da Luz, tendo o início na sede dos Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa, sendo este o seguinte:

Percorso A  ~10.300m (= 10.3 Km)



Estimativa de tempo:

VELOCIDADE	PERCURSO	TEMPO
30 Km/h	10.300 m	~ 21 min
50 Km/h		~ 13 min
75 Km/h		~ 9 min
100 Km/h		~ 7 min

2.3 ABASTECIMENTO DAS VIATURAS DE SOCORRO

O fornecimento de água para abastecimento dos veículos de socorro será assegurado por um hidrante, existente a menos de 30m da entrada do recinto. Segue abaixo uma foto que ilustra o referido hidrante:



O segundo hidrante mais próximo encontra-se a cerca de 240m:



2.4 VÃOS PARA PENETRAÇÃO NOS EDIFÍCIOS

Não existem vãos específicos para que as equipas de socorro possam penetrar no edifício. No entanto, os vãos das portas e janelas existentes podem ser utilizados pelos Bombeiros para entrada no edifício em caso de incêndio.

3 CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

3.1 SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

A Situação, localização e implantação do Campo Municipal da Freguesia da Luz encontram-se no Anexo 9.

3.2 CONCEPÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

A conceção e utilização dos espaços é a indicada nas peças desenhadas.

3.3 LOCAIS DE RISCO

Os locais de risco são classificados tendo em conta: efetivo, n.º de ocupantes limitados na mobilidade ou nas capacidades de percepção e reação a um alarme, risco agravado de incêndio e existência de meios e sistemas essenciais à continuidade de atividades sociais relevantes.

De acordo com a sua natureza, ocupação e riscos de incêndio, os locais do Campo Municipal da Freguesia da Luz foram classificados como:

- **Local de risco A** (Casa de comando, Bar, Instalações Sanitárias, Cabine de Rádio e Arrumos)
- **Local de risco B** (Bancadas)

3.4 ÁREAS ÚTEIS

O edifício do Campo Municipal da Freguesia da Luz é do tipo de pequena altura ($9m < h$) e os espaços do edifício são os indicadas no Anexo 11.

3.5 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS

A lista de materiais e equipamentos instalados encontra-se no Anexo 16.

4 CONDIÇÕES DE EVACUAÇÃO

4.1 CÁLCULO DO EFECTIVO

O cálculo do efectivo foi feito em função da capacidade do recinto, atendendo aos seguintes pressupostos:

- a) A lotação corresponde ao somatório dos efectivos dos locais e compartimentos neles integrados;
- b) A presença de pessoas nas circulações, instalações sanitárias, arquivos e áreas técnicas, verifica-se apenas pontualmente e por curtos períodos de tempo, pelo que, o seu número já está contabilizado no cálculo dos efectivos de cada local.

O **efetivo das bancadas** é composto por 263 pessoas (n.^o de lugares fixos).

Para o efectivo do campo de futebol, foi considerado o estipulado no Regulamento do Campeonato De Portugal da Federação Portuguesa de Futebol, onde estipula a seguinte composição para cada equipa:

- a) 11 jogadores titulares;
- b) 7 suplentes;
- c) 1 Delegado de jogo
- d) 1 Treinador Principal
- e) 1 Treinador adjunto;
- f) 1 Médico;
- g) 1 Enfermeiro, Fisioterapeuta ou Massagista.

Foram considerados 4 elementos da equipa de arbitragem e 1 presidente e 1 Diretor de cada clube.

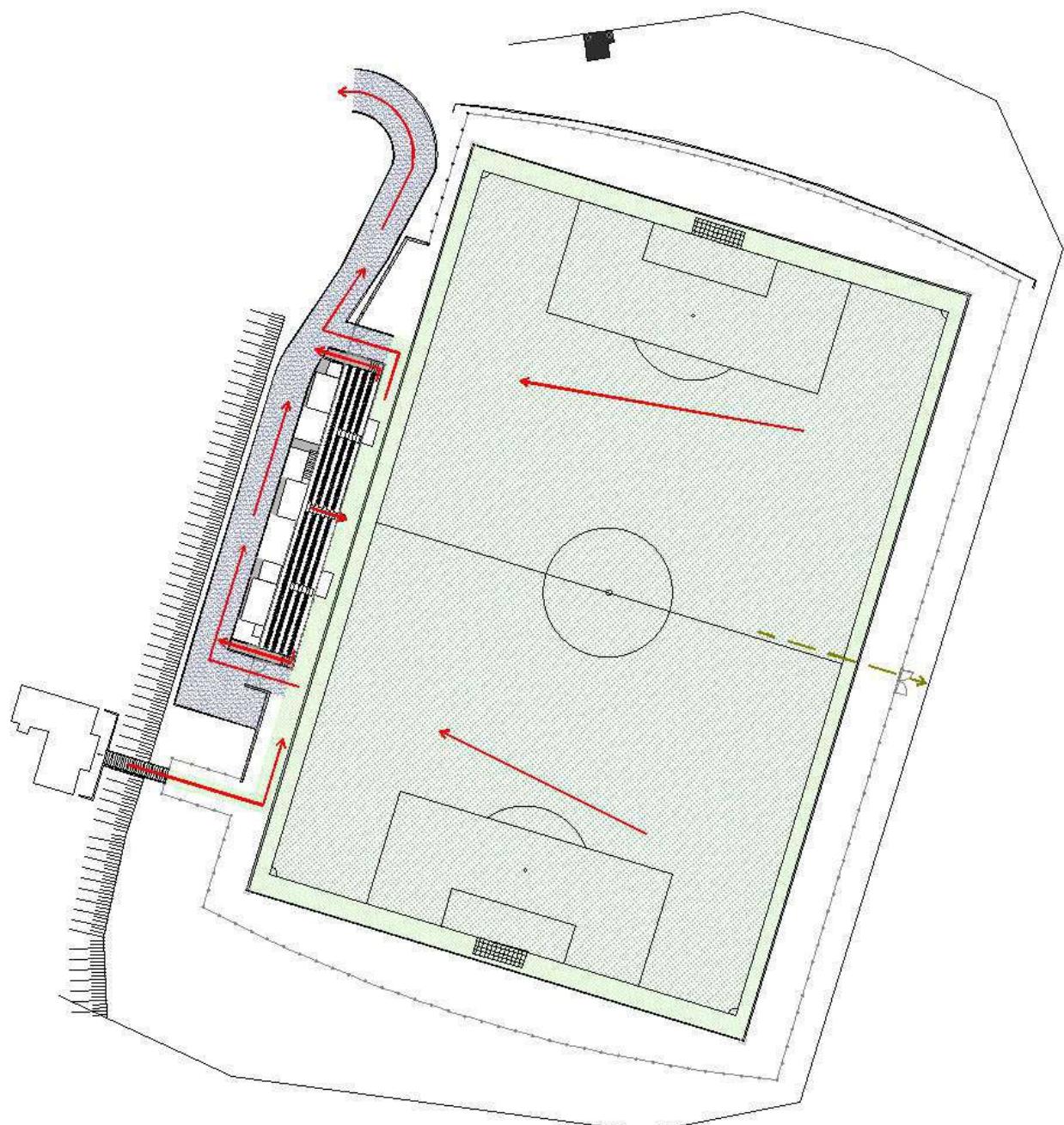
Local	Efectivo considerado	
Campo de futebol em relvado sintético	54	$2 \times (11 + 7 + 1 + 1 + 1 + 1 + 1 + 1 + 1 + 1) + 4$
Bancadas	263	n. ^o lugares sentados
Bar	2	funcionários
Instalações Sanitárias	0	-
Armazém	0	-
Cabine de Imprensa	2	n. ^o de jornalistas
Zonas de paragem e estacionamento de viaturas	2	Elementos de serviços de emergência medica
Balneários	0	-
TOTAL	323	

N.^o mínimo de funcionários presentes nas instalações	
Diurno (08:00h às 16:00h)	1
Noturno (16:00h às 00:00h)	1

4.2 CARACTERIZAÇÃO DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO

A caracterização dos caminhos de evacuação encontra-se identificados no Anexo 11.

Pretende-se evitar a confluência ou aglomerado de pessoas numa mesma área/saída, tendo para esse efeito aproveitado a existência de várias saídas para o encaminhamento fluído do efetivo do Campo Municipal da Freguesia da Luz, até o ponto de encontro.



4.3 PONTO DE REUNIÃO/ENCONTRO

O ponto de encontro será num descampado, dentro do recinto, conforme ilustrado abaixo:



5 INSTALAÇÕES TÉCNICAS

5.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O edifício é servido em Baixa Tensão.

5.2 FONTES CENTRAIS DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA

O edifício não possui um grupo gerador de energia nem UPS.

5.3 LÍQUIDOS E GASES COMBUSTÍVEIS

Os equipamentos atualmente existentes não funcionam a gás. No entanto ainda existe uma Cabide de gás no tardoz das bancadas, onde ainda existem as garrafas vazias:



6 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

6.1 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O recinto desportivo não possui sinalização de emergência.

6.2 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Apenas existe uma luminária de emergência, possuindo uma autonomia própria de 60min em caso de falha de energia elétrica. Esta luminária está localizada na Cabine da Rádio:



6.3 SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E ALERTA

O recinto desportivo não possui sistema ou equipamentos de deteção e alarme de incêndio.

6.4 IDENTIFICAÇÃO DOS MEIOS DE 1^a INTERVENÇÃO

De momento não existe nenhum extintor de incêndio no recinto desportivo. No entanto, propõe-se a instalação de 1 extintor ABC de 6 Kg na cabine de rádio do piso 01 e 1 extintor de CO2 de 5 Kg no compartimento dos equipamentos de AQS:

	Piso 0	Piso 1	TOTAL
ABC 6 Kg	0	1	
CO2 5 Kg	1	0	
ABF 5 Kg	0	0	2

7 PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

7.1 ACESSO DOS MEIOS DE SOCORRO

Deverá ser verificada diariamente a manutenção das condições de acessibilidade dos meios externos, estacionamento, entradas, acessos às fachadas e aos pontos de penetração.

7.2 MANUTENÇÃO DOS HIDRANTES EXTERIORES

As entidades competentes deverão ser informadas, com a maior brevidade possível, da eventual inoperacionalidade dos marcos de água (marcos de incêndio e/ou bocas de incêndio), embora a sua conservação não seja da responsabilidade do Campo Municipal da Freguesia da Luz.

7.3 CAMINHOS DE EVACUAÇÃO

Nos caminhos de evacuação nunca serão colocados espelhos suscetíveis de induzir em erro os ocupantes, relativamente ao sentido correto do percurso de e para as escadas.

Nunca serão colocados, nos caminhos de evacuação, quaisquer obstáculos que possam dificultar a circulação e representar riscos de propagação de incêndio. Os caminhos de evacuação, em caso algum, servirão para funções de arrumos ou depósitos de materiais.

7.4 MOBILIÁRIO

O mobiliário deverá ser distribuído de forma que os espaços de passagem, permaneçam livres de obstáculos.

As peças de mobiliário, os equipamentos e os elementos decorativos de peso reduzido ou de estabilidade precária, suscetíveis de serem derrubados pelos ocupantes em caso de fuga deverão, sempre que possível, ser solidamente fixados aos pavimentos ou às paredes.

O mobiliário, os equipamentos e os elementos decorativos devem ser dispostos de forma que os percursos até às saídas sejam clara e perfeitamente delineados.

7.5 MEDIDAS ESPECIAIS

Será assegurado que todos os recipientes de lixo de uso local sejam construídos em materiais de classe de reação ao fogo A1 e munidos de tampa.

Serão empreendidas operações periódicas e regulares de limpeza geral.

Serão empreendidas operações diárias de recolha de lixos e de armazenamento dos mesmos em recipientes deixados fora do estabelecimento, para remoção pelos serviços públicos de limpeza.

Serão empreendidas operações periódicas e regulares de limpeza em todos os locais normalmente não ocupados e em todos os locais pouco visitados (como zonas de arrumos).

Será transmitido a todo o pessoal externo, encarregue de operações de manutenção ou montagem de equipamentos, orientações sobre as medidas de prevenção a adotar nos trabalhos e o nome e a forma de contacto com o Responsável ou Delegado de Segurança do Campo Municipal da Freguesia da Luz.

Será continuamente assegurado que todas as operações de risco efetuadas no Campo Municipal da Freguesia da Luz, nomeadamente as que envolvem a utilização de chamas ou trabalhos a quente (soldadura, cortes com utilização de gás, etc.), só possam ser realizadas com o conhecimento e autorização expressa por escrito do Responsável pela Segurança.

7.6 MANIPULAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS

Os produtos expostos no interior de todos os compartimentos destinados a arrumos estarão presentes apenas nas quantidades indispensáveis, devendo as restantes quantidades permanecer armazenadas em compartimentos próprios dimensionados para o efeito.

De uma forma genérica, os espaços destinados ao armazenamento dos produtos, deverão cumprir com as seguintes disposições:

- a) No seu interior, deverá existir um fracionamento da carga de incêndio;
- b) Os produtos não deverão ser empilhados até à altura das lâmpadas ou quaisquer fontes de energia existentes nas paredes ou nos tetos salvaguardando, assim, uma distância de proteção que evite o início de um incêndio e sua propagação;
- c) Todos os armários ou estruturas de suporte deverão estar devidamente fixos às paredes;
- d) Todos os produtos deverão ser guardados em armários ou reservatórios com características incombustíveis, reservados exclusivamente a este uso. Os referidos armários e reservatórios, deverão estar fixos às paredes e devidamente arejados;
- e) Todos os produtos obsoletos deverão ser eliminados em segurança.

7.7 CHAVEIRO GERAL

Tratando-se de um edifício da 1.^a categoria de risco, sem locais de risco D, não existe um Posto de Segurança. No entanto existe um chaveiro geral organizado, contendo as chaves de reserva para abertura de todos os acessos do Campo Municipal da Freguesia da Luz, bem como dos seus compartimentos e acessos a instalações técnicas e de segurança. Ficando este chaveiro localizado na Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa. Também o Sr. Dionísio Bettencourt (coordenador do recinto) terá na sua posse um chaveiro com todas as chaves.

7.8 PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os quadros elétricos serão mantidos permanentemente fechados evitando a acumulação de sujidade no seu interior e o acesso a pessoas não autorizadas.

Os caminhos de acesso aos quadros elétricos e quadros de comando dos equipamentos existentes serão mantidos permanentemente desimpedidos e operacionais, não sendo permitida a acumulação de objetos combustíveis nas suas proximidades.

Será evitada a utilização de extensões com tomadas múltiplas.

O risco de eletrocussão deve estar claramente assinalado em todos os quadros elétricos e equipamentos onde esteja presente a possibilidade de contactos diretos/indiretos.

Sempre que se detete qualquer anomalia no funcionamento de qualquer equipamento, sistema de segurança, ou instalação técnica, o Delegado de Segurança irá promover, de imediato, a sua reparação por técnicos habilitados para o efeito.

Será assegurado o permanente funcionamento, visibilidade e acessibilidade dos meios de proteção existentes, como sinalização de emergência e localização dos meios de intervenção.

A verificação destes procedimentos é feita com base na calendarização e listas de verificação constantes do Anexo 1.

7.9 PROCEDIMENTOS DE CONSERVAÇÃO E DE MANUTENÇÃO

As instalações elétricas, equipamentos de extinção, entre outros, deverão funcionar em boas condições de segurança. Assim, os equipamentos mencionados, deverão ser objeto de manutenção, baseada em verificações regulares, pelo menos anuais, devendo as mesmas ser efetuadas por técnicos devidamente habilitados. Deverá ser cumprido o estipulado no «ANEXO 1 - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO».

Como anteriormente referido, a manutenção das instalações técnicas em geral está fora do âmbito da regulamentação da segurança contra incêndio, sendo que esta deverá ser efetuada com base nas disposições aplicáveis na regulamentação em vigor e de acordo com as instruções dos respetivos fabricantes, construtores ou instaladores.

No quadro abaixo resumem-se as contratações já elaboradas sobre os equipamentos mais relevantes. Sendo o Plano de Segurança um documento dinâmico, o quadro abaixo será atualizado sempre que se registem alterações:

EQUIPAMENTO	EMPRESA CONTRATADA	CONTATO
Luminárias de Emergência	Eurico Silva	917 405 741
Quadro Elétrico	Eurico Silva	917 405 741
Extintores	(por definir)	
Manutenções gerais	Dionísio Santos Bettencourt	917 785 147

Extintores: Deverão ser efetuadas ações de manutenção anuais a todos os extintores, por entidade competente e habilitada para o efeito, sendo que a verificação do seu estado de conservação deverá ser realizada pela equipa de segurança, por observação visual, com periodicidade trimestral. Sempre que os extintores sejam retirados do local para verificação anual ou por outros motivos, deverão ser colocados outros em substituição.

Iluminação de Emergência: Recomenda-se a manutenção anual da iluminação de segurança, por entidade competente e habilitada para o efeito (verificar o funcionamento dos pontos luminosos e o estado geral dos aparelhos, incluindo baterias; verificar a presença de sobreaquecimentos substituir lâmpadas, limpar luminárias, etc. Trimestralmente, deverá a equipa de segurança proceder à verificação do seu estado de conservação).

7.10 FORMAÇÃO EM SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

De acordo com o artigo 206º do RTSCIE, devem possuir formação no domínio da segurança contra incêndio:

- Os funcionários e colaboradores do Campo Municipal da Freguesia da Luz;
- As pessoas que exerçam atividades profissionais por períodos superiores a 30 dias por ano;
- Todos os elementos com atribuições previstas no âmbito do Plano de Segurança.

A formação a ministrar poderá tomar a forma de ações de sensibilização para a segurança contra incêndio, e/ou formação específica de segurança contra incêndios, em programa a estabelecer pelo Responsável pela Segurança.

Sensibilização: Sessões informativas, tendo como público-alvo os elementos acima referidos. Estas sessões têm como objetivos sensibilizar o cumprimento dos procedimentos gerais de prevenção descritos neste plano, bem como dos procedimentos de alarme e de atuação em caso de emergência, nomeadamente dos de evacuação. Estas ações de sensibilização deverão incluir as instruções de técnicas de utilização dos extintores portáteis.

Formação específica: Ações de formação destinadas aos elementos com atribuições especiais de atuação em caso de emergência.

Formação em primeiros socorros: Em caso de acidente ou doença súbita, devem existir os meios humanos e materiais necessários para prestar os primeiros socorros às vítimas enquanto não chega ajuda especializada. Assim, há que prever que exista, pelo menos uma pessoa, com os conhecimentos mínimos para o fazer, apoiada pelo material e equipamento necessários.

7.11 SIMULACROS

Os simulacros são atividades preventivas de rotina, complementares da formação, cujos objetivos são:

- a) testar o Plano de Emergência Interno;
- b) treinar as equipas de intervenção e os ocupantes do Campo Municipal da Freguesia da Luz, com vista à criação de rotinas de comportamento e de atuação;
- c) testar a coordenação com o SRPCBA (Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores).

Os simulacros devem ser realizados, no mínimo, anualmente, sendo que deverão ser devidamente planeados, executados e avaliados, acompanhados por observadores, com a colaboração da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa e de coordenadores/delegados do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

Alguns dos ocupantes do Campo Municipal da Freguesia da Luz deverão ser avisados previamente da realização do exercício, eventualmente sem precisar a data ou a hora programadas.

7.12 PEÇAS DESENHADAS

As peças desenhadas que constam dos Anexos 9 a 11 representam, entre outros, os seguintes aspetos:

O enquadramento (implantação) das instalações.

A localização das vias de acesso (principais e alternativas) e a disponibilidade de água no exterior do edifício.

Classificação de risco e efetivo previsto para cada local, de acordo com o disposto no RTSCIE.

Vias horizontais e verticais de evacuação, incluindo os eventuais percursos em comunicações comuns.

X. PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO

1 INTRODUÇÃO

O Plano de Emergência Interno (PEI), é um documento operacional que contém a organização da segurança, os meios humanos e materiais a envolver e os procedimentos a cumprir em situação de emergência. Inclui os planos de atuação e de evacuação.

São objetivos do PEI do estabelecimento circunscrever os acidentes (emergências) e limitar as suas consequências, sistematizar a evacuação enquadrada dos ocupantes e facilitar a intervenção dos bombeiros, recorrendo a meios próprios.

Através da sua ativação procurar-se-á desenvolver as ações operacionais mais eficazes tendo em vista responder no mais curto espaço de tempo a uma situação de emergência, garantindo a salvaguarda de pessoas e bens.

Para além disso, tentar-se-á repor, tanto quanto possível, a normalidade nas áreas mais afetadas do edifício para que se consiga um regresso rápido à vida habitual.

Contudo, estes objetivos também passam pela sensibilização de todos para a necessidade de conhecer e adotar medidas de autoproteção em caso de acidente e para a urgência de rotinar procedimentos de segurança, pelo que todos os colaboradores do Campo Municipal da Freguesia da Luz deverão ser coresponsabilizados no cumprimento das normas de segurança.

Para tal foi elaborada a sistematização de um conjunto de normas e regras de procedimento destinadas a minimizar os efeitos das catástrofes que se prevê que possam vir a ocorrer em determinadas áreas gerindo, de uma forma otimizada, os recursos disponíveis.

A sua existência impõe-se pela necessidade de serem devidamente planificadas, e coordenadas, as atuações de forma a conseguir economia de esforços, rapidez de atuação e limitação das consequências, sempre causadas em circunstâncias de emergência.

Assim sendo, um Plano de Emergência Interno constitui um instrumento simultaneamente preventivo e de gestão operacional,

Neste documento estarão indicadas as medidas de autoproteção a adotar, para fazer face a uma situação de incêndio nas instalações do Campo Municipal da Freguesia da Luz, nomeadamente a organização, os meios humanos e materiais a envolver e os procedimentos a cumprir nessa situação.

O PEI é constituído pelos seguintes elementos:

1. Definição da organização a adotar em caso de emergência.
2. Indicação das entidades internas e externas a contactar em situação de emergência.
3. Plano de atuação.
4. Plano de evacuação
5. Instruções de segurança.

O (PEI) e os seus anexos devem atualizados sempre que as modificações ou alterações efetuadas no estabelecimento o justifiquem e deve estar disponível um exemplar do mesmo no posto de segurança.

2 TIPOLOGIA DOS RISCOS

De um modo geral, pode afirmar-se que qualquer instalação está sujeita a diversos riscos, cujas causas podem ser naturais, tecnológicas ou sociais. Qualquer uma destas causas pode estar na origem de sinistros geradores de situações de emergência.

No quadro seguinte apresentar-se-ão os riscos, de origem interna e externa, que se entende serem relevantes no caso do Campo Municipal da Freguesia da Luz e que o presente Plano de Emergência Interno toma em consideração.

RISCOS	FORMA	RELEVÂNCIA
Naturais	Incêndio florestal	Não
	Inundação	Não
	Sismo	Sim
	Tempestade	Sim
	Descargas atmosféricas (raios)	Sim
	Queda de blocos de rocha	Não
Tecnológicos	Incêndio	Sim
	Explosão	Sim
	Falha energética	Sim
	Sinistro em edifício vizinho	Não
Sociais	Ameaça de bomba/pacote suspeito	Sim
	Intrusão/vandalismo/roubo	Sim
	Emergência Médica	Sim

2.1 RISCOS NATURAIS

Incêndio florestal: Dada a localização do edifício, não é viável a sua ocorrência.

Inundação: Apesar de possível não se prevê que possa ter consequências relevantes no âmbito deste estudo.

Sismo: A localização do arquipélago, faz da região uma zona de grande atividade sísmica.

Considerando ainda os dados relativos a todos os sismos sentidos, quer históricos quer atuais, de natureza tectónica e vulcânica, a zona em questão caracteriza-se por uma intensidade sísmica frequente.

Tomando o exemplo do sismo ocorrido na Ilha Terceira a 1 de Janeiro de 1980, cujos relatos apontam para uma destruição de 80% dos edifícios na cidade de Angra do Heroísmo e inúmeras vítimas mortais, não será prudente ignorar a instabilidade sísmica associada aos Açores.

Segundo o Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores (CIVISA), as zonas sismogénicas mais ativas dos últimos anos na região do Faial situam-se a oeste da ilha, no canal Faial-Pico e a NE da Ribeirinha. Adicionalmente, tem-se observado alguma atividade associada ao Graben de Pedro Miguel, ao Vulcão Caldeira do Faial e ao alinhamento do Capelo. O evento mais forte dos últimos 30 anos registou-se a 9 de Julho de 1998 e teve epicentro a cerca de 5 km a NE da Ribeirinha, tendo atingido magnitude 5.8 e sido sentido no Faial com intensidade máxima de VIII (EMM).

A ocorrência de sismos nos Açores é diária, sendo a esmagadora maioria com magnitude reduzida na escala de Mercalli, não sendo por isso sentidos pela população.

Um sismo poderá ainda ser causa de incêndios, falhas de energia, situações que implicam danos graves aos ocupantes do Campo Municipal da Freguesia da Luz, bem como ao edifício e demais bens.

Tempestade: Situado nas latitudes médias do Atlântico nordeste, o arquipélago dos Açores é visitado com frequência por ciclones de origem tropical, muitas vezes assumindo força de furacão. Essas tempestades são mais comuns nos meses de Agosto a Outubro, mas podem ocorrer desde meados de Junho até meados de Dezembro.

Se considerarmos como tendo atingido os Açores os ciclones tropicais cujo centro passou a menos de 100 km de qualquer das ilhas, no período 1950-1998 (ou seja em 48 anos), os Açores foram atingidos por 24 ciclones tropicais, o que dá uma frequência de 0,47/ano. Tal significa que nos Açores os ciclones tropicais ocorrem com um período de retorno de sensivelmente dois anos.

Daqui se conclui que a área em estudo consiste numa área afetada por tempestades potencialmente causadoras de estragos importantes.

Descargas atmosféricas: A instalação não dispõe de para-raios na cobertura do edifício, pelo que a ocorrência de descargas atmosféricas poderão ter consequências relevantes no âmbito deste estudo.

Quedas de blocos de rocha: Não se prevê que possa ocorrer, dada a localização e a envolvente do Campo Municipal da Freguesia da Luz.

2.2 RISCOS TECNOLÓGICOS

Incêndio: Existem algumas áreas no Campo Municipal da Freguesia da Luz com risco de incêndio agravado, quer pela natureza das atividades desenvolvidas, quer pela natureza dos materiais armazenados e/ou manuseados como, por exemplo, a cozinha e zonas de arrumos.

Explosão: Não é de excluir a possibilidade de ocorrência de uma explosão, em particular associada a pontos perigosos da instalação, como o Depósito de gás, máquinas de lavar e secar e fogão industrial.

Falha energética: A interrupção do abastecimento de energia elétrica é um risco passível de ocorrer. No entanto, não se prevê que possa ter consequências relevantes no âmbito deste estudo, dado existir um gerador.

Sinistro em edifício vizinho: Fora do perímetro do Campo Municipal da Freguesia da Luz, as instalações mais próximas são residências. Apesar de possível, não se afigura provável que um sinistro em qualquer das referidas residências se possa propagar ao edifício, dada a natureza incombustível dos materiais construtivos e a localização dessas residências que não são adjacentes.

2.3 RISCOS SOCIAIS

Ameaca de bomba/pacote suspeito: Apesar de pouco provável, a acontecer será uma situação grave tendo em conta a ocupação do edifício.

Intrusão/vandalismo/roubo: Os atos de vandalismo podem acarretar custos elevados. Também não é de excluir a possibilidade de assaltos.

Emergência médica: dado tratar-se de um recinto desportivo é possível a ocorrência de emergências médicas com os intervenientes ou efetivo nas bancadas.

3 PONTOS PERIGOSOS

Relativamente ao risco de incêndio, o compartimento onde consideramos maior probabilidade de eclosão de incêndio, deverá ser o compartimento onde estão localizados os equipamentos de AQS, apesar de serem todos elétricos.

Não considerada a Cabine de Gás, uma vez que se encontra obsoleta, não abastecendo nenhum equipamento, e pretendendo-se remover as garrafas vazias atualmente ainda lá localizadas.

4 ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA

4.1 ORGANIZAÇÃO INTERNA DOS MEIOS HUMANOS E MATERIAIS

O Responsável pela Segurança nomeou e encarregará competências no Delegado de Segurança. O Delegado de Segurança age em representação do Responsável pela Segurança, ficando este integralmente obrigado ao cumprimento das condições de SCIE, previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março e demais legislação aplicável.

Os elementos do Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSI) exercem funções de rotina no Campo Municipal da Freguesia da Luz e atuam quando ocorre uma emergência, assegurando o alarme, o alerta, a 1^a intervenção, a coordenação da evacuação, os primeiros socorros e o apoio à 2^a intervenção, quando para tal forem instruídos pelo Responsável de Segurança.

Durante o período de funcionamento do Campo Municipal da Freguesia da Luz fica assegurada a presença simultânea do número mínimo de 1 (um) elemento da equipa de segurança.

Dado tratar-se de um recinto desportivo, aquando da realização de eventos oficiais, haverá naturalmente a presença das forças de segurança pública (quer Polícia quer Bombeiros).

O organograma hierárquico e funcional, contemplando as diversas fases de uma situação de emergência e a identificação dos elementos das Equipas de Segurança, respetivas missões e responsabilidades a concretizar durante a mesma, consta do Anexo 3.

As listagens de todos os elementos da Organização Humana de Segurança, seus substitutos e respetivos contactos, constam do Anexo 3. Estas listagens devem estar permanentemente atualizadas e disponíveis na Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa (uma vez que não existe Posto de Segurança).

4.2 MEIOS DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO

Os meios de primeira intervenção são constituídos por extintores portáteis. Todos os elementos das equipas de segurança, funcionários e colaboradores deverão saber utilizar os extintores para atuar em caso de emergência.

No Anexo 5 constam as instruções básicas de utilização de um extintor portátil.

4.3 ENTIDADES A CONTACTAR EM CASO DE EMERGÊNCIA

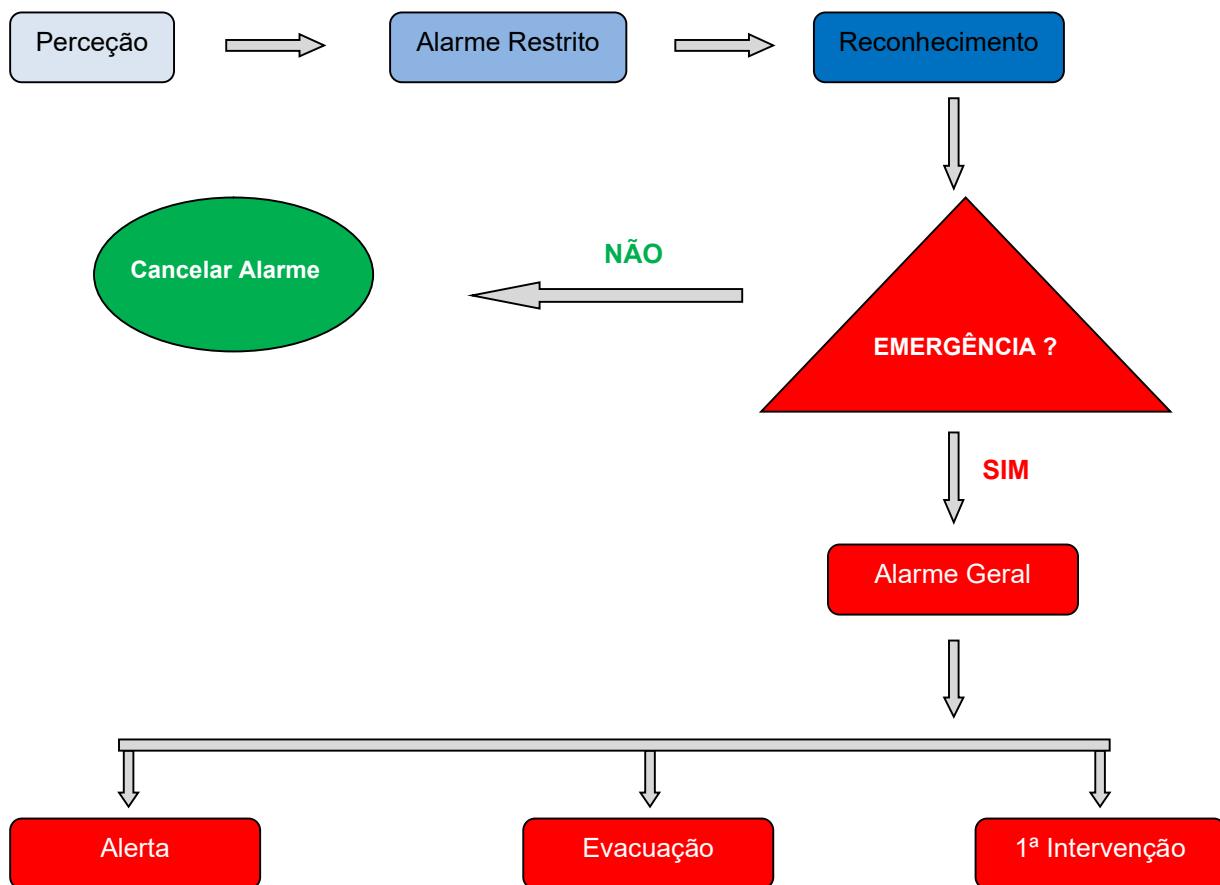
As entidades internas a contactar em caso de emergência são o Responsável pela Segurança e/ou o Delegado de Segurança ou o Coordenador do Recinto.

Os contactos das entidades externas a contactar em caso de emergência constam do Anexo 4.

5 PLANO DE ATUAÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA

Para que a atuação em caso de emergência decorra de forma rápida e eficaz, devem estabelecer-se os procedimentos e as responsabilidades de atuação. Os procedimentos suscetíveis de adotar em situação de emergência são:

- Perceção de um alarme;
- Difusão (restrita) do alarme;
- Transmissão do alerta;
- Ações de evacuação;
- Ações de combate ao incêndio (1.^a intervenção);
- Execução da manobra dos dispositivos de segurança, tais como o corte da alimentação de energia elétrica e o fecho das instalações de controlo de fumo;
- Prestação de primeiros socorros;
- Acolhimento, informação e apoio dos bombeiros.



Para tal, serão definidos procedimentos para cada uma das fases de uma emergência, atendendo à análise de riscos efetuada, bem como aos aspetos específicos do Campo Municipal da Freguesia da Luz de forma a estarem perfeitamente articulados entre si.

5.1 PROCEDIMENTOS DE ALARME

Sempre que se verifique uma situação grave, deverá o RS/DS dar a ordem de alarme parcial ou geral.

Alarme Parcial	<ul style="list-style-type: none">• Alarme que tem por destinatários apenas os ocupantes de um espaço limitado de um edifício;• Efetuado verbalmente
Alarme Geral	<ul style="list-style-type: none">• Alarme emitido para aviso de uma situação de emergência a todos os ocupantes do Campo Municipal da Freguesia da Luz;• Ativa a atuação das Equipas de Segurança e desencadeia as ações de evacuação;• Consiste numa sirene emitida a partir do Cabine de Rádio.

Qualquer pessoa que percecione uma situação que possa encerrar perigo ou uma emergência deverá informar o Responsável ou Delegado de Segurança, para que este possa:

- a) Determinar o local exato da ocorrência e confirmar se o alarme é falso ou verdadeiro;
- b) Em caso de falso alarme, restabelecer a normalidade e elabora o respetivo relatório;
- c) Em caso de confirmação de situação real de emergência, cumprir os procedimentos adaptados à emergência em causa e decide da necessidade de acionar o Alarme Geral;
- d) Dar ordem ao Agente de Segurança de serviço no Posto de Segurança para acionar o Alarme Geral, desencadeando a atuação das equipas de emergência e as ações de evacuação;
- e) Dar o Alerta;
- f) Receber os meios de socorro externos e presta-lhes os apoios solicitados;
- g) Determinar a reposição à normalidade e elaborar o respetivo relatório.

A equipa de intervenção procede aos cortes das fontes de energia e utiliza os extintores, sem colocar em risco a sua integridade física. O corte de eletricidade é no quadro geral principal, o corte da Água é no exterior (em câmara de Inspeção própria).

O RS deve apelar à calma de todos, de forma a evitar o surgimento de pânico.

A concentração de todos os elementos é feita no ponto de encontro e aí deverão permanecer e cumprir todas as instruções, incluindo informar o RS se ficou alguém para trás e se os procedimentos foram todos executados.

O RS dirige-se para a zona de entrada dos bombeiros, indicando-lhes o local do sinistro e outras informações necessárias (pessoas retidas, vítimas, etc.).

O RS acompanha as operações de socorro e disponibiliza a informação ao elemento de Comando das Operações de Socorro.

As informações à comunicação social só devem ser fornecidas através do elemento que tenha essa função (Administração ou Responsável pela Segurança).

5.2 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Em período Noturno, deverá primeiramente ser verificado a gravidade do alarme/sinistro e posteriormente, caso se justifique, contatar toda a equipa de segurança e posteriormente ser tomada a decisão, por parte do responsável de segurança, se deverá ou não ser evacuado o edifício. Após a chegada da equipa de segurança, os procedimentos passam a ser os mesmo que o período diurno.

Em período diurno, deverão ser seguidas as instruções abaixo indicadas.

Os responsáveis pelas diversas intervenções devem proceder segundo as seguintes instruções:

5.2.1 RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA:

Deve avaliar a situação de emergência, nomeadamente:

- a) Decidir se é necessário efetuar o alarme ou alerta;
- b) Decidir se é necessário efetuar os cortes de energia;
- c) Decidir se é necessário efetuar a evacuação do edifício. No caso de a evacuação ser necessária decidir se é parcial ou total.

Cabe ao Responsável pela Segurança fazer a coordenação geral do pessoal de acordo com o Plano de Emergência.

5.2.2 ALARME E ALERTA

O responsável pelo alarme e alerta poderá ser o Responsável pela Segurança ou alguém delegado por ele, devendo este:

- a) Acionar o sinal de alarme convencionado;
- b) Acionar o alerta: telefona aos bombeiros, informando O QUÊ, ONDE e QUANDO em relação ao sinistro e responder de forma clara às perguntas feitas (feridos graves, ligeiros, não localizáveis, dimensão da ocorrência, etc.).

5.2.3 CORTE DE ENERGIA

O responsável pelo corte de energia poderá ser o Responsável pela Segurança ou alguém delegado por ele, devendo este, ao ouvir o sinal de alarme, desligar:

- a) Quadro geral de eletricidade (localizado em compartimento próprio, no piso 00, no tardo das bancadas);
- b) Fechar válvula de corte geral da água (localizada numa câmara de inspeção, no pavimento, junto à entrada de veículos).

5.2.4 PRIMEIRA INTERVENÇÃO

O responsável pela primeira intervenção poderá ser o Responsável pela Segurança ou alguém delegado por ele, devendo este, ao ocorrer um incêndio:

- a) Alertar imediatamente o Responsável pela Segurança sobre a ocorrência;
- b) Usar o extintor mais próximo;
- c) Efetuar a evacuação de todo o efetivo;
- d) Caso não consiga dominar a situação, fechar portas e janelas e sair rapidamente;
- e) Cortar a corrente elétrica no quadro geral.

5.2.5 EVACUAÇÃO

O responsável pela evacuação poderá ser o Responsável pela Segurança ou alguém delegado por ele, devendo este, quando for necessária a evacuação:

- a) Coordenar a saída dos diferentes espaços, para que se faça com calma e ordem;
- b) Auxiliar os elementos com dificuldades motoras;
- c) Encaminhar as pessoas para os pontos de encontro estabelecidos;
- d) No ponto de encontro verificar a presença de todos;
- e) Se eventualmente faltar algum elemento, deve comunicar de imediato esse facto ao Responsável pela Segurança.

5.2.6 INFORMAÇÃO E VIGILÂNCIA / CONCENTRAÇÃO E CONTROLO

O responsável pela informação e vigilância poderá ser o Responsável pela Segurança ou alguém delegado por ele, devendo este:

- a) Dirigir-se ao local de acesso das viaturas de socorro e indicar ao comando dos bombeiros o percurso para a zona sinistrada ou outras informações sobre eventuais feridos;
- b) Até à chegada da polícia, regular a circulação de viaturas nas imediações;
- c) Reunir todo o efetivo no ponto de encontro estabelecido e proceder à sua conferência;
- d) Recolher informações sobre eventuais anomalias registadas e, caso se verifiquem desaparecidos, avisar de imediato o comando dos bombeiros;
- e) Emitir as informações que forem solicitadas.

5.2.7 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

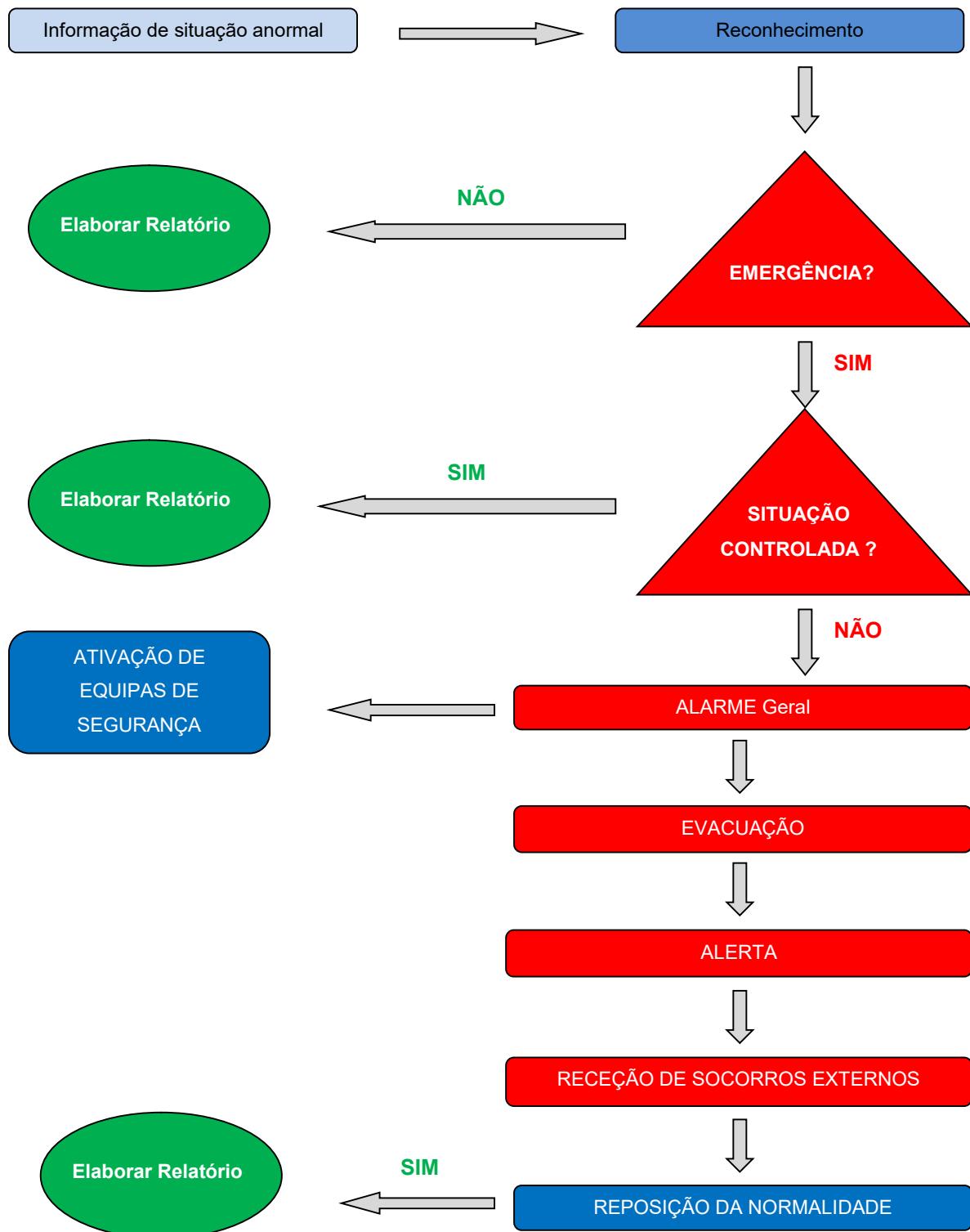
Compete ao Responsável pela Segurança informar os familiares ou amigos sobre qualquer situação de emergência, assim como eventuais vítimas resultantes das ocorrências.

O único porta-voz autorizado a prestar declarações aos meios de comunicação é o Responsável pela Segurança ou alguém nomeado pela administração para o efeito.

5.2.8 COOPERAÇÃO COM AUTORIDADES

A organização, por intermédio do Responsável pela Segurança, deverá manter um elevado nível de comunicação e cooperação com as autoridades locais.

5.3 ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DE ALARME



5.4 PROCEDIMENTOS DE ALERTA

A ordem para informar as entidades de socorros externos é dada pelo Responsável de Segurança ao funcionário de serviço no Posto de Segurança que deverá recorrer à lista dos contactos das forças de socorro, afixadas junto ao telefone, no referido Posto.

A transmissão da informação às forças de socorro deverá ser efetuada de forma rápida e clara, de acordo com o indicado no quadro que se segue.

1. IDENTIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">Fala do Campo Municipal da Freguesia da Luz
2. LOCALIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">Rua 6 de Janeiro, Santa Cruz da Graciosa.
3. EXPLICAÇÃO SUCINTA DA SITUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">Situação: (incêndio)Local: (compartimento de AQS)(nº pessoas) tentam controlar o incêndio com extintores(nº pessoas) feridas(nº pessoas) não estão no local de reunião
4. CONTACTOS	<ul style="list-style-type: none">O meu nome é _____ (ex. Sofia Moura)Podem contactar-me pelo número (XXX XXX XXX)

5.4.1 NORMAS GERAIS PARA A TRANSMISSÃO CORRETA DO ALERTA

- a) Escutar sempre antes de transmitir
- b) Falar clara e lentamente, articulando bem as palavras
- c) Utilizar mensagens breves e precisas
- d) Dar tempo para o interlocutor anotar a mensagem, sempre que necessário
- e) Respeite escrupulosamente as prioridades estabelecidas no quadro acima

5.5 PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS BOMBEIROS

Compete ao Delegado de Segurança proceder à receção e encaminhamento das forças de socorro externas. Para esse efeito deve dirigir-se à portaria munido das plantas do edifício (cópias no Posto de Segurança), se o tipo de emergência o exigir, bem como da informação necessária para poder facilmente informar:

1. IDENTIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• O meu nome é Sofia Margarida Bettencourt Mendonça e sou a Delegada de Segurança
2. PONTO DA SITUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• O incêndio foi detetado há ____ minutos;• ____ pessoas tentaram controlar o incêndio, mas não conseguiram;• O incêndio propagou-se para ____ ;• A evacuação já foi efetuada e faltam ____ pessoas ;• ____ (nº pessoas) não estão no local de reunião
3. PLANTAS DE EMERGÊNCIA	<p><u>Indicar:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Local do sinistro e áreas afetadas;• Possíveis pontos de entrada;• Locais de risco;• Localização de equipamentos técnicos

5.6 PROCEDIMENTOS EM CASO DE AMEAÇA DE BOMBA

FASE	INSTRUÇÕES
1. PREVENÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Estar preparado para recolher e tratar a informação • Ter permanentemente disponível e atualizado o contacto das autoridades policiais. • Ter memória visual dos locais para identificar objetos estranhos • Manter os caminhos e as saídas de emergência desimpedidos
2. ALARME	<ul style="list-style-type: none"> • Manter a calma e não correr, mas ande apressado • Deixar o local onde se encontra em condições de não potenciar o acidente
3. ATUAÇÃO	<p><u>Se receber uma Ameaça de Bomba:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Responder ao interlocutor com a naturalidade e cortesia que é utilizada normalmente nas chamadas telefónicas. • Ouvir com muita atenção e não interromper o interlocutor. • Tente prolongar a chamada. • Identificar ruídos de fundo (máquinas, música, etc.). • Registe todas as informações que conseguir. <p><u>Faça perguntas como:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • De onde está a falar? • Onde está a bomba? • Qual é o aspetto da bomba? • Porque razão colocou a bomba? • A que horas deve explodir a bomba? <p><u>Assim que desligar o telefone:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Informar apenas o Responsável de segurança entregando o impresso preenchido; • Pesquise na sua área imediata; • Não toque em nada; • Tente detetar objetos estranhos; • Aguarde instruções.
4. EVACUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Obedecer às instruções dadas pelo pessoal responsável. • Não voltar atrás sem autorização. • Fechar as portas ao sair. • Seguir a sinalização de segurança e dirigir-se para a saída. • Dirigir-se para o ponto de encontro e não o abandonar sem essa indicação. • Aguardar instruções.

O Responsável pela Segurança deve avaliar a situação e caso ache conveniente deve activar o Plano de Evacuação.

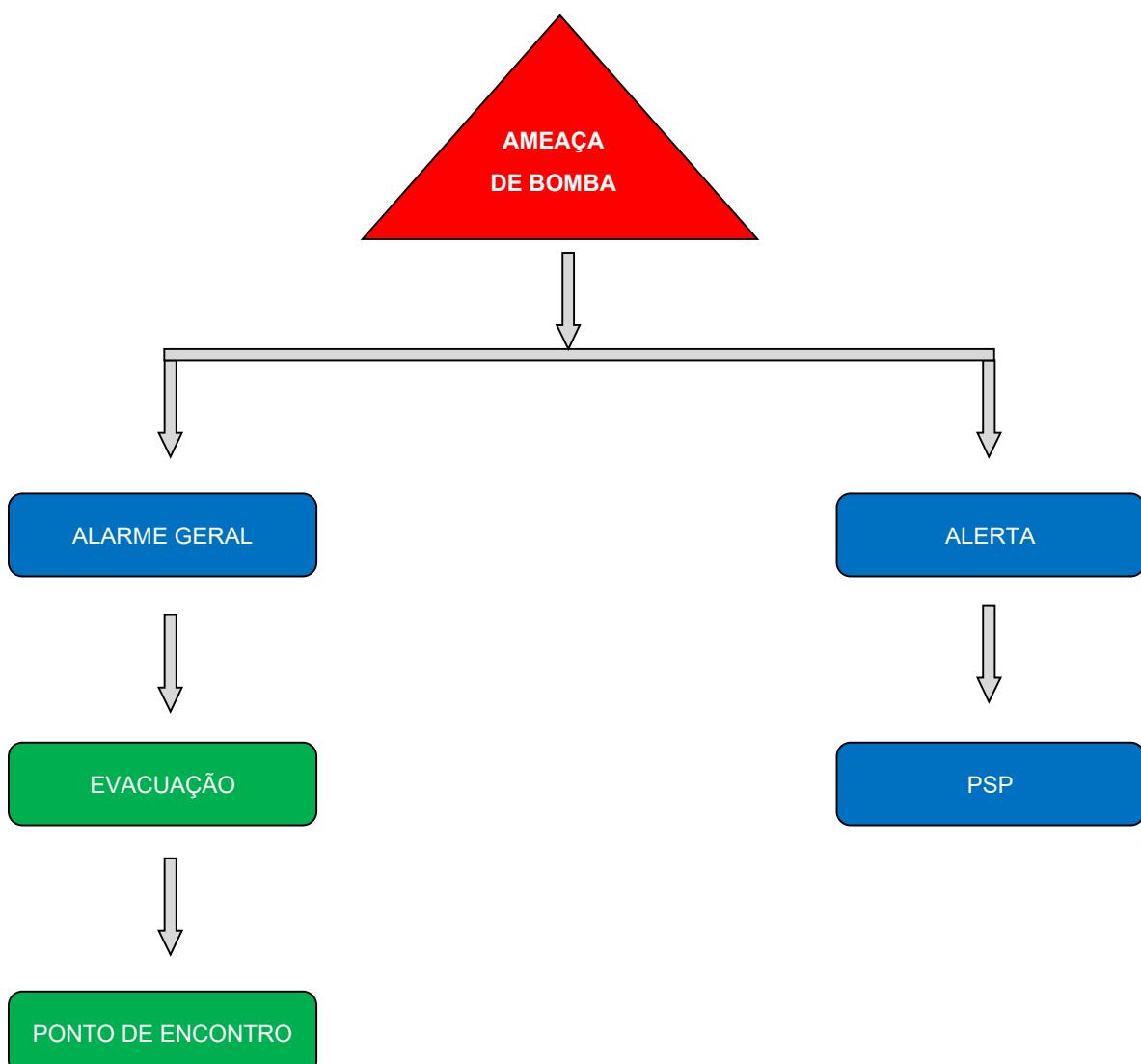
Durante a evacuação para os pontos de encontro, devem ser respeitadas as regras respetivas, sem gerar pânico.

O caso deve ser comunicado de imediato às autoridades locais;

Após a evacuação, as autoridades farão uma inspeção detalhada a todo o edifício com o objectivo de detetar a bomba e desativá-la;

Caso alguém encontre um objecto ou um volume (saco, embrulho,etc.) desconhecido em local estranho ou que se desconheça a sua origem, deve-se afastar e comunicar tal facto ao Responsável pela Segurança, nunca devendo tentar averiguar o que contém.

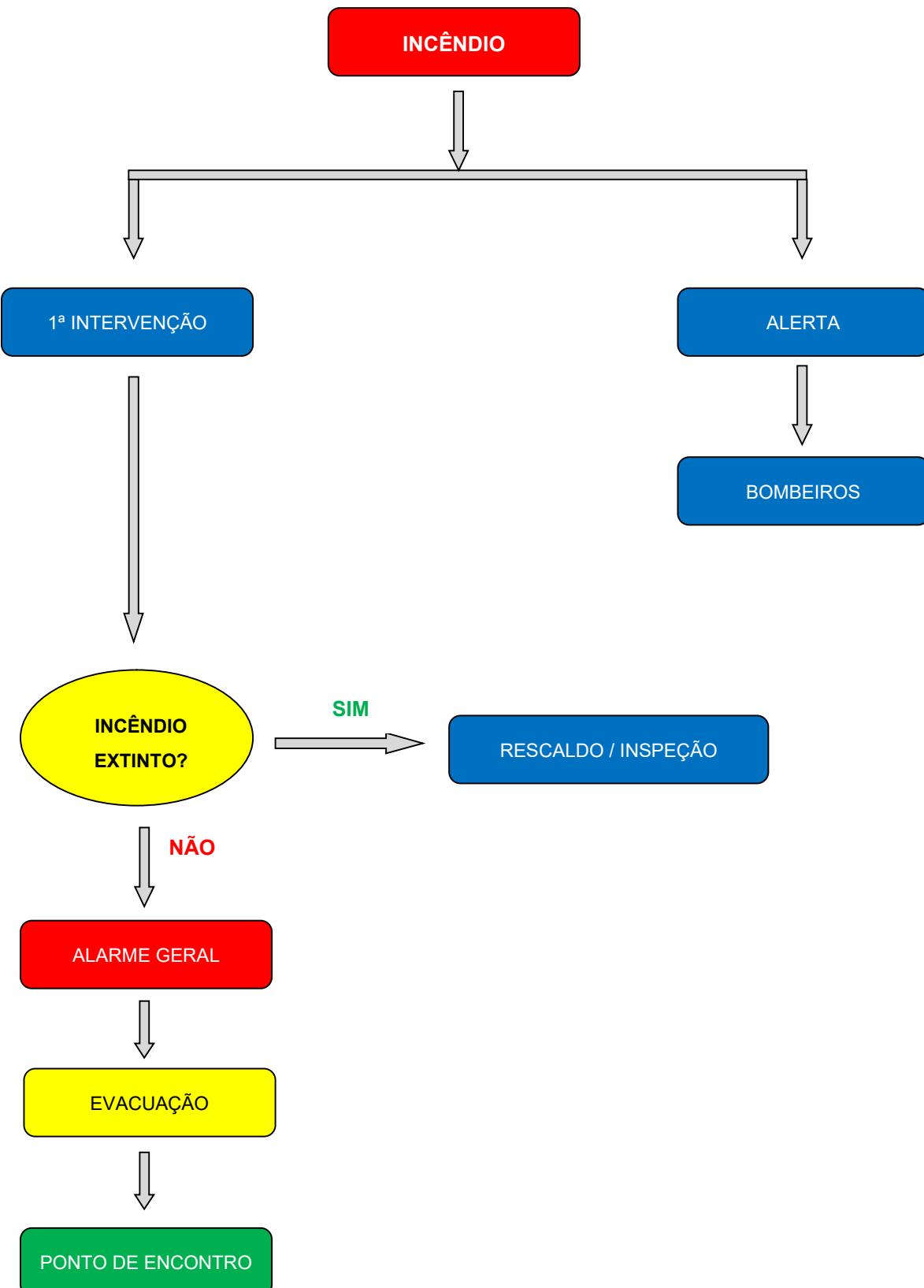
5.6.1 ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTOS EM CASO DE AMEAÇA DE BOMBA



5.7 PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO

FASE	INSTRUÇÕES
1. PREVENÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Respeitar as áreas de proibição de fumar; • Não utilizar chamas abertas de forma descontrolada; • Não aproximar fontes de calor de materiais combustíveis ou inflamáveis; • Manter os locais limpos e arrumados; • Não sobreregar as tomadas elétricas com vários aparelhos; • Desligar os equipamentos e inspecionar o posto de trabalho no final do dia; • Comunicar ao responsável qualquer anomalia nas instalações; • Manter os caminhos e as saídas de emergência desimpedidos.
2. ALARME	<ul style="list-style-type: none"> • Manter a calma e não correr, mas ande apressado; • Avisar o responsável mais próximo do local afetado; • Deixar o local onde se encontra em condições de não potenciar o acidente; • Siga as instruções que lhe forem dadas.
3. ATUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Tentar extinguir o incêndio com extintores, SEM CORRER RISCOS; • Não ficar exposto a fumos e gases; • Prever a possibilidade de re-ignição; • Se houver fumo, baixe-se e saia do local, se necessário a gatinhar; • Se tocar numa porta quente, não a abra e procure outro caminho de saída.
4. EVACUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Obedecer às instruções dadas pelo pessoal responsável; • Não voltar atrás sem autorização; • Fechar as portas ao sair; • Seguir a sinalização de segurança e dirigir-se para a saída; • Dirigir-se para o ponto de encontro e não o abandonar sem essa indicação; • Aguardar instruções; • Se estiver isolado, verificar se não há perigo de deixar o local onde se encontra; • Caso não consiga sair, assinalar a presença com barulhos e batidas.

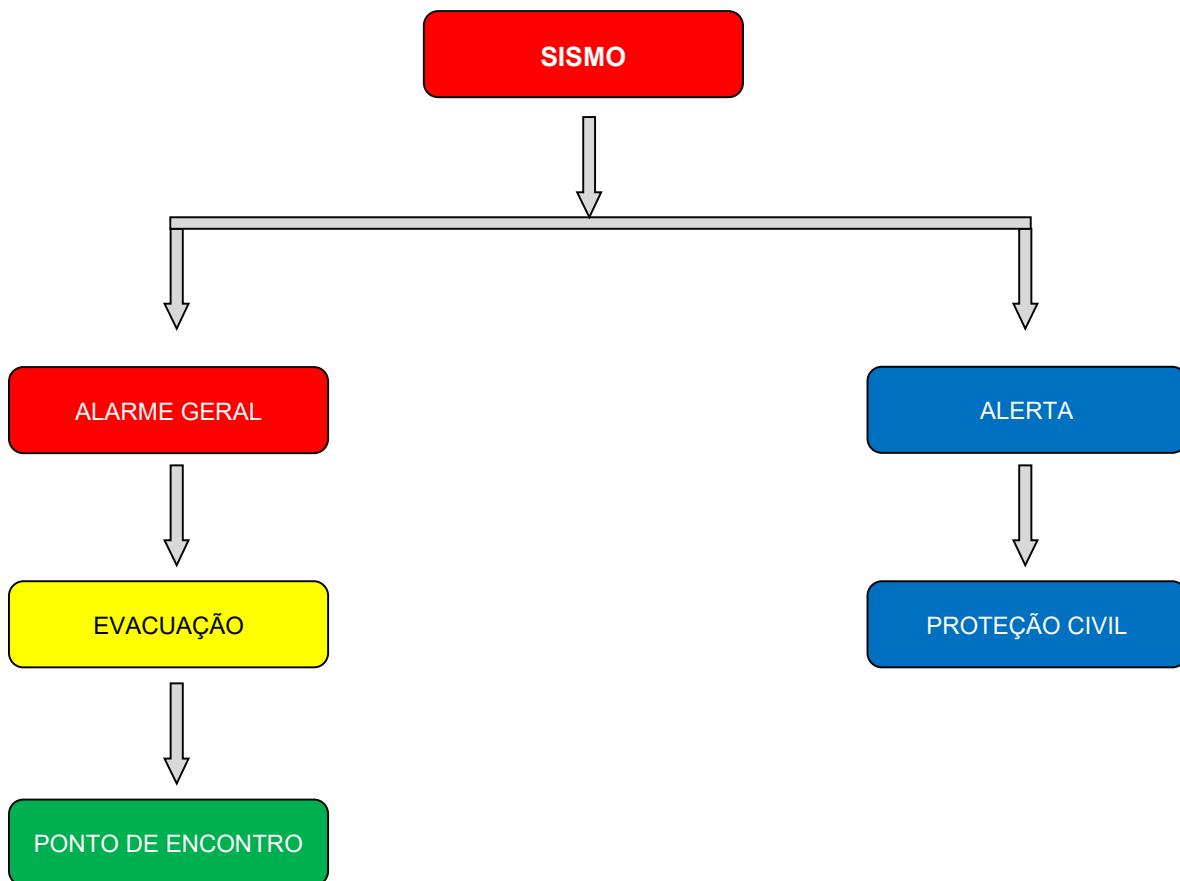
5.7.1 ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO



5.8 PROCEDIMENTOS EM CASO DE SISMO

FASE	INSTRUÇÕES
1. PREVENÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Inspecionar periodicamente as instalações e atestar o seu estado de conservação; Manter os locais limpos e arrumados; Manter os caminhos e as saídas de evacuação desimpedidos. Possua um kit com uma lanterna a pilhas, um rádio a pilhas e pilhas de reserva, bem como um extintor portátil e um estojo de primeiros socorros;
2. ALARME	<ul style="list-style-type: none"> Manter a calma e não correr, mas ande apressado; Após o sismo, informar os responsáveis de outras situações de risco (incêndio, derrocada, inundaçāo).
3. ATUAÇÃO	<p>Durante o sismo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Afastar-se de estantes, armários e objetos pesados que possam cair; Proteger-se debaixo de uma mesa ou secretária até terminar o abalo; Não se assuste se durante o sismo faltar a energia elétrica e tocar o alarme de incêndio; Procurar zonas amplas e com poucos objetos; Não sair do edifício durante o sismo; Não se precipite para as saídas, poderão estar obstruídas; Nunca utilize os elevadores; Não utilizar e ter especial atenção aos circuitos elétricos; Não permanecer junto das estruturas mais danificadas. <p>Após o sismo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Após o abalo podem ocorrer réplicas fortes, que podem provocar a queda de destroços. Manter a mesma postura durante a ocorrência de réplicas; Verificar se há feridos por perto e prestar os primeiros socorros. Se não estiver seguro do que estiver a fazer, não toque nos feridos. Peça ajuda; Tentar libertar pessoas soterradas retirando os escombros um a um, desde que não agrave a situação dos feridos ou a sua; Evitar o pânico por todos os meios ao seu alcance. Manter a serenidade e acalmar as pessoas; Não fume nem acenda fósforos ou isqueiros. Não acione interruptores; Não se aproxime de estruturas danificadas; Tenha atenção aos cabos elétricos desprotegidos. Evite passar na sua proximidade;
4. EVACUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Obedecer às instruções dadas pelo pessoal responsável; Não voltar atrás sem autorização; Proteger o corpo e ter em consideração a existência de obstáculos nos caminhos de evacuação; Dirigir-se para o ponto de encontro e não o abandonar sem essa indicação; Aguardar instruções.

5.8.1 ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTOS EM CASO DE SISMO



5.9 PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA MÉDICA

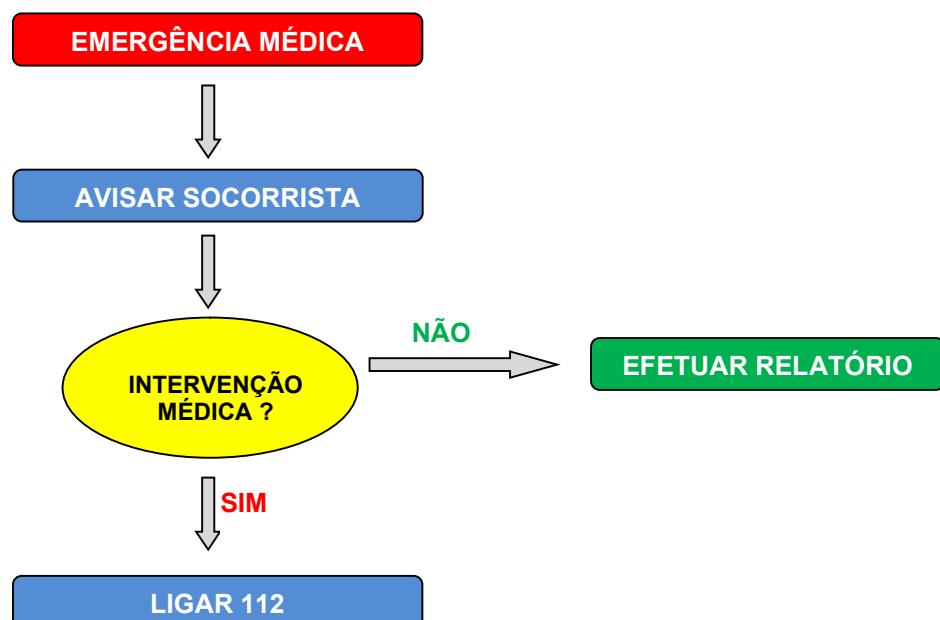
Em caso de emergência que exija intervenção médica (doença súbita, acidente com dano pessoal, etc.) deverão ser alertados os serviços competentes no mais curto espaço de tempo possível, através do Número Nacional de Socorro 112.

A ordem para alertar o 112 é dada pelo Delegado de Segurança ao funcionário de serviço no Posto de Segurança, por indicação do socorrista.

A transmissão da informação deverá ser efetuada de forma rápida e clara, de acordo com o indicado no quadro que se segue.

1. IDENTIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Fala do Campo Municipal da Freguesia da Luz
2. LOCALIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Rua 6 de Janeiro, Santa Cruz da Graciosa.
3. EXPLICAÇÃO SUCINTA DA SITUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Situação: (ex. Um adepto sofreu uma queda) Queixas: (ex. Dores no braço e no peito) Primeiros socorros: (O socorrista imobilizou o braço) Doenças crónicas conhecidas: (o adepto é diabético) (nº pessoas) não estão no local de reunião
4. CONTACTOS	<ul style="list-style-type: none"> O meu nome é _____ (ex. Paula Moura) Podem contactar-me pelo número (XXX XXX XXX)

5.9.1 ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA MÉDICA



5.10 PLANO DE EVACUAÇÃO

Após a confirmação de uma situação de emergência, o Delegado de Segurança decide da necessidade de desencadear as operações de evacuação do edifício, de acordo com os níveis de gravidade abaixo indicados no ponto 5.10.2.

A ação de evacuação pode ser parcial ou geral.

No caso de evacuação geral, o Delegado de Segurança dá ordem ao funcionário de serviço no Posto de Segurança para acionar o Alarme Geral (sirene), que constitui o aviso sonoro para ativação das Equipas de Segurança e abandono das instalações.

Se se tratar de uma evacuação parcial, a ordem para abandono do local será comunicada verbalmente pelo Delegado de Segurança, ao sector onde se verificou o incidente.

A ação de evacuação tem prioridade sobre qualquer outra atividade.

Os elementos da equipa de segurança comunicarão entre si através de telemóveis, nunca utilizando palavras que possam gerar pânico, como por exemplo: "incêndio", "bomba", "morte", etc.

Estes elementos serão os responsáveis pela verificação de todos os alarmes e de comunicar ao Delegado ou Responsável de Segurança se há necessidade de evacuação, sendo que essa decisão deverá passar exclusivamente por eles.

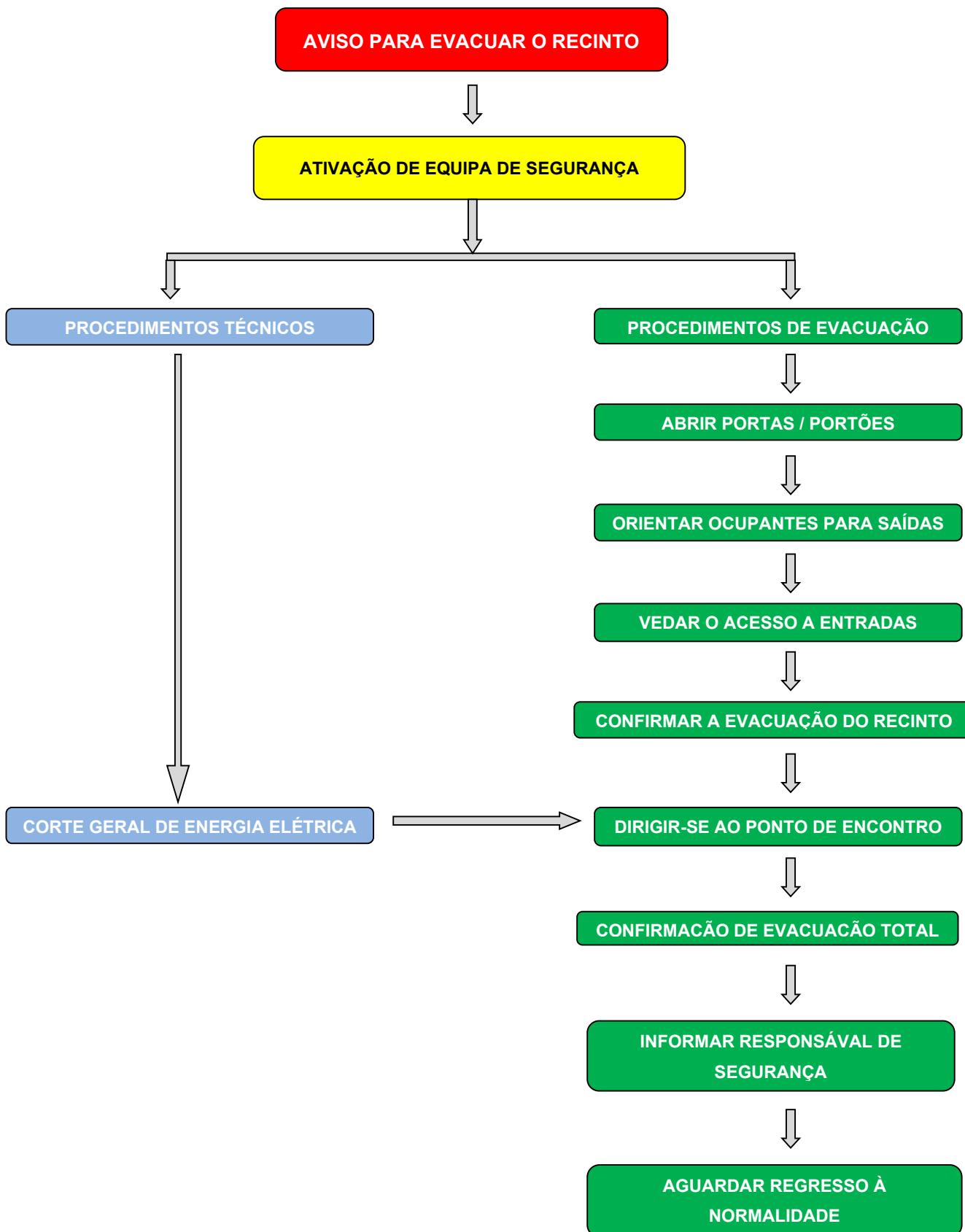
Mesmo que a evacuação seja geral, deverá a equipa de segurança e respetivos auxiliares focarem-se primordialmente na evacuação dos utentes com piores condições de mobilidade e nas zonas adjacentes ao sinistro, tentando sempre não causar o pânico ao restante efetivo.

Os elementos da Estrutura Interna de Segurança atuam executando as funções descritas no **Anexo 3**.

É necessário que:

- Todo o pessoal do estabelecimento cumpra os procedimentos estabelecidos, nomeadamente as Normas de Evacuação que constam do Anexo 6 e no ponto 5.10.1;
- As responsabilidades específicas atribuídas aos elementos das Equipas de Segurança sejam respeitadas;
- A evacuação se processe de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
 - a) local afetado pela emergência;
 - b) locais adjacentes ao local sinistrado (se necessário);
 - c) locais situados acima do piso sinistrado (se necessário);
- Seja confirmada a evacuação total dos espaços e deverá ser garantido que ninguém a eles regressa;
- Os eventuais feridos sejam encaminhados para o ponto de triagem de feridos, local este distinto do ponto de encontro e do local onde os bombeiros instalarão os seus equipamentos de intervenção;
- Seja efetuado o controlo dos ocupantes do edifício no ponto de encontro, de modo a garantir a total evacuação da zona de risco;

5.10.1 ORGANOGRAMA DIURNO DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO



5.10.2 NÍVEIS DE GRAVIDADE DE INCÊNDIO

NÍVEL DE GRAVIDADE	DESCRIPÇÃO
NÍVEL 1	Nível de menor gravidade de um acidente. Corresponde a uma situação em que o acidente, por ser de dimensões reduzidas, ou por estar confinado, não constitui ameaça para além do local onde se produziu.
NÍVEL 2	Situação em que o acidente é suscetível de extravasar o compartimento onde teve origem, ameaçando as áreas contíguas ou locais nas suas proximidades. Corresponde a uma situação de perigo, em que se torna necessária uma ação imediata e adequada de forma a evitar que se evolua para uma situação de emergência.
NÍVEL 3	Nível mais grave. Corresponde a uma situação em que o acidente assume proporções de grande dimensão, está fora de controlo ou tenha causado graves consequências

5.11 REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE

O RS ou o DS após o controlo da situação, deve elaborar um relatório com a descrição da ocorrência, medidas tendentes a repor a normalidade (como por exemplo a reconstrução de instalações), prazos para estarem finalizadas e correspondentes intervenientes nessas ações.

Na reposição da normalidade deve evitar-se a repetição dos erros que deram origem à situação de emergência (deficiências de construção ou manutenção de instalações e equipamentos por exemplo), atuando de forma preventiva na melhoria das condições de segurança.

5.12 PLANTAS DE EMERGÊNCIA

Tratando-se de um campo de futebol, onde todos os compartimentos afetos à prática desportiva (balneários, cabine de rádio, arrecadação, etc), possuem saída direta para o exterior, não consideramos adequada a colocação de Plantas de Emergência.

6 PERIODICIDADE DE INSPEÇÕES

Deverão ser realizadas inspeções regulares, com o mínimo de três em três anos, a realizar pela ANPC (ou SRPCBA) ou por entidade por ela credenciada, para verificação da manutenção das condições de SCIE aprovadas e da execução das medidas de autoproteção.

6.1 CALENDARIZAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA E INSPECÇÃO

UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS	PERIODICIDADE
Acessibilidade ao edifício por parte dos meios de socorro externos	Diária
Acessibilidade dos veículos de socorro aos hidrantes exteriores	Diária
Acessibilidade aos meios de intervenção em caso de incêndio (extintores)	Diária
Praticabilidade dos caminhos de evacuação	Diária
Segurança na manipulação e armazenamento de substâncias perigosas	Mensal
Conservação dos espaços em condições de limpeza e arrumação adequadas	Diária
Vigilância dos espaços de maior risco de incêndio e os que estão normalmente desocupados (arrumos, arrecadações, etc.)	Diária
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
Verificar acessibilidade e estado de conservação dos quadros elétricos	Semanal
Verificar conservação de fichas e tomadas	Semanal
Verificar toda a instalação	Anual
INSTALAÇÕES DE BLOCOS AUTÓNOMOS	
Verificar o acendimento de todas as lâmpadas, no caso de falha de alimentação normal	Semanal
Verificar o estado de carga das baterias	Trimestral
Verificação de toda a instalação	Anual

SISTEMAS HIDRÁULICOS	PERIODICIDADE
1. Hidrantes	
Inspeção	Anual
Teste aos caudais	Anual
EXTINTORES	
Inspeção visual	Mensal
Manutenção	Anual
Prova hidrostática	5 anos

Terceira, maio de 2022

O Técnico

André Bettencourt Ramos.

André Bettencourt Ramos

Engenheiro Civil, membro 20.655, OET - Secção Regional dos Açores

Arquiangra - Arquitetura e Engenharia, Lda

ANEXOS

ANEXO 1 - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO

ESPAÇO/INSTALAÇÃO	AÇÃO	C	NC	OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL	DATA
1. Acessibilidade ao Recinto / Edifício por parte dos Meios de Socorro Externos						
Fachadas e pontos de penetração	Acesso às fachadas e pontos de penetração desimpedidos					
2. Acessibilidade dos Veículos de Socorro dos Bombeiros aos Hidrantes Exteriores						
Hidrantes	Acesso desimpedido					
3. Caminhos de Evacuação						
Caminhos de Evacuação	Desimpedidos e livres de qualquer obstáculo					
	Bem sinalizados e iluminados					
4. Arrecadações e Arrumos						
Altura correta dos materiais	Verificar que a altura de armazenagem é adequada					
Limpeza e arrumação	Verificar o estado de limpeza e arrumação					
5. Manipulação e Armazenagem de Substâncias Perigosas						
Altura de armazenagem correta	Verificação da altura de armazenagem dos materiais					
Existência de substâncias obsoletas	Verificar prazos de validade					
Armários e/ou reservatórios de armazenamento	Verificar estado de conservação					
Ventilação	Verificar a adequabilidade da ventilação					
Segregação de substâncias incompatíveis	Verificar a existência de fichas de segurança					
	Verificar a correta segregação das substâncias incompatíveis					

C = Cumpre ; **NC** = Não Cumpre

ESPAÇO/INSTALAÇÃO	AÇÃO	C	NC	OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL	DATA
6. Instalação Elétrica						
Fichas, tomadas e cabos	Verificar o estado de conservação de tomadas e fichas					
	Verificar a existência de ligações múltiplas					
Quadros elétricos	Verificar se os acessos aos quadros elétricos estão desimpedidos					
	Verificar se as portas se encontram fechadas à chave					
	Verificar o estado de conservação e limpeza					
	Verificar a existência de sinalização correta e visível					
	Verificar se os acessos aos quadros elétricos estão desimpedidos					
	Verificar se as portas se encontram fechadas à chave					
	Verificar o estado de conservação e limpeza					
	Verificar a existência de sinalização correta e visível					
7. Instalações com Blocos Autónomos						
Piso 00	Verificar o acendimento de todas as lâmpadas, no caso de falha de alimentação normal					
	Verificar o estado de carga das baterias					
	Verificar toda a instalação					

C = Cumpre ; **NC** = Não Cumpre

ESPAÇO/INSTALAÇÃO	ACÇÃO	C	NC	OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL	DATA
8. Conservação e Manutenção de Sistemas Hidráulicos						
Hidrantes	Comprovar a estanqueidade das bocas					
	Comprovar a ausência de fugas na parte superior					
	Comprovar a ausência de fugas nas juntas das tampas					
	Comprovar a ausência de danos no corpo do hidrante					
	Testar caudal					
	Manutenção das válvulas de controlo					

C = Cumpre ; **NC** = Não Cumpre

ESPAÇO/INSTALAÇÃO	ACÇÃO	C	NC	OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL	DATA
12. Conservação e Manutenção de Extintores						
Piso 00	Localização adequada					
	Acesso e visibilidade desobstruídos					
	Instruções de utilização visíveis e de fácil leitura					
	Cavilha e selo intactos					
	Pressão indicada pelo manómetro dentro dos valores normais					

C = Cumpre ; **NC** = Não Cumpre

ESPAÇO/INSTALAÇÃO	ACÇÃO	C	NC	OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL	DATA
14. Materiais e Equipamentos Instalados						
Máquinas de Lavar Roupa	Limpeza de rotina					
	Não há fuga de água do compartimento do detergente ou pelo compartimento da roupa					
	Não existem odores antes nem depois de uma lavagem					
	Painel de Controle em funcionamento					
	Máquina efetua corretamente as lavagens					
	Demasiada Vibração quando lava					
	Demasiado barulho quando lava					
	Máquina desloca-se no chão quando lava					
	Não existem pontos de ferrugem					
	Porta abre e fecha bem					
Máquinas de Secar Roupa	O filtro de cotão no final de cada ciclo de secagem.					
	O reservatório de água no final de cada ciclo de secagem.					
	O comutador de calor pelo menos uma vez por mês					
	Não existem pontos de ferrugem					
	Porta abre e fecha bem					

C = Cumpre ; **NC** = Não Cumpre

ESPAÇO/INSTALAÇÃO	ACÇÃO	C	NC	OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL	DATA
14. Materiais e Equipamentos Instalados						
Termoacumuladores / Depósitos	Limpeza de rotina					
	Não existe cheiro a queimado					
	Não há produção de condensações					
	Não existem fissuras					
	Não existem fugas pelas juntas					
	Os acessórios de controlo e medição e os dispositivos de segurança (termómetro, manômetro e válvulas de segurança), estão em bom funcionamento					
	Regulador de temperatura da água em bom funcionamento					
	Não existem pontos de ferrugem					

C = Cumpre ; **NC** = Não Cumpre



Município de Santa Cruz da Graciosa

Campo Municipal da Freguesia da Luz

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

MOD PJ 08 E01

ANEXO 2 - REGISTOS DE MANUTENÇÃO E RELATÓRIOS DE SEGURANÇA



1. REGISTO DE RELATÓRIOS DE VISTORIA E INSPEÇÃO

Data	Referência do Relatório		Entidade	Nome	Função	Observações	Rúbrica
	Vistoria	Inspeção					

Folha n.º _____

2. REGISTO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES TÉCNICAS

Data	Instalação	Ref. ^a Relatório	Intervenção efetuada			Observações	Rúbrica
			Empresa	Nome	Função		

Folha n.º _____

3. REGISTO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

Data	Localização	Ref. ^a Relatório	Intervenção efetuada			Observações	Rúbrica
			Empresa	Nome	Função		

Folha n.º _____

4. REGISTO DE OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

Data	Hora	Ocorrência	Local	Ref. ^a Relatório	Intervenção efetuada			Observações	Rúbrica
					Empresa	Nome	Função		



5. REGISTO DE MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E TRABALHOS PERIGOSOS EFECTUADOS

Data		Local	Ref. ^a Relatório	Intervenção efetuada			Observações	Rúbrica
Inicio	Fim			Empresa	Nome	Função		

6. REGISTO DE RELATÓRIOS DE AÇÕES DE FORMAÇÃO

Data	Ref. ^a Relatório	Ação de formação		Local	Tipo de Ação	N.º de Formandos	Observações	Rúbrica
		Empresa/Ação Interna	Nome do formador(a)					

7. REGISTO DE RELATÓRIOS DE EXERCÍCIOS E SIMULACROS

Data	Ref. ^a Relatório	Simulacros			Natureza do exercício/simulacro	Data prevista do próximo exercício/simulacro	Observações	Rúbrica
		Entidades participantes	Nome	Função				



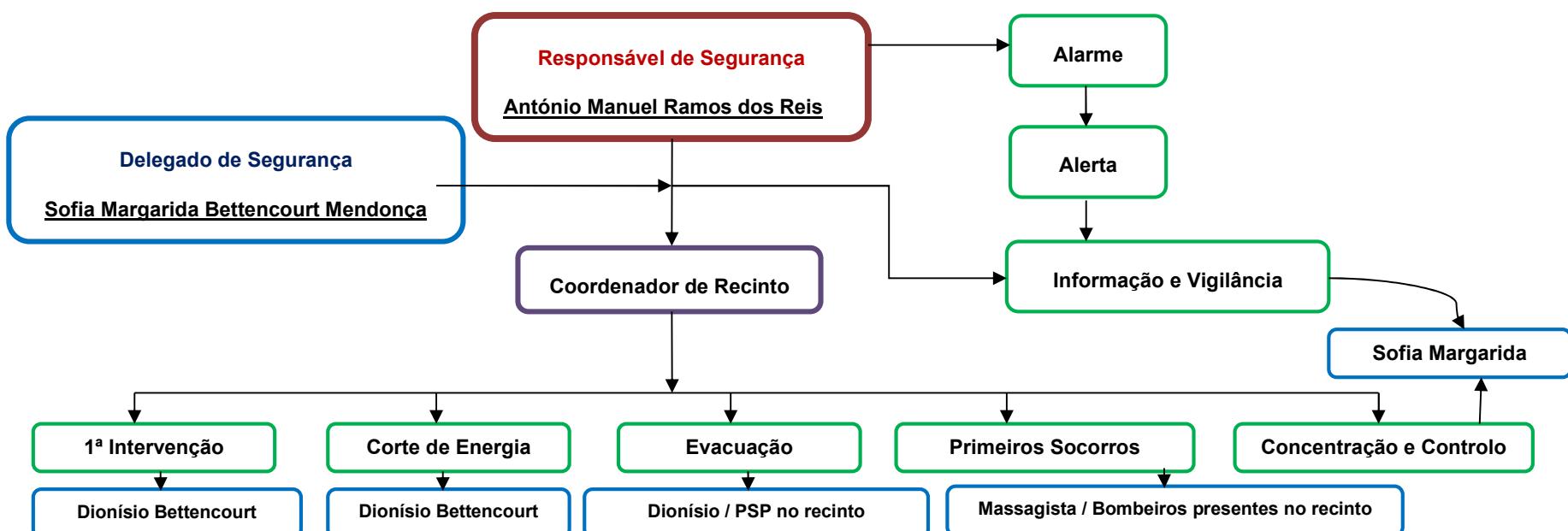
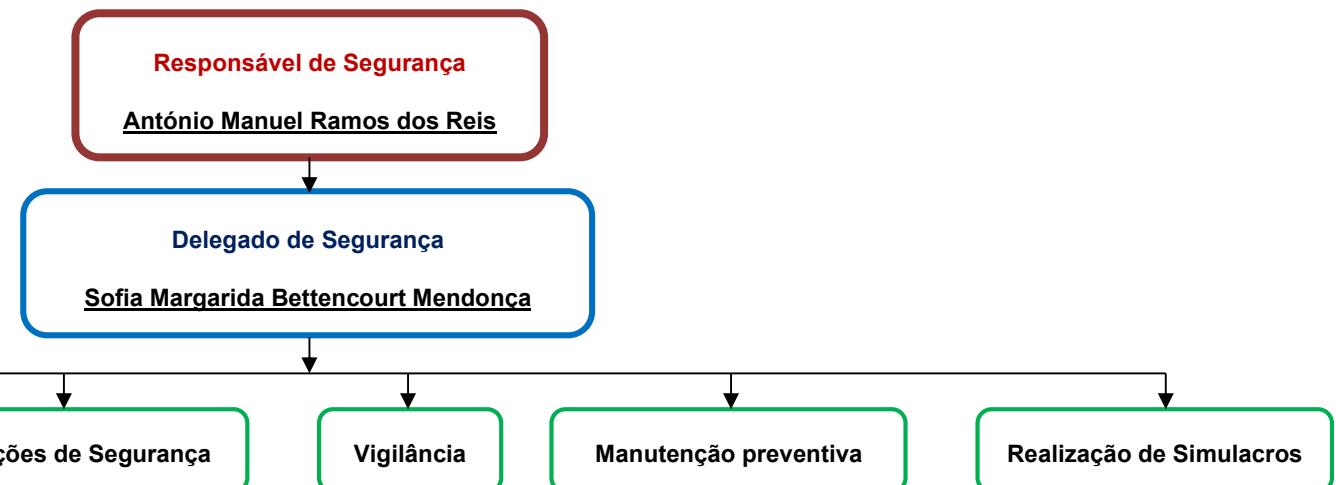
Município de Santa Cruz da Graciosa

Campo Municipal da Freguesia da Luz

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

MOD PJ 08 E01

ANEXO 3 - ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES DE SEGURANÇA



RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES DA ESTRUTURA INTERNA DE SEGURANÇA		
RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA	Prevenção	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Implementa as MAP; ➤ Nomeia o Delegado de Segurança; ➤ Cria o Serviço de Segurança contra Incêndio e responsabiliza os seus elementos relativamente ao cumprimento das tarefas que lhes forem atribuídas; ➤ Garante a permanente atualização do Plano de Segurança, bem como de toda a documentação com ele relacionada; ➤ Garante a permanente manutenção das condições de segurança contra incêndio das instalações, promovendo ações de vigilância permanentes, incidindo sobre a totalidade dos espaços e equipamentos existentes; ➤ Garante a permanente acessibilidade dos meios de socorro externos; ➤ Garante o cumprimento dos Procedimentos de Prevenção, de acordo com a calendarização definida no Plano de Prevenção; ➤ Solicita inspeções extraordinárias ao SRPCBA; ➤ Promove, nos prazos estipulados, a regularização das não conformidades detetadas nas inspeções de segurança; ➤ Promove a formação dos colaboradores do instituto, providenciando ações de sensibilização e informação, bem como ações de formação específica para os elementos das Equipas de Segurança.
	Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordena as emergências; ▪ Ordena a difusão do Alarme e as ações de Evacuação; ▪ Desencadeia o pedido de socorro externo - Alerta; ▪ Presta toda a colaboração solicitada pelas forças de socorro externas; ▪ Determina o fim da emergência e a reabertura do edifício; ▪ Adota as medidas necessárias para a reposição da normalidade; ▪ Elabora o respetivo relatório.

RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES DA ESTRUTURA INTERNA DE SEGURANÇA		
DELEGADO DE SEGURANÇA	Prevenção	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Atua na dependência direta do RS; ➤ Presta assessoria técnica na área da segurança ao RS; ➤ Coordena o SSI e as Equipas de Segurança pelas quais é responsável perante o RS; ➤ Mantém permanentemente atualizado o Plano de Segurança, bem como de toda a documentação com ele relacionada; ➤ Verifica a permanente manutenção das condições de segurança contra incêndio das instalações, zelando pelas instalações de segurança; ➤ Mantém em condições operacionais todos os equipamentos e sistemas de segurança; ➤ Verifica o cumprimento dos Procedimentos de Prevenção, de acordo com a calendarização definida no Plano de Prevenção; ➤ Procede à avaliação das ações de sensibilização e informação dos colaboradores do instituto, bem como das ações de formação específica para os elementos das Equipas de Segurança.
	Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordena e orienta a ação das Equipas de Segurança ▪ Coordena as ações de Evacuação ▪ Presta toda a colaboração solicitada pelo RS ▪ Presta toda a colaboração solicitada pelas forças de socorro externas ▪ Apoia o RS na adoção das medidas necessárias para a reposição da normalidade
COORDENADOR DE RECINTO	Prevenção	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Atua na dependência direta do DS; ➤ Verifica a permanente manutenção das condições de segurança contra incêndio do piso que lhe pertence, zelando pelas instalações de segurança; ➤ Mantém em condições operacionais todos os equipamentos e sistemas de segurança, do piso sob a sua responsabilidade; ➤ Executa as tarefas indicadas nos Procedimentos de Prevenção, no que respeita ao piso pelo qual é responsável, de acordo com a calendarização definida; ➤ Informa o Delegado de Segurança de qualquer não conformidade detetada.
	Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordena e orienta as ações de Evacuação no seu piso; ▪ Presta toda a colaboração solicitada pelo RS/DS; ▪ Presta toda a colaboração solicitada pelas forças de socorro externas.

RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES DA ESTRUTURA INTERNA DE SEGURANÇA		
EQUIPA	TAREFA	RESPONSÁVEL
Alarme	<ul style="list-style-type: none"> Acionar o Alarme Geral quando lhe for dada essa ordem pelo RS/DS 	→ Agente de Segurança afeto à receção
Alerta	<ul style="list-style-type: none"> Contactar forças de socorro externas 	→ RS ou DS
1º Intervenção	<ul style="list-style-type: none"> Combater o incêndio com extintor, sem correr riscos 	→ Todos os Agentes de Segurança
Primeiros Socorros	<ul style="list-style-type: none"> Prestar os primeiros socorros aos feridos 	→ Socorrista / Massagista / Bombeiros
Corte de Fontes de Energia	<ul style="list-style-type: none"> Corte geral de energia elétrica Corte Sectorial de energia elétrica 	→ Coordenador de Recinto
Evacuação	<ul style="list-style-type: none"> Abrir portas e Portões principais Coordenar saída dos ocupantes Orientar a saída dos ocupantes Verificar a total evacuação das instalações Impedir o regresso às instalações Informar RS de eventuais anomalias 	→ Coordenadores de Recinto
Concentração e Controlo	<ul style="list-style-type: none"> Avisar RS caso se verifiquem desaparecidos 	→ Equipa de Concentração e Controlo
Informação e Vigilância	<ul style="list-style-type: none"> Prestar os esclarecimentos solicitados aos meios de socorro externos Veicular informação externa (comunicação social, etc.) 	→ RS ou DS

REGISTO DE CONTACTOS DOS AGENTES DE SEGURANÇA

Cargo	Nome	Função no Campo Municipal da Freguesia da Luz	Contactos	
Responsável de Segurança	António Manuel Ramos dos Reis	Presidência no Município	Telemóvel:	910 081 268
Delegado de Segurança	Sofia Margarida Bettencourt Mendonça	Técnica Superior	Telemóvel:	910 810 434
Coordenadores do Recinto	Dionísio Bettencourt	Trab. Aux. Apoio	Telemóvel:	917 785 147



Município de Santa Cruz da Graciosa

Campo Municipal da Freguesia da Luz

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

MOD PJ 08 E01

ANEXO 4 - REGISTO DE CONTATOS DE EMERGÊNCIA

REGISTO DE CONTATOS DE EMERGÊNCIA

• Número Nacional de Emergência	112
• Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa	295 730 215
• Centro de Saúde da Ilha Graciosa	295 730 070
• PSP - Polícia de Segurança Pública - Comando de Santa Cruz da Graciosa	295 730 200
• Número Nacional de Intoxicação	808 250 143
• Saúde 24	808 242 424
• Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores - Secção Santa Cruz da Graciosa	295 712 492
• Responsável de Segurança (António Manuel Ramos dos Reis)	910 081 268
• Delegada de Segurança (Sofia Margarida Bettencourt Mendonça)	910 810 434

ANEXO 5 - INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE EXTINTORES

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE EXTINTORES

	<u>TRANSPORTE-O NA POSIÇÃO VERTICAL, SEGURANDO O MANÍPULO</u>
	<u>RETIRE O SELO OU A CAVILHA DE SEGURANÇA</u>
	<u>PRESSIONE A ALAVANCA</u>
	<u>APROXIME-SE DO FOCO DE INCÊNDIO PROGRESSIVA E CAUTELOSAMENTE</u>
	<u>NÃO AVANÇAR ENQUANTO NÃO ESTIVER SEGURO DE QUE O FOGO NÃO O ATINGIRÁ PELAS COSTAS</u>
	<u>DIRIGIR O JATO PARA A BASE DAS CHAMAS</u>
	<u>VARRER, DEVAGAR, TODA A SUPERFÍCIE DAS CHAMAS</u>
	<u>ATUAR SEMPRE NO SENTIDO DO VENTO</u>
	<u>COBRIR LENTAMENTE TODA A SUPERFÍCIE DAS CHAMAS</u>
	<u>DIRIJA O JATO PARA A BASE DAS CHAMAS</u>
	<u>EM COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS NÃO LANÇAR O JATO COM DEMASIADA PRESSÃO PARA EVITAR QUE O COMBUSTÍVEL SE ESPALHE</u>
	<u>TERMINAR APENAS DEPOIS DE SE ASSEGURAR DE QUE O CINCÊNDIO NÃO SE REACENDERÁ</u>
<u>ENTREGAR O(S) EXTINTOR(ES) UTILIZADO(S) AO RS PARA QUE ESTE ASSEGURE A SUA RECARGA E REPOSIÇÃO</u>	



Município de Santa Cruz da Graciosa

Campo Municipal da Freguesia da Luz

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

MOD PJ 08 E01

ANEXO 6 - INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

1	INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA.....	79
1.1	INCÊNDIO	80
1.2	ACIDENTE INDIVIDUAL COM FERIDOS	82
1.3	COMPORTAMENTOS ANTI-SOCIAIS.....	82
1.4	SISMO.....	82
1.5	INCÊNDIO NA VIZINHANÇA	83
1.6	EVACUAÇÃO	83
2	INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA.....	84
2.1	QUADROS ELÉCTRICOS	84
2.4	ARRECADAÇÕES, ARQUIVOS, ARMAZÉNS e ÁREAS TÉCNICAS EM GERAL	85
3	INSTRUÇÕES SINALEIROS	85
4	INSTRUÇÕES PONTO DE ENCONTRO	86
5	INSTRUÇÕES DO RESPONSÁVEL SEGURANÇA CONSOANTE NÍVEL DE GRAVIDADE	86
5.1	GRAVIDADE NÍVEL 1	87
5.2	GRAVIDADE NÍVEL 2	88
5.3	GRAVIDADE NÍVEL 3	89

1 INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

As instruções gerais de atuação em situação de emergência incluem divulgação de Informação.

A comunicação de uma situação de emergência é dada por:

- **Alarme geral** – Sinal Sonoro

A comunicação da informação relativa a uma situação de alarme é dada pela atuação de um sinal contínuo.

- **Ativação do PEI** – Informação verbal

A informação para a ativação do PEI é dada verbalmente pelo Responsável pela Segurança, ou em sua falta, pelo Delegado de Segurança.

- **Evacuação geral** – informação verbal

A informação de evacuação geral das instalações é dada verbalmente pelo Responsável pela Segurança, ou em sua falta, pelo Delegado de Segurança.

- **Controlo da situação** – Informação verbal

A comunicação da informação de controlo da situação é sempre transmitida verbalmente pelo Responsável pela Segurança.

1.1 INCÊNDIO

• DETECÇÃO, ALARME E INTERVENÇÃO EM CASO DE INCÊNDIO

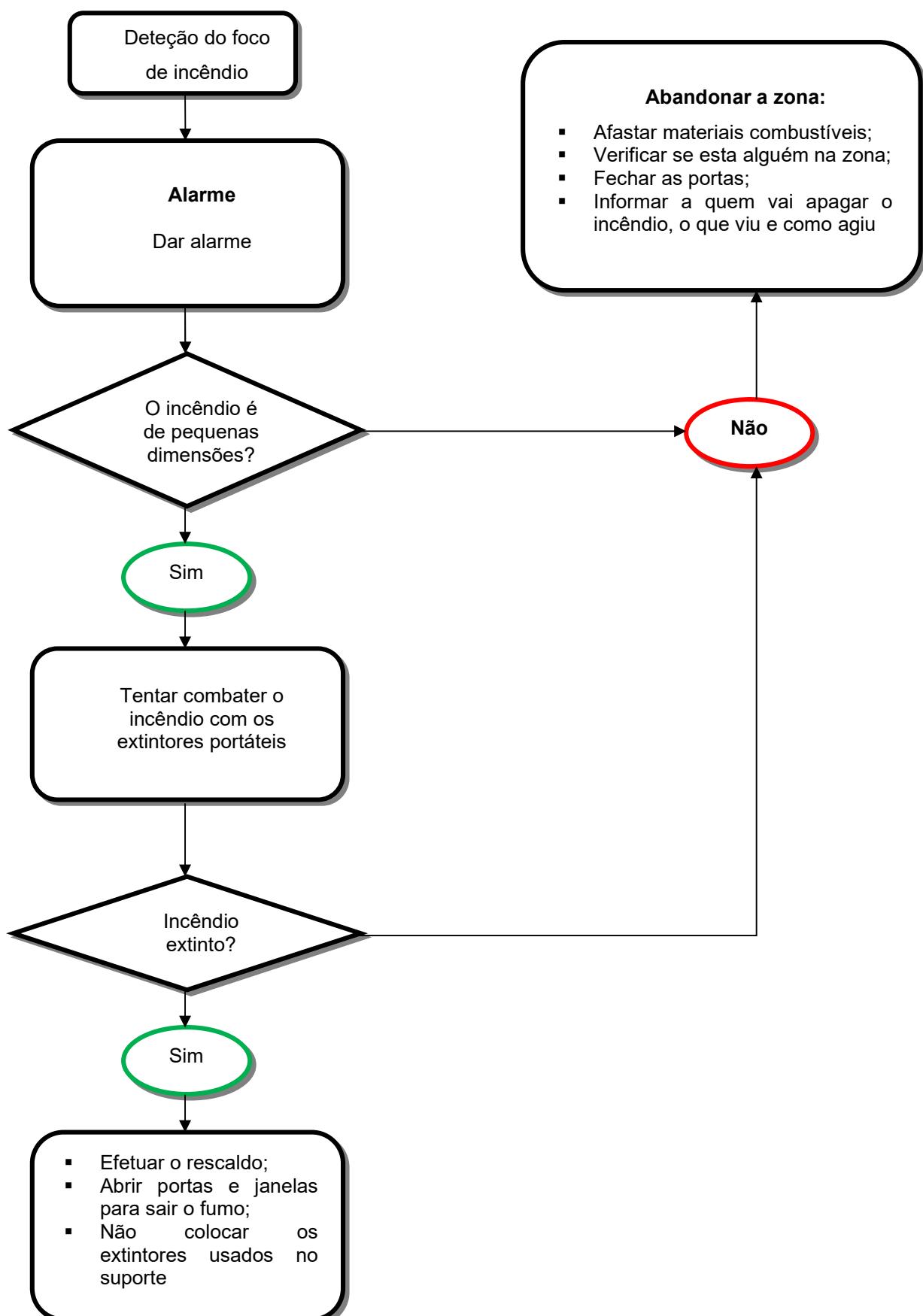
Todo o pessoal tem o dever geral de contribuir para a deteção de um incêndio e, em caso de eclosão deste, participar nas ações de intervenção se necessário.

a) Se suspeitar de um incêndio

- Se sentir cheiro a queimado, ou qualquer outro sinal que lhe faça suspeitar da existência de um incêndio, mas não haja fumo nem chamas visíveis, não investigue e informe o Responsável pela Segurança ou o Delegado de Segurança.
- Como norma geral: Primeiro alertar e logo intervir.

b) Se descobrir um incêndio

- Informe imediatamente o DS;
- Ataque o objeto que arde e não as chamas com os extintores existentes no local, sem correr riscos;
- Se não conseguir apagar o fogo, abandone o local, tentando conter o fogo fechando janelas e portas;
- Baxe-se para não respirar o fumo;
- Antes de abrir uma porta, verificar com as costas da mão: se está quente, não abrir, se estiver fria abrir com precaução, pouco a pouco, de forma a proteger-se de possíveis chamas;
- Se possível, permaneça nas proximidades do local para dar as informações de que dispõe ao Responsável pela Segurança.
- Os perigos derivados do fogo são: os fumos, concentração de monóxido de carbono, e por isso insuficiência de oxigénio, o calor, as queimaduras e o pânico.



1.2 ACIDENTE INDIVIDUAL COM FERIDOS

a) Se ocorrer um acidente com feridos

- Informe imediatamente a receção;
- Tranquilizar o ferido até a chegada de ajuda necessária externa;
- Não mover o ferido, pois pode-se provocar consequências de maior gravidade;
- A receção comunica imediatamente para os organismos de socorro externos, INEM, Bombeiros;
- A receção informa seguidamente o CPEI, este por sua vez informará o DPEI.

Em caso algum leve o ferido para o hospital em viatura própria e de modo algum se esqueça de dar conhecimento ao Responsável pela Segurança da situação.

1.3 COMPORTAMENTOS ANTI-SOCIAIS

a) Se ocorrerem comportamentos antissociais

- Informe imediatamente a receção;
- Afaste-se do local do acontecimento.

1.4 SISMO

a) Se ocorrer um sismo

- Mantenha a calma;
- Mantenha-se afastado das janelas e de outros objetos que possam cair;
- Abrigue-se nos vãos de porta, de preferência em paredes-mestras;
- Abrigue-se nos cantos das salas e nunca no meio destas;
- Não se precipite para a saída do edifício, evitando assim atropelamentos;
- Siga as instruções do RS ou da equipa de intervenção/evacuação.

1.5 INCÊNDIO NA VIZINHANÇA

a) Se detetar um incêndio na vizinhança

- Contactar imediatamente, o funcionário afeto a receção no momento e comunicar o que observou.

1.6 EVACUAÇÃO

a) Ao ser dada a informação de evacuação das instalações:

- Pare o seu trabalho;
- Siga as instruções dos elementos da equipa de evacuação;
- Não corra;
- Coopere com as pessoas incapacitadas;
- Abandone o edifício pelo caminho de evacuação estabelecido;
- Não volte atrás para recolher documentos ou objetos pessoais, nem para procurar amigos;
- Se possível, deixe os caminhos desobstruídos para facilitar o acesso da equipa de intervenção e de socorro exterior;
- Dirija-se para o ponto de reunião mais próximo, e aí reúna-se com o restante efetivo, para facilitar o controlo de presenças.
- Não abandone o ponto de reunião sem ter indicação expressa, nesse sentido.

2 INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA

As instruções particulares são aplicáveis aos seguintes locais e equipamentos:

- Quadros Elétricos;
- Arrecadações, Arquivos, Armazéns e Áreas técnicas em geral

Os responsáveis diretos por estas atividades ou locais e respetivas hierarquias, conjuntamente com o RS, devem vigiar a sua correta aplicação, comentar periodicamente estas instruções e verificar a sua compreensão junto dos colaboradores.

2.1 QUADROS ELÉCTRICOS

Prevenção:

- Manter desobstruído o acesso aos quadros elétricos.
- Não permitir a presença nas zonas contíguas aos quadros elétricos, de objetos que ali não devam estar, que possam ser fonte de combustão.
- Não alterar os dispositivos de corte de segurança, de forma a evitar ou retardar o seu disparo.
- Ispencionar regularmente os equipamentos, promovendo as reparações por pessoal habilitado.

Em caso de incêndio:

Ao ser detetado um princípio de incêndio, deve:

- Não entre em pânico. Mantenha a calma;
- Tente extinguir o foco de incêndio com os meios de intervenção adequados mais próximos, sem correr riscos;
- Atacar o incêndio com os extintores no local, sem correr riscos;
- Nunca utilizar água ou outros agentes extintores à base de água, nem tocar em partes metálicas;
- Se não conseguir extinguir o incêndio, abandonar o local, fechando, se possível, as portas;
- Informar a funcionária ou o Delegado de Segurança;

2.2 ARRECADASÕES, ARQUIVOS, ARMAZÉNS E ÁREAS TÉCNICAS EM GERAL

- Não fumar nem fazer lume
- Mantenha este espaço permanentemente limpo e arrumado
- As reparações necessárias deverão ser executadas rápida e definitivamente e por técnicos competentes. As instalações e equipamentos deverão ser verificados por esses técnicos no mínimo anualmente.
- Não utilize instalações elétricas provisórias
- Em caso de incêndio proceda imediatamente aos cortes de energia elétrica e de gás
- Comunique rapidamente à Direção/Responsável pela Segurança a ocorrência de qualquer sinistro. A eficiência do combate ao incêndio depende da rapidez do alarme
- Nunca use água sobre a instalação elétrica mesmo se a corrente estiver desligada. Utilize extintores de CO₂ ou Pó Químico
- Quando abandonar o local incendiado feche todas as portas de comunicação com o interior do edifício

3 INSTRUÇÕES SINALEIROS

Em caso de evacuação:

- Em caso de emergência compete ao Responsável pela Segurança decidir sobre a evacuação total ou evacuação parcial das instalações.
- Vista o colete que o identifica.
- Dirija-se para os pontos críticos que lhe estão atribuídos e cumpra as instruções que lhe forem dadas pelo Responsável pela Segurança
- Oriente as pessoas para as saídas de evacuação, evitando o congestionamento das mesmas.
- Não avance sem ter a certeza que os locais que deixou para trás estão desertos.
- Feche todas as portas que for encontrando no seu percurso.
- Não deixa ninguém voltar para trás. Cumpra rigorosamente as NORMAS DE EVACUAÇÃO.
- Quando atingir a saída do edifício informe o Responsável pela Segurança que o seu sector está deserto e dirija-se ao Ponto de Encontro.

4 INSTRUÇÕES PONTO DE ENCONTRO

Em caso de evacuação:

- Após a ativação do Plano de Evacuação muna-se da mala portátil de Primeiros Socorros e restantes meios de apoio ao Ponto de Encontro.
- Dirija-se para o local do Ponto de Encontro.
- Mantenha a ordem e proceda à conferência das pessoas do edifício evacuado.
- Cumpra as ordens que lhe forem dadas pelo Responsável pela Segurança.
- Controle as situações de pânico, dando especial atenção às pessoas que necessitem de Primeiros Socorros.
- Nunca permita que alguém abandone o Ponto de Encontro, sem a autorização do Responsável da Segurança.

5 INSTRUÇÕES DO RESPONSÁVEL SEGURANÇA CONSOANTE NÍVEL DE GRAVIDADE

NÍVEL DE GRAVIDADE	DESCRICAÇÃO
NÍVEL 1	Nível de menor gravidade de um acidente. Corresponde a uma situação em que o acidente, por ser de dimensões reduzidas, ou por estar confinado, não constitui ameaça para além do local onde se produziu.
NÍVEL 2	Situação em que o acidente é suscetível de extravasar o compartimento onde teve origem, ameaçando as áreas contíguas ou locais na suas proximidades. Corresponde a uma situação de perigo, em que se torna necessária uma ação imediata e adequada de forma a evitar que se evolua para uma situação de emergência.
NÍVEL 3	Nível mais grave. Corresponde a uma situação em que o acidente assume proporções de grande dimensão, está fora de controlo ou tenha causado graves consequências

5.1 GRAVIDADE NÍVEL 1

NÍVEL DE GRAVIDADE	DESCRIÇÃO
NÍVEL 1	Nível de menor gravidade de um acidente. Corresponde a uma situação em que o acidente, por ser de dimensões reduzidas, ou por estar confinado, não constitui ameaça para além do local onde se produziu.

Em caso de incêndio:

- Na presença de um fogo, tente apagá-lo com os meios de intervenção mais próximos, sem correr riscos.
- Se a intervenção foi eficaz e extinguiu o fogo, avalie a situação.
- Instrua os restantes elementos com funções no Plano de Emergência, dando-lhes as indicações que achar adequadas no sentido de repor a normalidade.
- Se se justificar corte a energia e o gás.
- Caso verifique que o foco de incêndio coloca as pessoas em risco (situação de perigo), mas entenda que não é necessário a ativação do Plano de Evacuação Geral, cumpra as instruções de segurança destinadas ao Responsável pela Segurança de nível II.
- Se ao detetar o fogo, este passou da fase de ECLOSÃO para a fase de PROPAGAÇÃO, não corra riscos e abandone o local fechando a porta e cumpra as instruções de segurança destinadas ao Responsável pela Segurança de nível III.

Em caso de emergência

- Na presença de uma situação de emergência de outra natureza (inundação, sismo, tempestade, descargas elétricas (raios) de nível I), não corra riscos, avalie se a situação é grave e se coloca as pessoas em risco.
- Instrua os restantes elementos com funções no Plano de Emergência, dando-lhes as indicações que achar adequadas no sentido de repor a normalidade.
- Se se justificar corte a energia e o gás.
- Caso verifique que a situação coloca as pessoas em risco (situação de perigo), mas entenda que não é necessário a ativação do Plano de Evacuação Geral, cumpra as instruções de segurança destinadas ao Responsável pela Segurança de nível II.
- Em caso de situação grave, cumpra as instruções de segurança destinadas ao Responsável pela Segurança de nível III.

5.2 GRAVIDADE NÍVEL 2

NÍVEL DE GRAVIDADE	DESCRIÇÃO
NÍVEL 2	Situação em que o acidente é suscetível de extravasar o compartimento onde teve origem, ameaçando as áreas contíguas ou locais na suas proximidades. Corresponde a uma situação de perigo, em que se torna necessária uma ação imediata e adequada de forma a evitar que se evolua para uma situação de emergência.

Em caso de incêndio

- Na presença de um fogo que passou à fase de propagação, não tente apagá-lo, não corra riscos e abandone o local fechando a porta.
- Se se justificar corte a energia e o gás.
- Instrua os restantes elementos com funções no Plano de Emergência, dando-lhes as indicações que achar adequadas no sentido de repor a normalidade.
- Caso verifique que o foco de incêndio coloca as pessoas em risco (situação de perigo), mas entenda que não é necessário a ativação do Plano de Evacuação Geral, supervisione a evacuação parcial das pessoas, para o Ponto de Encontro, dando informações aos elementos da organização interna de segurança sempre que achar útil.
- Se entender que a situação justifica a evacuação geral, não corra riscos. Abandone o local fechando a porta e cumpra as instruções de segurança destinadas ao Responsável pela Segurança de nível III.

Em caso de emergência

- Na presença de uma situação de emergência de outra natureza (inundação, sismo, tempestade, descargas elétricas (raios) de nível II), não corra riscos, avalie se a situação é grave e se coloca as pessoas em risco.
- Se se justificar corte a energia e o gás. Instrua os restantes elementos com funções no Plano de Emergência, dando-lhes as indicações que achar adequadas no sentido de repor a normalidade.
- Avalie a situação e instrua os restantes elementos com funções no Plano de Emergência, dando-lhes as indicações que achar adequadas no sentido de repor a normalidade.
- Caso verifique que a situação coloca as pessoas em risco (situação de perigo), mas entenda que não é necessário a ativação do Plano de Evacuação Geral, cumpra as instruções de segurança destinadas ao Responsável pela Segurança de nível II.
- Em caso de situação grave, cumpra as instruções de segurança destinadas ao Responsável pela Segurança de nível III.

5.3 GRAVIDADE NÍVEL 3

NÍVEL DE GRAVIDADE	DESCRIPÇÃO
NÍVEL 3	Nível mais grave. Corresponde a uma situação em que o acidente assume proporções de grande dimensão, está fora de controlo ou tenha causado graves consequências

Caso de incêndio

- Na presença de um fogo que passou à fase de Propagação e se o nível II foi ultrapassado, não tente apagá-lo, não corra riscos e abandone o local fechando a porta.
- Corte a energia e o gás.
- Active o Plano de Evacuação Geral e dê o alarme geral. Instrua os restantes elementos com funções no Plano de Emergência, dando-lhes as indicações que achar adequadas.
- Ative o alerta aos Bombeiros (via telefone).
- Supervisione a Evacuação Geral e o encaminhamento das pessoas, para o Ponto de Encontro.
- Após a chegada dos Bombeiros, preste-lhes as informações e a colaboração que lhe forem solicitadas, até que se consiga repor uma situação segura no edifício.
- Reposta a normalidade no edifício, proceda à elaboração do relatório da situação ocorrida.

Em caso de emergência

- Na presença de uma situação de emergência de outra natureza (inundação, sismo, tempestade, descargas elétricas (raios)) de nível III, não corra riscos, avalie se a situação é grave e se coloca as pessoas em risco.
- Corte a energia e o gás.
- Active o Plano de Evacuação Geral e dê o alarme geral. Instrua os restantes elementos com funções no Plano de Emergência, dando-lhes as indicações que achar adequadas.
- Ative o alerta aos Bombeiros (via telefone).
- Supervisione a Evacuação Geral e o encaminhamento das pessoas, para o Ponto de Encontro.
- Após a chegada dos Bombeiros e/ou outras entidades de socorro, preste-lhes as informações e a colaboração que lhe forem solicitadas, até que se consiga repor uma situação segura no edifício.
- Reposta a normalidade no edifício, proceda à elaboração do relatório da situação ocorrida.

ANEXO 7 - GLOSSÁRIO DOS TERMOS TÉCNICOS

«**Alarme**», sinal sonoro e ou luminoso, para aviso e informação de ocorrência de uma situação anormal ou de emergência, acionado por uma pessoa ou por um dispositivo ou sistema automático;

«**Alarme geral**», alarme emitido para difundir o aviso de evacuação à totalidade dos ocupantes de um edifício ou de um estabelecimento. Nos locais onde existam pessoas limitadas na mobilidade ou na capacidade de percepção e reação a um alarme, destina-se também a desencadear as operações destinadas a apoiar a evacuação das referidas pessoas com limitações;

«**Alarme local**», alarme que tem por destinatários apenas os ocupantes de um espaço limitado de um edifício ou de um estabelecimento e o pessoal afeto à segurança;

«**Alarme restrito**», alarme emitido exclusivamente para aviso de uma situação de incêndio, ao pessoal afeto à segurança de um edifício ou de um estabelecimento;

«**Alerta**», mensagem transmitida aos meios de socorro, que devem intervir num edifício, estabelecimento ou parque de estacionamento, em caso de incêndio, nomeadamente os bombeiros;

«**Altura da utilização-tipo**», diferença de cota entre o plano de referência e o último piso acima do solo, suscetível de ocupação por essa utilização-tipo;

«**Caminho de evacuação ou caminho de fuga**», percurso entre qualquer ponto, suscetível de ocupação, num recinto ou num edifício até uma zona de segurança exterior, compreendendo, em geral, um percurso inicial no local de permanência e outro nas vias de evacuação;

«**Categorias de risco**», classificação em quatro níveis de risco de incêndio de quaisquer utilizações-tipo de um edifício e recinto, atendendo a diversos fatores de risco, como a sua altura, o efetivo, o efetivo em locais de risco, a carga de incêndio e a existência de pisos abaixo do plano de referência.

«**Detetor autónomo de atuação**», tipo de detetor de incêndio que, não fazendo parte de um sistema de alarme de incêndio, é utilizado para acionar equipamentos, dispositivos ou sistemas complementares;

«**Efetivo**», número máximo estimado de pessoas que pode ocupar em simultâneo um dado espaço de um edifício ou recinto;

«**Evacuação**», movimento de ocupantes de um edifício para uma zona de segurança, em caso de incêndio ou de outros acidentes, que deve ser disciplinado, atempado e seguro;

«**Extintor de incêndio**», aparelho contendo um agente extintor, que pode ser descarregado sobre um incêndio por ação de uma pressão interna. Deve estar em conformidade com as NP EN 3, NP EN 1866 e NP 4413;

«**Hidrante**», equipamento permanentemente ligado a uma tubagem de distribuição de água à pressão, dispondo de órgãos de comando e uma ou mais saídas, destinado à extinção de incêndios ou ao reabastecimento de veículos de combate a incêndios. Os hidrantes podem ser de dois tipos: marco de incêndio ou boca de incêndio (de parede ou de pavimento);

«**Local de risco**», a classificação de qualquer área de um edifício ou recinto, em função da natureza do risco de incêndio, com exceção dos espaços interiores de cada fogo e das vias horizontais e verticais de

evacuação, em conformidade com o disposto no artigo 10.º do Decreto- Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro.

«**Marco de incêndio**», hidrante, normalmente instalado na rede pública de abastecimento de água, dispondo de várias saídas, destinado a reabastecer os veículos de combate a incêndios. É um meio de apoio às operações de combate a um incêndio por parte dos bombeiros;

«**Plano de atuação**», documento, componente do plano de emergência, no qual está indicada a organização das operações a desencadear pelo delegado e agentes de segurança, em caso de ocorrência de uma situação perigosa;

«**Plano de emergência interno**», documento no qual estão indicadas as medidas de autoproteção a adotar, por uma entidade, para fazer face a uma situação de incêndio nas instalações ocupadas por essa entidade, nomeadamente a organização, os meios humanos e materiais a envolver e os procedimentos a cumprir nessa situação. Contém o plano de atuação e o de evacuação;

«**Plano de evacuação**», documento, componente do plano de emergência, no qual estão indicados os caminhos de evacuação, zonas de segurança, regras de conduta das pessoas e a sucessão de ações a terem lugar durante a evacuação de um local, estabelecimento, recinto ou edifício, em caso de incêndio;

«**Plano de prevenção**», documento no qual estão indicados a organização e os procedimentos a adotar, por uma entidade, para evitar a ocorrência de incêndios e para garantir a manutenção do nível de segurança decorrente das medidas de autoproteção adotadas e a preparação para fazer face a situações de emergência;

«**Plano de referência**», plano de nível, à cota de pavimento do acesso destinado às viaturas de socorro, medida na perpendicular a um vão de saída direta para o exterior do edifício. No caso de existirem dois planos de referência, um principal e outro no tardoz do edifício, é considerado o plano mais favorável para as operações dos bombeiros, isto é, o de menor cota para os pisos total ou parcialmente enterrados e o de maior cota para os restantes pisos;

«**Plano de segurança**», conjunto de medidas de autoproteção (organização e procedimentos) tendentes a evitar a ocorrência de incêndios e a limitar as suas consequências. É composto por um plano de prevenção, um plano de emergência e os registos de segurança;

«**Planta de emergência**», peça desenhada esquemática, referente a um dado espaço com a representação dos caminhos de evacuação e dos meios a utilizar em caso de incêndio, contendo ainda as instruções gerais de segurança aplicáveis a esse espaço. Deve estar conforme a NP 4386;

«**Posto de Segurança**», local, permanentemente vigiado, dum edifício onde é possível controlar todos os sistemas de vigilância e de segurança, os meios de alerta e de comunicação interna, bem como os comandos a acionar em situação de emergência;

«**Prevenção contra incêndio**», conjunto de medidas e atitudes destinadas a diminuir a probabilidade de eclosão de um incêndio;

«**Primeira intervenção**», medida de autoproteção que consiste na intervenção no combate a um incêndio desencadeada, imediatamente após a sua deteção, pelos ocupantes de um edifício, recinto ou estabelecimento;

«**Proteção contra incêndio**», conjunto de medidas e atitudes destinadas a limitar os efeitos de um incêndio;

«**Público**», ocupantes de um edifício ou de um estabelecimento que não residem nem trabalhem habitualmente nesse espaço;

«**Registos de segurança**», conjunto de documentos que contém os registos de ocorrências relevantes e de relatórios relacionados com a segurança contra incêndios. As ocorrências devem ser registadas com data de início e fim e responsável pelo seu acompanhamento, referindo-se, nomeadamente, à conservação ou manutenção das condições de segurança, às modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados, incidentes e avarias ou, ainda, visitas de inspeção. De entre os relatórios a incluir nos registos de segurança, destacam-se as ações de instrução e de formação, dos exercícios de segurança e de eventuais incêndios ou outras situações de emergência;

«**Segunda intervenção**», intervenção no combate a um incêndio desencadeada, imediatamente após o alarme, pelos bombeiros ou por equipas especializadas ao serviço do Responsável pela Segurança de um edifício, parque de estacionamento, estabelecimento ou recinto.

«**Sistema automático de deteção e alarme de incêndio**», sistema de alarme constituído por central de sinalização e comando, detetores automáticos de incêndio, botões para acionamento manual do alarme e meios difusores de alarme. Este sistema, numa situação de alarme de incêndios, também pode desencadear automaticamente outras ações, nomeadamente o alerta e o comando de dispositivos, sistemas ou equipamentos;

«**Sistema de alarme de incêndio**», conjunto de componentes que dão um alarme de incêndio, sonoro e ou visual ou qualquer outro, podendo também iniciar qualquer outra ação;

«**Utilização-tipo**», classificação do uso dominante de qualquer edifício ou recinto, incluindo os estacionamentos, os diversos tipos de estabelecimentos que recebem público, os industriais, oficinas e armazéns, em conformidade com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro;

«**Via de evacuação**», comunicação horizontal ou vertical de um edifício que, nos termos do presente regulamento, apresenta condições de segurança para a evacuação dos seus ocupantes. As vias de evacuação horizontais podem ser corredores, antecâmaras, átrios, galerias ou, em espaços amplos, passadeiras explicitamente marcadas no pavimento para esse efeito, que respeitem as condições do presente regulamento. As vias de evacuação verticais podem ser escadas, rampas, ou escadas e tapetes rolantes inclinados, que respeitem as condições do presente regulamento. As vias de evacuação podem ser protegidas ou não. As vias de evacuação protegidas podem ser enclausuradas (interiores) ou exteriores. As vias de evacuação não protegidas são as que não garantem, total ou parcialmente, as condições regulamentares das vias protegidas, embora possam ser autorizadas nas condições expressas na portaria 1532/2008 de 29 de Dezembro;

ANEXO 8 - LISTA DE ABREVIATURAS

ANPC	<i>Associação Nacional de Proteção Civil</i>
BI	<i>Boca-de-Incêndio</i>
BIA	<i>Boca-de-Incêndio Armada</i>
DL	<i>Decreto-Lei</i>
GNR	<i>Guarda Nacional Republicana</i>
PSP	<i>Polícia de Segurança Pública</i>
QGBT	<i>Quadro Geral de Baixa Tensão</i>
RI	<i>Rede de Incêndio</i>
RJ-SCIE	<i>Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios</i>
RS	<i>Responsável pela Segurança</i>
RT-SCIE	<i>Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios</i>
SADI	<i>Sistema Automático de Detecção de Incêndios</i>
SCIE	<i>Segurança Contra Incêndio em Edifícios</i>
SI	<i>Sistema de Incêndio</i>
SSI	<i>Serviço de Segurança Contra Incêndio</i>
SRPCBA	<i>Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores</i>
SLCI	<i>Serviço de Luta Contra Incêndios</i>
PEI	<i>Plano de Emergência Interno</i>
UPS	<i>Uninterruptible Power Supply</i>



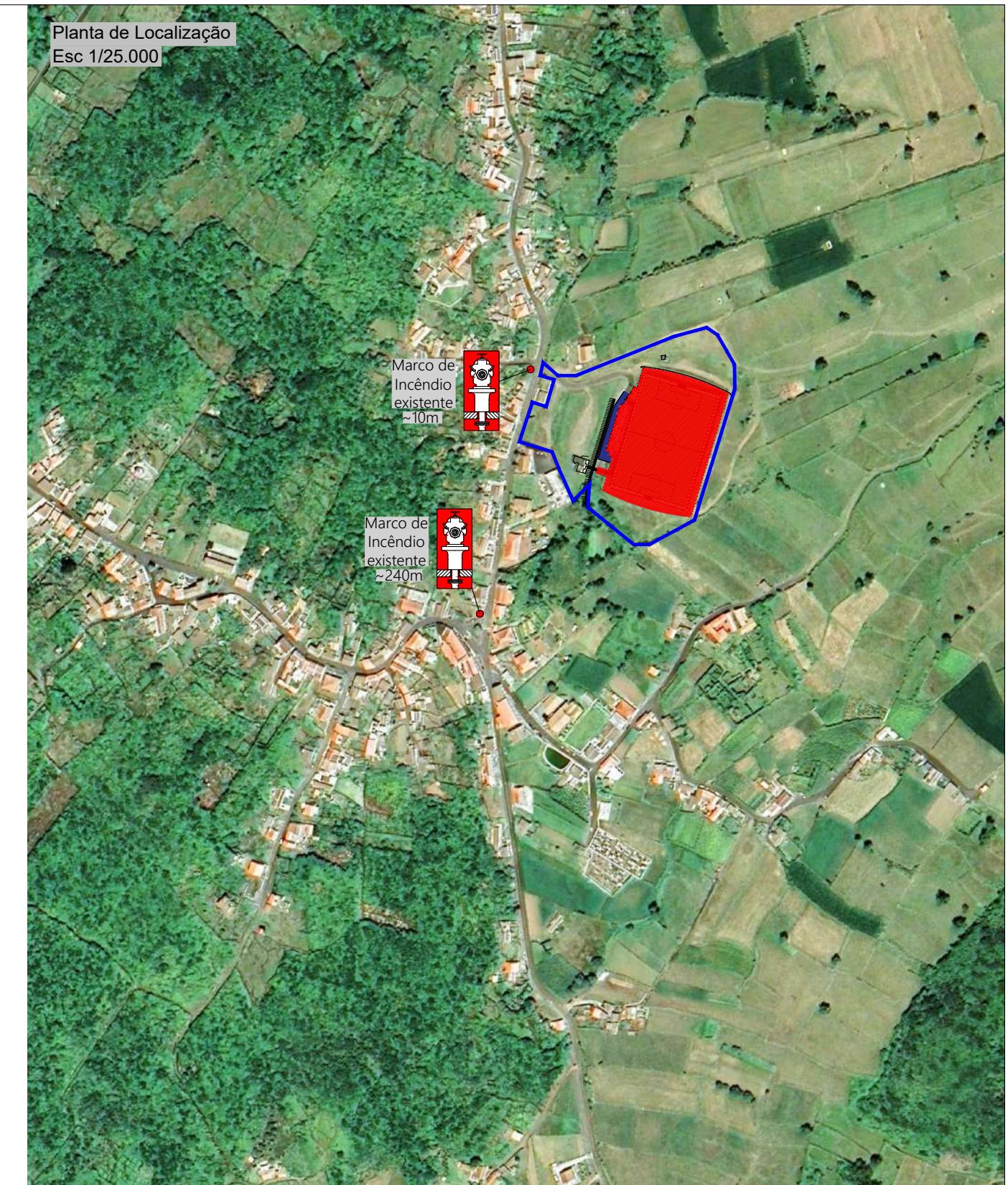
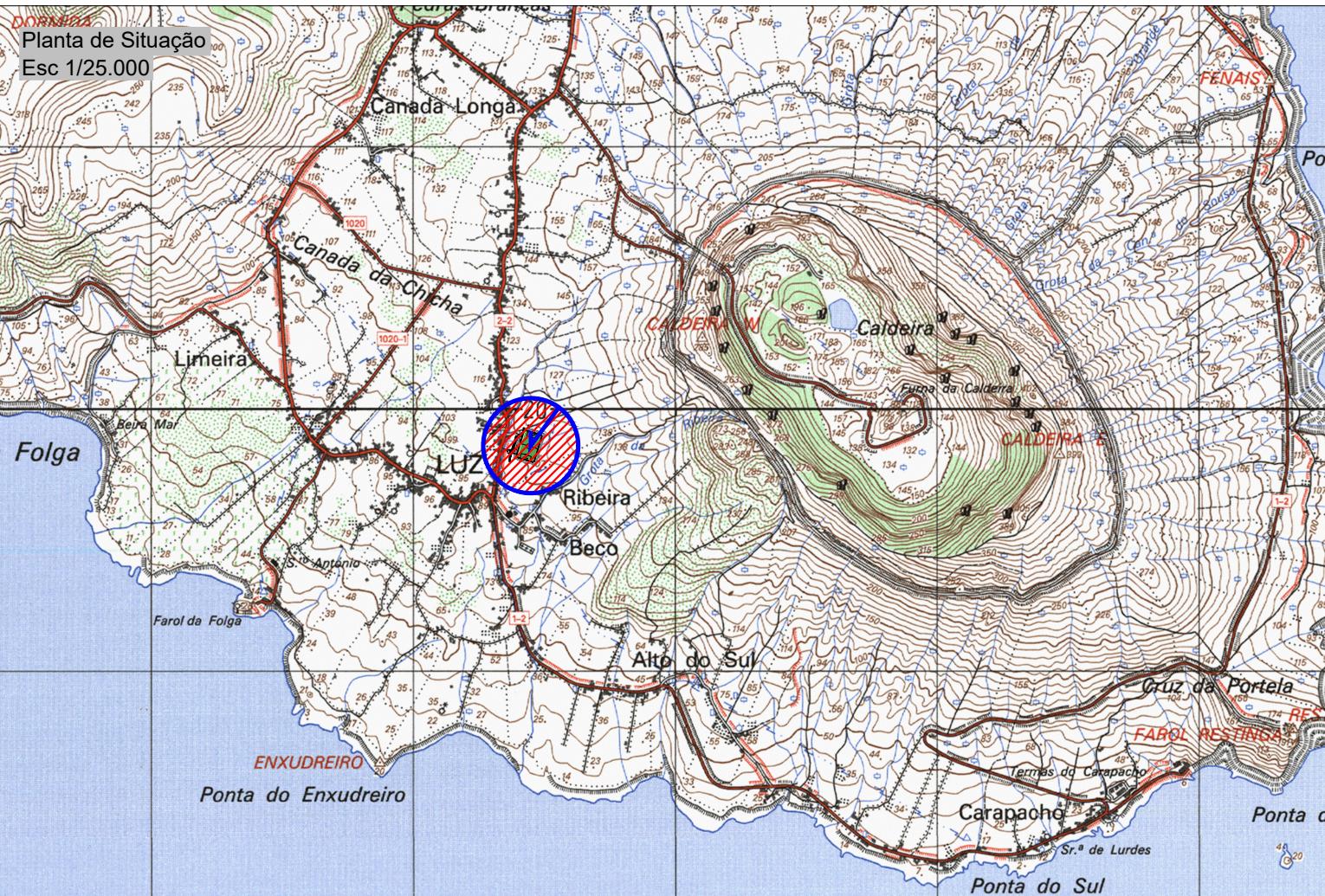
Município de Santa Cruz da Graciosa

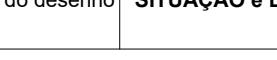
Campo Municipal da Freguesia da Luz

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

MOD PJ 08 E01

ANEXO 9 - SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

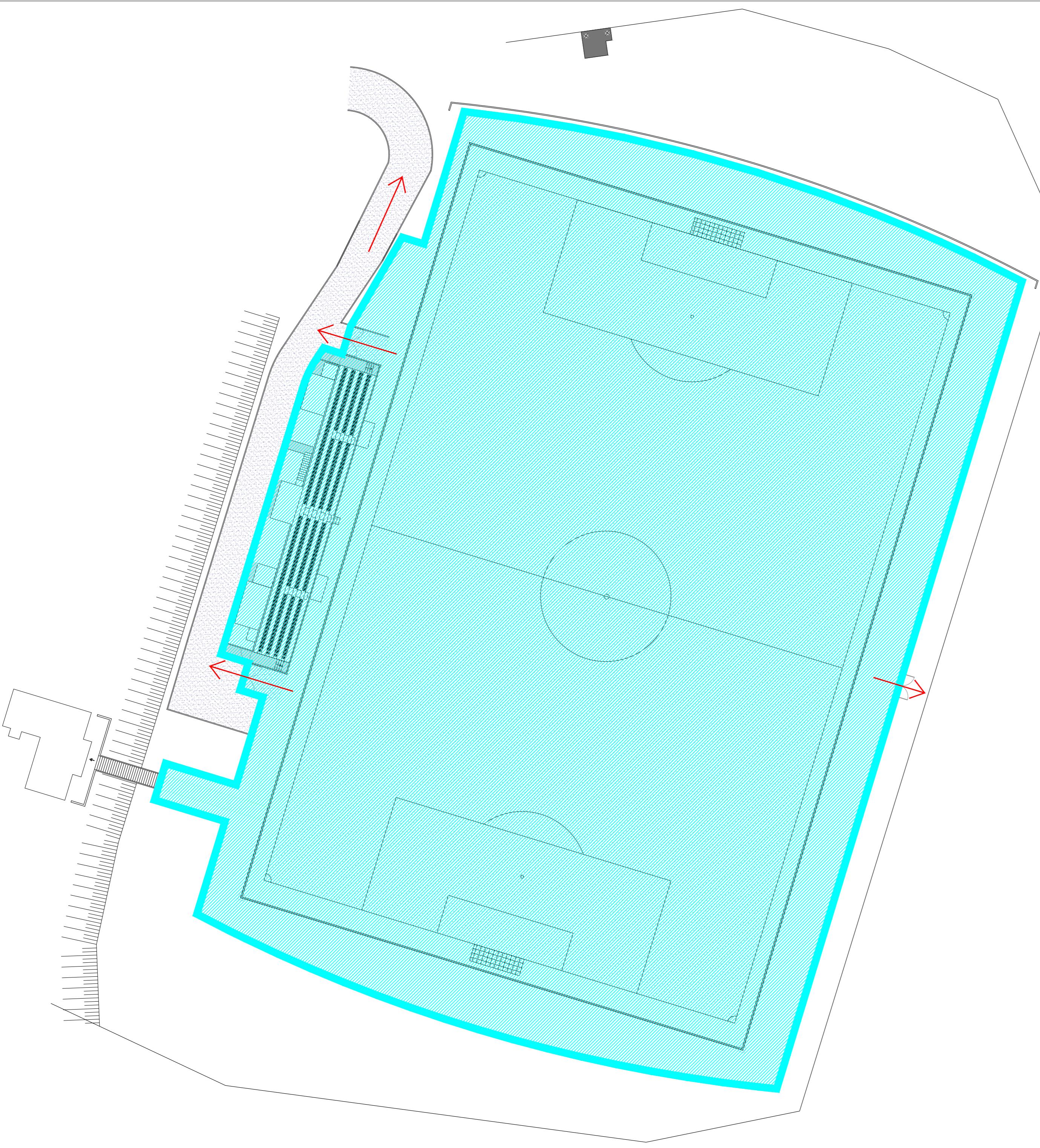


Promotor	Município de Santa Cruz da Graciosa	Data junho 2021
Projeto	Campo Municipal da Freguesia da Luz Rua 6 de Janeiro, 9880-149, Santa Cruz da Graciosa	Escala 1/25.000; 1/5.000
Fase	Medidas de Autoproteção	Substitui
Especialidade	Plano de Segurança	Revisão
Título do desenho	SITUAÇÃO e LOCALIZAÇÃO e Implantação	Identificação
 ARQUIANGRA ARQUITECTURA E ENGENHARIA	Projetou Colaborou Validou	Anexo 9

ARQUIANGRA
ARQUITECTURA E ENGENHARIA

9

ANEXO 10 – LOCAIS DE RICO



Projetou	André B. Ramos	
Colaborou		
Validou		



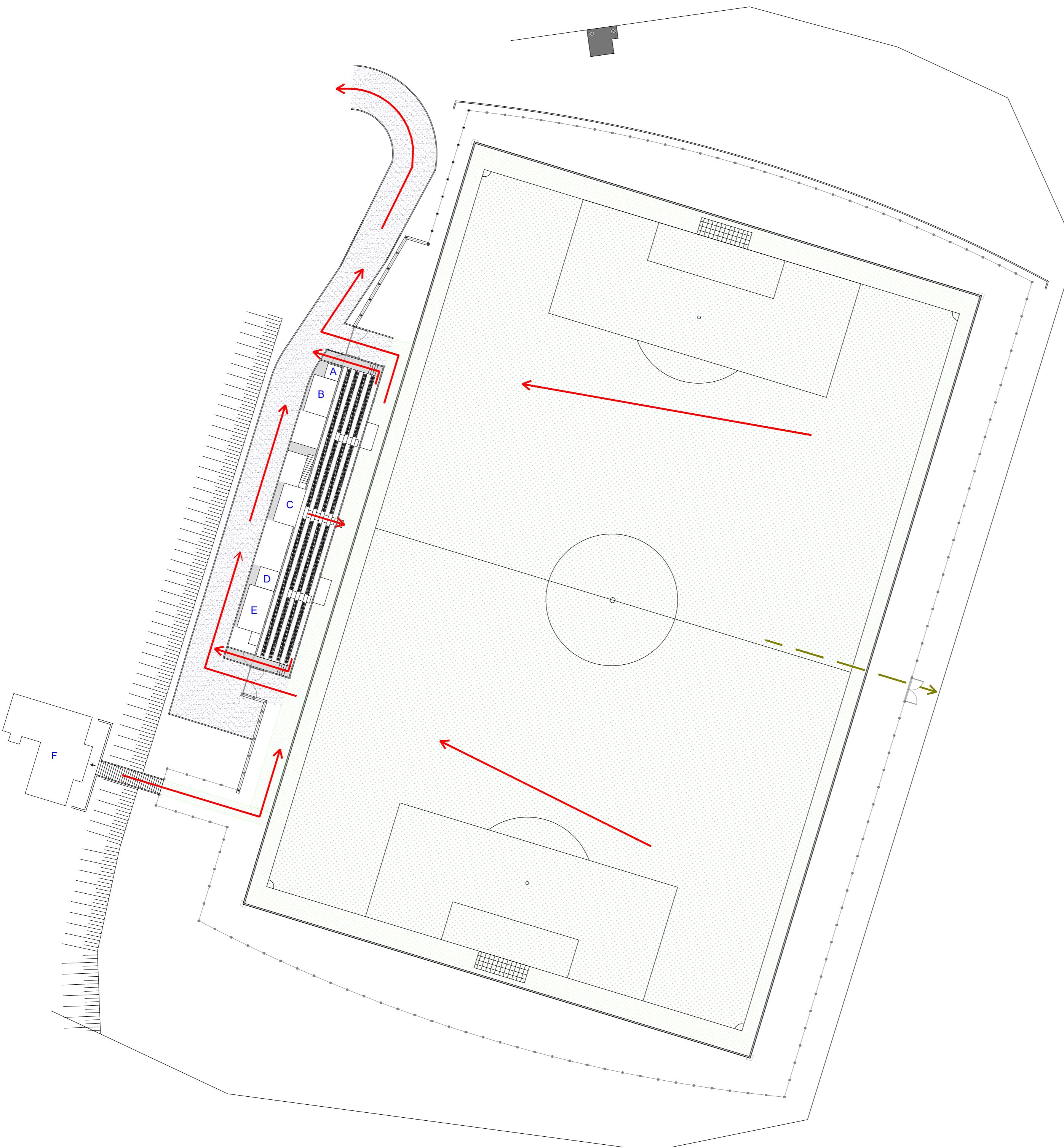
Município de Santa Cruz da Graciosa

Campo Municipal da Freguesia da Luz

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

MOD PJ 08 E01

ANEXO 11 - CAMINHOS DE EVACUAÇÃO



SÍMBOLOGIA

- Caminhos de evacuação
- Caminhos de evacuação alternativos

EDIFICAÇÕES

- | | | |
|---|---|---|
| A | → | Casa de comando / Rede de rega |
| B | → | Bar |
| C | → | Piso 0 - Instalações sanitárias / Piso 1 - Cabine da rádio |
| D | → | Instalação sanitária para pessoas com mobilidade condicionada |
| E | → | Arrumos de equipamentos de treino |
| F | → | Balneários |

Promotor	Município de Santa Cruz da Graciosa	Data	junho 2021
Projeto	Campo Municipal da Freguesia da Luz Rua 6 de Janeiro, 9880-149, Santa Cruz da Graciosa	Escala	1/400
CAD	0327.PJ08.25.PEM.PL01_Anexo 9	Substitui	
Fase	Medidas de Autoproteção	Revisão	
Especialidade	Plano de Segurança	Identificação	
Título do desenho	CAMINHOS DE EVACUAÇÃO	Anexo	
ARQUIANGRA ARQUITECTURA E ENGENHARIA		Projetou	André B. Ramos
		Colaborou	
		Validou	



Município de Santa Cruz da Graciosa

Campo Municipal da Freguesia da Luz

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

MOD PJ 08 E01

ANEXO 12 - LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS

a) Arrecadação / Apoio:

Designação do equipamento:	Marca / modelo	Potência:
1 máquina de lavar roupa		
1 máquina de secar roupa		

a) Arrecadação / AQS:

Designação do equipamento:	Marca / modelo	Potência:
1 Termoacumulador	Vulcano – NaturaAqua ES 300 L	3 kW



REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO (RSUEAP) DO CAMPO MUNICIPAL DA LUZ

ANEXO VII



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760



De:	[REDACTED]@cm-graciosa.pt										
Enviado:	28 de julho de 2021 11:49										
Para:	'info@afah.pt'										
Cc:	'vice-presidente@cm-graciosa.pt'; 'presidente@cm-graciosa.pt'; [REDACTED]@cm-graciosa.pt										
Assunto:	CORREÇÃO: Ofício Saída SGD n.º 1700, de 2021-07-28 – Solicitação de Emissão de Parecer – Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz Of . SGD N.º 1700-2021 - AFAH.pdf; Projeto de RSUEAP do CML, com anexos.pdf										
Anexos:	[REDACTED]										
Importância:	Alta										
Controlo:	<table><thead><tr><th>Destinatário</th><th>Lida</th></tr></thead><tbody><tr><td>'info@afah.pt'</td><td></td></tr><tr><td>'vice-presidente@cm-graciosa.pt'</td><td></td></tr><tr><td>'presidente@cm-graciosa.pt'</td><td></td></tr><tr><td>[REDACTED]@cm-graciosa.pt</td><td></td></tr></tbody></table>	Destinatário	Lida	'info@afah.pt'		'vice-presidente@cm-graciosa.pt'		'presidente@cm-graciosa.pt'		[REDACTED]@cm-graciosa.pt	
Destinatário	Lida										
'info@afah.pt'											
'vice-presidente@cm-graciosa.pt'											
'presidente@cm-graciosa.pt'											
[REDACTED]@cm-graciosa.pt											

E-MAIL

**Exm.^o Senhor Presidente da
Associação de Futebol de Angra do
Heroísmo
Rua Recreio dos Artistas n.^o 35,
9700-160 Angra do Heroísmo**

E-mail: info@afah.pt

Sua referência Sua data Nossa referência Data
Nº Of. Nº 1700 2021-07-28
Proc.º Proc.º 07.01

Assunto: Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz – **Solicitação de Emissão de Parecer.**

No uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal por *Despacho de 31 de janeiro de 2018*, proferido ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º
do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, do *Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*,
encarrega-me a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa de solicitar a pronúncia da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo,
no prazo geral previsto pelo art.º 86.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro*, na sua atual redação,
através da **emissão de parecer prévio**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 7.º, da *Lei n.º 39/2009, de 30 de julho*, alterada e republicada pela *Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro*,
relativamente ao **Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz**,
que se anexa ao presente *Ofício*, e do qual constam os seus respetivos anexos.

Devido a imprecisões nos documentos anexos que foram remetidos a V.^a Ex.^a num primeiro momento, fica sem efeito o primeiro envio, considerando-se agora apenas a presente comunicação.

Respeitosamente, solicito a V.^a Ex.^a a confirmação da regular receção da presente comunicação.

Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos,

Tiago Alves Bettencourt Santos



Tiago A. B. Santos / DAF - Serviços Jurídicos
Jurista - Técnico Superior
tiago.santos@cm-graciosa.pt
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa
295 730 046
Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
<http://www.cm-graciosa.pt>



Câmara Municipal

Divisão Administrativa e Financeira

E-MAIL

Exm.^º Senhor Presidente da
Associação de Futebol de Angra
do Heroísmo
Rua Recreio dos Artistas n.^º 35,
9700-160 Angra do Heroísmo

E-mail: info@afah.pt

Sua referência
Nº
Proc.^º

Sua data

Nossa referência
Of. Nº 1700
Proc.^º 07.01

Data
2021-07-28

Assunto: Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz – Solicitação de Emissão de Parecer.

No uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal por *Despacho de 31 de janeiro de 2018*, proferido ao abrigo do n.^º 2 do artigo 36.^º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, do Anexo I da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, venho por esta via solicitar a pronúncia da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, no prazo geral previsto pelo art.^º 86.^º, n.^º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, através da emissão de parecer prévio, ao abrigo do n.^º 2 do art.^º 7.^º, da Lei n.^º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.^º 113/2019, de 11 de setembro, relativamente ao Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz, que se anexa ao presente Ofício, e do qual constam os seus respetivos anexos.

Respeitosamente, solicito a V.^a Ex.^a a confirmação da regular receção da presente comunicação.

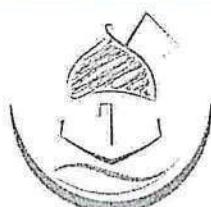
Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos,

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Maria da Conceição de Sousa da Luz Cordeiro

Maria da Conceição de Sousa da Luz Cordeiro

Página 1 de 1



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 2957300-40 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760



De: [REDACTED]@cm-graciosa.pt
Enviado: 28 de julho de 2021 13:54
Para: [REDACTED]@psp.pt'
Cc: vice-presidente@cm-graciosa.pt; 'presidente@cm-graciosa.pt'; [REDACTED]@cm-graciosa.pt
Assunto: CORREÇÃO: Ofício Saída SGD n.º 1701, de 2021-07-28 – Solicitação de Emissão de Parecer – Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz
Anexos: Of. SGD N.º 1701-2021 - PSP.pdf; Projeto de RSUEAP do CML, com anexos.pdf

Importância: Alta

E-MAIL

Exm.º Senhor
Chefe Carlos Rui Silva Espínola
Comandante da Esquadra de Santa Cruz da Graciosa da Polícia de Segurança Pública
Rua da Boavista, S/N
9880-360 Santa Cruz da Graciosa

E-mail: crespinola@psp.pt

Sua referência Sua data
Nº
Proc.º

Nossa referência
Of. Nº 1701
Proc.º 07.01

Data
2021-07-28

Assunto: Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz – **Solicitação de Emissão de Parecer.**

No uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal por *Despacho* de *31 de janeiro de 2018*,

proferido ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, do *Anexo I* da *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*,

encarrega-me a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa de solicitar a pronúncia da Polícia de Segurança Pública,

no prazo geral previsto pelo art.º 86.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro*,

na sua atual redação, através da **emissão de parecer prévio**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 7.º,

da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela *Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro*,

relativamente ao **Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz**, que se anexa ao presente *Ofício*, e do qual constam os seus respetivos anexos.

Respeitosamente, solicito a V.ª Ex.ª a confirmação da regular receção da presente comunicação.

Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos,

Tiago Alves Bettencourt Santos



Tiago A. B. Santos / DAF - Serviços Jurídicos
Jurista - Técnico Superior
santos@cm-graciosa.pt
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa
295 730 046
Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
<http://www.cm-graciosa.pt>



Câmara Municipal

Divisão Administrativa e Financeira

E-MAIL

Exm.^º Senhor
Chefe Carlos Rui Silva Espínola
Comandante da Esquadra de Santa
Cruz da Graciosa da Polícia de
Segurança Pública
Rua da Boavista, S/N
9880-360 Santa Cruz da Graciosa

E-mail: [REDACTED]@psp.pt

Sua referência
Nº
Proc.^º

Sua data

Nossa referência
Of. Nº 1701
Proc.^º 07.01

Data
2021-07-28

Assunto: Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz – Solicitação de Emissão de Parecer.

No uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal por *Despacho de 31 de janeiro de 2018*, proferido ao abrigo do n.^º 2 do artigo 36.^º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, do *Anexo I* da *Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro*, venho por esta via solicitar a pronúncia da Polícia de Segurança Pública, no prazo geral previsto pelo art.^º 86.^º, n.^º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo *Decreto-Lei n.^º 4/2015, de 7 de janeiro*, na sua atual redação, através da emissão de parecer prévio, ao abrigo do n.^º 2 do art.^º 7.^º, da Lei n.^º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela *Lei n.^º 113/2019, de 11 de setembro*, relativamente ao Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz, que se anexa ao presente *Ofício*, e do qual constam os seus respetivos anexos.

Respeitosamente, solicito a V.^a Ex.^a a confirmação da regular receção da presente comunicação.

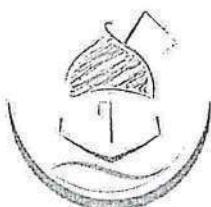
Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos,

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Maria da Conceição de Sousa da Luz Cordeiro

Maria da Conceição de Sousa da Luz Cordeiro

Página 1 de 1



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
NIP: 512069760



De: [REDACTED]@cm-graciosa.pt
Enviado: 28 de julho de 2021 15:57
Para: 'cpangra@psp.pt'
Cc: 'crespinola@psp.pt'; vice-presidente@cm-graciosa.pt; 'presidente@cm-graciosa.pt';
[REDACTED]@cm-graciosa.pt
Assunto: FW: CORREÇÃO: Ofício Saída SGD n.º 1701, de 2021-07-28 – Solicitação de Emissão de Parecer – Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz
Anexos: Of. SGD N.º 1701-2021 - PSP.pdf; Projeto de RSUÉAP do CML, com anexos.pdf
Importância: Alta

**Exm.º Senhor Comandante da Divisão Policial de Angra do Heroísmo,
do Comando Regional dos Açores da Polícia de Segurança Pública,,**

No uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal por *Despacho de 31 de janeiro de 2018*,

proferido ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, do *Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*,

encarrega-me a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa de remeter a V.º Ex.º o Ofício Saída SGD n.º 1701, de 2021-07-28,

solicitando a pronúncia da Polícia de Segurança Pública,

no prazo geral previsto pelo art.º 86.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

na sua atual redação, através da emissão de parecer prévio, ao abrigo do n.º 2 do art.º 7.º,

da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro,

relativamente ao Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz,

que se anexa ao presente Ofício, e do qual constam os seus respetivos anexos.

Nota: Os documentos em anexo foram, como se comprova abaixo, remetidos ao Senhor Comandante da Esquadra de Santa Cruz da Graciosa da PSP.

Respeitosamente, solicita-se a V.º Ex.ª a confirmação da regular receção da presente comunicação.

Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos,

Tiago Alves Bettencourt Santos



Tiago A. B. Santos / DAF - Serviços Jurídicos

Jurista - Técnico Superior

[REDACTED]@cm-graciosa.pt

Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

295 730 046

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa

<http://www.cm-graciosa.pt>

De: [REDACTED]@cm-graciosa.pt [REDACTED]@cm-graciosa.pt>

Enviada: 28 de julho de 2021 13:54

Para: [REDACTED]@psp.pt' [REDACTED]@psp.pt>

Cc: vice-presidente@cm-graciosa.pt; 'presidente@cm-graciosa.pt' <presidente@cm-graciosa.pt>; [REDACTED]@cm-graciosa.pt

Assunto: CORREÇÃO: Ofício Saída SGD n.º 1701, de 2021-07-28 – Solicitação de Emissão de Parecer – Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz

Importância: Alta

E-MAIL

Exm.º Senhor

Chefe Carlos Rui Silva Espínola

Comandante da Esquadra de Santa Cruz da Graciosa da Polícia de Segurança Pública
Rua da Boavista, S/N
9880-360 Santa Cruz da Graciosa

E-mail [REDACTED]@psp.pt

Sua referência
Nº
Proc.º

Nossa referência
Of. Nº 1701
Proc.º 07.01

Data
2021-07-28

Assunto: Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz – **Solicitação de Emissão de Parecer.**

No uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal por *Despacho* de 31 de janeiro de 2018,

proferido ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

encarrega-me a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa de solicitar a pronúncia da Polícia de Segurança Pública,

no prazo geral previsto pelo art.º 86.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

na sua atual redação, através da **emissão de parecer prévio**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 7.º,

da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro,

relativamente ao **Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz**, que se anexa ao presente *Ofício*, e do qual constam os seus respetivos anexos.

Respeitosamente, solicito a V.^a Ex.^a a confirmação da regular receção da presente comunicação.

Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos,

Tiago Alves Bettencourt Santos



Tiago A. B. Santos / DAF - Serviços Jurídicos
Jurista - Técnico Superior
tiago.santos@cm-graciosa.pt
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa
295 730 046
Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
<http://www.cm-graciosa.pt>

De: [REDACTED]@cm-graciosa.pt
Enviado: 28 de julho de 2021 14:01
Para: 'bombeirosgraciosa@sapo.pt'; 'Comando Bombeiros Graciosa'
Cc: vice-presidente@cm-graciosa.pt; 'presidente@cm-graciosa.pt'; [REDACTED]@cm-graciosa.pt; [REDACTED]@sapo.pt'
Assunto: Ofício Saída SGD n.º 1702, de 2021-07-28 – Solicitação de Emissão de Parecer – Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz
Anexos: Of. SGD N.º 1702-2021 - AHBVIG.pdf; Projeto de RSUEAP do CML, com anexos.pdf

Importância: Alta

E-MAIL

Exm.º Senhor Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa
Charco da Cruz
9880-308 Santa Cruz da Graciosa

bombeirosgraciosa@sapo.pt

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Data
Nº		Of. Nº 1702	2021-07-28
Proc.º		Proc.º 07.01	

Assunto: Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz – **Solicitação de Emissão de Parecer.**

No uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal por *Despacho* de *31 de janeiro de 2018*,

proferido ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, do *Anexo I* da *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*,

encarrega-me a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa de solicitar a pronúncia da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa,

no prazo geral previsto pelo art.º 86.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro*,

na sua atual redação, através da **emissão de parecer prévio**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 7.º,

da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela *Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro*,

relativamente ao **Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz**, que se anexa ao presente *Ofício*, e do qual constam os seus respetivos anexos.

Respeitosamente, solicito a V.ª Ex.ª a confirmação da regular receção da presente comunicação.

Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos,

Tiago Alves Bettencourt Santos



Tiago A. B. Santos / DAF - Serviços Jurídicos
Jurista - Técnico Superior
[\[REDACTED\]@cm-graciosa.pt](mailto:[REDACTED]@cm-graciosa.pt)
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa
295 730 046
Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
<http://www.cm-graciosa.pt>



Câmara Municipal

Divisão Administrativa e Financeira

E-MAIL

Exm.^o Senhor Comandante da
Associação Humanitária dos
Bombeiros Voluntários da Ilha
Graciosa
Charco da Cruz
9880-308 Santa Cruz da Graciosa

bombeirosgraciosa@sapo.pt

Sua referência
Nº
Proc.^o

Sua data

Nossa referência
Of. Nº 1702
Proc.^o 07.01

Data
2021-07-28

Assunto: Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz – Solicitação de Emissão de Parecer.

No uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal por *Despacho de 31 de janeiro de 2018*, proferido ao abrigo do n.^o 2 do artigo 36.^o do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, do Anexo I da Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, venho por esta via solicitar a pronúncia da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa, no prazo geral previsto no art.^o 86.^o, n.^o 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, através da emissão de parecer prévio, ao abrigo do n.^o 2 do art.^o 7.^o, da Lei n.^o 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.^o 113/2019, de 11 de setembro, relativamente ao Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz, que se anexa ao presente Ofício, e do qual constam os seus respetivos anexos.

Respeitosamente, solicito a V.^a Ex.^a a confirmação da regular receção da presente comunicação.

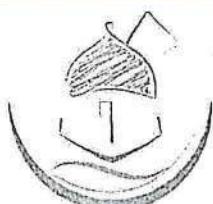
Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos,

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Maria da Conceição de Sousa da Luz Cordeiro

Maria da Conceição de Sousa da Luz Cordeiro

Página 1 de 1



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760



De: [REDACTED]@cm-graciosa.pt
Enviado: 28 de julho de 2021 11:43
Para: 'srpcba@azores.gov.pt'
Cc: vice-presidente@cm-graciosa.pt; 'presidente@cm-graciosa.pt'; [REDACTED]@cm-graciosa.pt
Assunto: CORREÇÃO: Ofício Saída SGD n.º 1704, de 2021-07-28 – Solicitação de Emissão de Parecer – Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz
Anexos: Of. SGD N.º 1704-2021 - SRPCBA.pdf; Projeto de RSUEAP do CML, com anexos.pdf

Importância: Alta

Controlo: Destinatário Lida

'srpcba@azores.gov.pt'
vice-presidente@cm-graciosa.pt
'presidente@cm-graciosa.pt'

[REDACTED]@cm-graciosa.pt

José Cunha

Lida: 28/07/2021 12:25

E-MAIL

Exm.º Senhor Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores
Vale de Linhares - São Bento
9701-854 Angra do Heroísmo

E-mail: srpcba@azores.gov.pt

Sua referência
Nº
Proc.º

Sua data

Nossa referência
Of. Nº 1704
Proc.º 07.01

Data
2021-07-28

Assunto:

No uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal por *Despacho de 31 de janeiro de 2018*, proferido ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, do *Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, encarrega-me a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa de solicitar a pronúncia do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, no prazo geral previsto no art.º 86.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro*, na sua atual redação, através da **emissão de parecer prévio**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 7.º, da *Lei n.º 39/2009, de 30 de julho*, alterada e republicada pela *Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro*, relativamente ao **Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz**, que se anexa ao presente *Ofício*, e do qual constam os seus respetivos anexos.

Devido a imprecisões nos documentos que foram remetidos a V.^a Ex.^a num primeiro momento, fica sem efeito o primeiro envio, considerando-se agora apenas a presente comunicação.

Respeitosamente, solicito a V.^a Ex.^a a confirmação da regular receção da presente comunicação.

Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos

Tiago Alves Bettencourt Santos



Tiago A. B. Santos / DAF - Serviços Jurídicos
Jurista - Técnico Superior
[REDACTED]@cm-graciosa.pt
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa
295 730 046
Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
<http://www.cm-graciosa.pt>

De [REDACTED]@cm-graciosa.pt [REDACTED]@cm-graciosa.pt>
Enviada: 28 de julho de 2021 11:30
Para: 'srpcba@azores.gov.pt' <srpcba@azores.gov.pt>
Cc: vice-presidente@cm-graciosa.pt; 'presidente@cm-graciosa.pt' <presidente@cm-graciosa.pt>;
[REDACTED]@cm-graciosa.pt
Assunto: Ofício Saída SGD n.º 1704, de 2021-07-28 – Solicitação de Emissão de Parecer – Projeto de
Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da
Luz
Importância: Alta

E-MAIL

Exm.^o Senhor Presidente do
Serviço Regional de
Proteção Civil e Bombeiros
dos Açores
Vale de Linhares - São Bento
9701-854 Angra do Heroísmo

E-mail:
srpcba@azores.gov.pt

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Data
Nº Proc. ^o		Of. Nº 1704 Proc. ^o 07.01	2021-07-28

Assunto:

No uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal por *Despacho* de *31 de janeiro de 2018*, proferido ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,
das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, do *Anexo I* da *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*,
encarrega-me a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa de solicitar a pronúncia do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, no prazo geral previsto no art.º 86.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro*, na sua atual redação,
através da **emissão de parecer prévio**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 7.º, da *Lei n.º 39/2009, de 30 de julho*, alterada e republicada pela *Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro*, relativamente ao **Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz**, que se anexa ao presente *Ofício*, e do qual constam os seus respetivos anexos.

Respeitosamente, solicito a V.ª Ex.ª a confirmação da regular receção da presente comunicação.

Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos

Tiago Alves Bettencourt Santos



Tiago A. B. Santos / DAF - Serviços Jurídicos
Jurista - Técnico Superior
[REDACTED]@cm-graciosa.pt
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa
295 730 046
Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
<http://www.cm-graciosa.pt>



Câmara Municipal

Divisão Administrativa e Financeira

E-MAIL

Exm.^º Senhor Presidente do
Serviço Regional de Proteção
Civil e Bombeiros dos Açores
Vale de Linhares - São Bento
9701-854 Angra do Heroísmo

E-mail: srpcba@azores.gov.pt

Sua referência
Nº
Proc.^º

Sua data

Nossa referência
Of. Nº 1704
Proc.^º 07.01

Data
2021-07-28

Assunto: Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz – Solicitação de Emissão de Parecer.

No uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal por *Despacho de 31 de janeiro de 2018*, proferido ao abrigo do n.^º 2 do artigo 36.^º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, do Anexo I da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, venho por esta via solicitar a pronúncia do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, no prazo geral previsto no art.^º 86.^º, n.^º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, através da emissão de parecer prévio, ao abrigo do n.^º 2 do art.^º 7.^º, da Lei n.^º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.^º 113/2019, de 11 de setembro, relativamente ao Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz, que se anexa ao presente *Ofício*, e do qual constam os seus respetivos anexos.

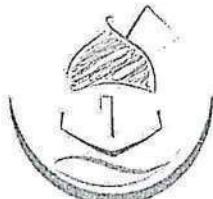
Respeitosamente, solicito a V.^a Ex.^a a confirmação da regular receção da presente comunicação.

Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos,

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Maria da Conceição de Sousa da Luz Cordeiro

Página 1 de 1



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





**Exmo. Senhor
Engenheiro André Ramos**

<andreramos@arquiangra.pt>

<u>S/ referência</u>	<u>S/ comunicação</u>	<u>N/ referência</u>	<u>Angra do Heroísmo</u>
Procº Nº	23-06-2021	Procº 11.12/21/01 Nº Sai-SRPCBA/2021/824	08-07-2021

**ASSUNTO: REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE
ACESSO PÚBLICO E MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DA
FREGUESIA DA LUZ – SANTA CRUZ DA GRACIOSA.**

No âmbito de aplicação do Regime Jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, publicado pela Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua redação atual, conjugado com o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores (RJSCIE-RAA), publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março e com o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RTSCIE), publicado no anexo da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e cuja adaptação orgânica à Região Autónoma dos Açores é feita pela Portaria n.º 63/2015, de 20 de maio; e de acordo com a análise efetuada aos documentos remetidos, cabe a este Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) informar V/ Exa. dos seguintes aspetos:

1. Relativamente ao Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público, no que concerne às alíneas f), j) e k) da Lei 39/2009, de 30 de julho, este SRPCBA nada tem a opor.
2. No que concerne às medidas de autoproteção, nos termos do artigo 25º do RJSCIE-RAA, para utilizações-tipo da 1ª categoria de risco a competência para fiscalizar o cumprimento das condições de SCIE é do município, na sua área territorial.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DA DSCI

Assinado por : **IRENE RUIZ MEALHA**
Num. de Identificação: BI100847005
Data: 2021.07.08 15:54:18+01'00'

jg

Reconhecer o passado, projetando o futuro.



40
SERVIÇOS
ANOS



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Cruz da Graciosa**

<tiago.santos@cm-graciosa.pt>

<u>S/ referência</u>	<u>S/ comunicação</u>	<u>N/ referência</u>	<u>Angra do Heroísmo</u>
Procº 07.01 Nº 1704	28-07-2021	Procº 11.12/21/01 Nº Sai-SRPCBA/2021/905	29-07-2021

**ASSUNTO: REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE
ACESSO PÚBLICO E MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DA
FREGUESIA DA LUZ – SANTA CRUZ DA GRACIOSA.**

No âmbito de aplicação do Regime Jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, publicado pela Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua redação atual, conjugado com o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores (RJSCIE-RAA), publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março e com o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RTSCIE), publicado no anexo da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e cuja adaptação orgânica à Região Autónoma dos Açores é feita pela Portaria n.º 63/2015, de 20 de maio; cabe ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) informar V/ Exa. que este serviço se pronunciou relativamente à consulta em epígrafe, através do N/ Ofício n.º Sai-SRPCBA/2021/824, de 8 de julho de 2021, o qual se refere à apreciação dos documentos remetido através de correio eletrónico datado de 23 de junho de 2021, da entidade que elaborou os mesmos, ou seja, a Arquiangra.

Neste sentido, em anexo se remete o Ofício do SRPCBA acima referido, considerando-se, para o efeito, que o conteúdo dos documentos agora remetidos é idêntico ao apreciado na instância supra mencionada, não havendo, nesta fase, nada a acrescer ao processo.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DA DSCI

Assinado por : **IRENE RUIZ MEALHA**
Num. de Identificação: BI100847005
Data: 2021.07.29 15:34:01+00'00'

Anexo: O N/ Ofício Sai-SRPCBA/2021/824, de 8 de julho de 2021.

Reconhecer o passado, projetando o futuro.

@cm-graciosa.pt

De: CP ANGRA <cpangra@psp.pt>
Enviado: 23 de setembro de 2021 11:17
Para: **@cm-graciosa.pt**
Assunto: CORREÇÃO: Ofício Saída SGD n.º 1701, de 2021-07-28 - Solicitação de Emissão de Parecer - Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz
Anexos: image005.wmz; Parecer - RSUEAP - Campo de Futebol Luz.pdf
Importância: Alta

E-MAIL N.º 4055/CRA-SOI-AGH/2021

Exmo. Senhor

Tiago Santos

Encarrega-me o Exmo. Sr. Comandante da Divisão Policial de Angra do Heroísmo, Subintendente Júlio Costinha, de juntar enviar a V.ª Ex.ª o nosso parecer em anexo, referente ao RSUEAP do Campo Municipal da Luz, para conhecimento e devidos efeitos.

Com os melhores cumprimentos

"Uma Polícia integral, humana, forte, coesa e ao serviço do Cidadão" – Estratégia PSP 20/22

Luis Miguel Sousa Pacheco

Agente Principal

Secção de Operações e Informações | SOI

T: +351 295 212 512
F: +351 295 212 503

M: +351 961 573 279
E: lmpacheco@psp.pt

policiasegurançapublica



Comando Regional dos Açores,
Divisão Policial de Angra do Heroísmo

França Dr. Sousa Júnior, n.º 1 | 9700-070 Angra do Heroísmo | PORTUGAL

www.psp.pt



De: **@cm-graciosa.pt** [mailto: **@cm-graciosa.pt**]

Enviada: quarta-feira, 28 de julho de 2021 15:57

Para: CP ANGRA

Cc: **@cm-graciosa.pt**; vice-presidente@cm-graciosa.pt; presidente@cm-graciosa.pt; **@cm-graciosa.pt**

Assunto: FW: CORREÇÃO: Ofício Saída SGD n.º 1701, de 2021-07-28 - Solicitação de Emissão de Parecer - Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz

Importância: Alta

Atenção: Este email foi originado fora da RNSI. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e saiba que o seu conteúdo é seguro.

**Exm.º Senhor Comandante da Divisão Policial de Angra do Heroísmo,
do Comando Regional dos Açores da Polícia de Segurança Pública,,**

No uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal por *Despacho* de 31 de janeiro de 2018,

proferido ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

encarrega-me a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa de remeter a V.ª Ex.ª o Ofício Saída SGD n.º 1701, de 2021-07-28,

solicitando a pronúncia da Polícia de Segurança Pública,

no prazo geral previsto pelo art.º 86.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

na sua atual redação, através da emissão de parecer prévio, ao abrigo do n.º 2 do art.º 7.º,

da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro,

relativamente ao Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz,

que se anexa ao presente Ofício, e do qual constam os seus respetivos anexos.

Nota: Os documentos em anexo foram, como se comprova abaixo, remetidos ao Senhor Comandante da Esquadra de Santa Cruz da Graciosa da PSP.

Respeitosamente, solicita-se a V.ª Ex.ª a confirmação da regular receção da presente comunicação.

Com os melhores e mui respeitosos cumprimentos,

Tiago Alves Bettencourt Santos



Tiago A. B. Santos / DAF - Serviços Jurídicos
Jurista - Técnico Superior

[REDACTED]@cm-graciosa.pt

Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

295 730 046

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa

<http://www.cm-graciosa.pt>

De: [REDACTED]@cm-graciosa.pt <[REDACTED]@cm-graciosa.pt>

Enviada: 28 de julho de 2021 13:54

Para: [REDACTED]@psp.pt' [REDACTED]@psp.pt>

Cc: vice-presidente@cm-graciosa.pt; 'presidente@cm-graciosa.pt' <presidente@cm-graciosa.pt> [REDACTED]@cm-graciosa.pt

Assunto: CORREÇÃO: Ofício Saída SGD n.º 1701, de 2021-07-28 – Solicitação de Emissão de Parecer – Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz

Importância: Alta

E-MAIL

Exm.^o

Senhor

Chefe Carlos Rui Silva Espínola
Comandante da Esquadra de Santa
Cruz da Graciosa da Polícia de
Segurança Pública
Rua da Boavista, S/N
9880-360 Santa Cruz da Graciosa

E-mail: [REDACTED]@psp.pt

Sua referência Sua data
Nº
Proc.^o

Nossa referência
Of. Nº 1701
Proc.^o 07.01

Data
2021-07-28

Assunto: Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz – **Solicitação de Emissão de Parecer.**

No uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal por *Despacho de 31 de janeiro de 2018,*

proferido ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

encarrega-me a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa de solicitar a pronúncia da Polícia de Segurança Pública,

no prazo geral previsto pelo art.º 86.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

na sua atual redação, através da emissão de parecer prévio, ao abrigo do n.º 2 do art.º 7.º,

da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro,

relativamente ao Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz, que se anexa ao presente Ofício, e do qual constam os seus respetivos anexos.

Respeitosamente, solicito a V.ª Ex.ª a confirmação da regular receção da presente comunicação.

Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos,

Tiago Alves Bettencourt Santos



Tiago A. B. Santos / DAF - Serviços Jurídicos
Jurista - Técnico Superior

cm-graciosa.pt
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa
295 730 046
Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
<http://www.cm-graciosa.pt>



PARECER

Referências:

- a) Lei n.º 113/2019 de 11 de setembro que altera a Lei n.º 39/2009 de 30 de julho
- b) RSUEAP do Campo Municipal da Luz
- c) Circular n.º 06/DO/2020 de 07 julho de 2020.

Assunto: Parecer relativo ao Campo de Futebol da Luz do Parque Desportivo Municipal

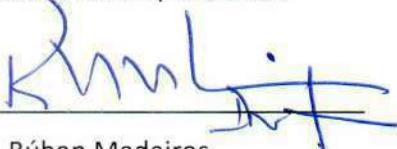
Nos termos do art.º 7.º, nº 2 da Lei n.º39/2009 de 30 de julho, na sua redacção actual, a Polícia de Segurança Pública enquanto Força de segurança territorialmente competente, responsável pelo policiamento de espetáculos desportivos e pela fiscalização do cumprimento da lei que estabelece o regime jurídico da segurança dos eventos desportivos, quanto ao Regulamento de Segurança e de Utilização dos espaços de Acesso Público do Campo de Futebol da Luz, doravante designado RSUEAP, apresenta o seguinte parecer:

1. Relativamente ao RSUEAP que nos foi enviado, obedece aos critérios estruturais propostos pela Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto, afigura-se bastante completo no rigoroso cumprimento da legislação em vigor;
2. O Município de Santa Cruz da Graciosa é o proprietário e entidade gestora do Campo de Futebol da Luz que se encontra na Freguesia da Luz;
3. No Campo de Futebol da Luz ocorrem com regularidade competições desportivas, as quais podem apresentar risco reduzido ou normal;
4. Ao nível das infra-estruturas do Estádio, o estacionamento público prevê lugares de estacionamento para as viaturas dos clubes, árbitros, forças de segurança, serviços de proteção civil e serviços de emergência médica, no exterior.



5. O recinto desportivo possui plano de emergência interno, bem como plano de evacuação de pessoas;
6. Não existe venda, consumo e distribuição de bebidas alcoólicas, substâncias estupefacientes e substâncias psicotrópicas no interior do recinto desportivo;
7. No recinto são vigiados e controlados os ingressos, de forma a impedir o excesso de lotação, pela entidade promotora.
8. Face ao exposto, julgamos o Campo de Futebol da Luz com capacidade para garantir as condições de acesso e permanência de adeptos em segurança.

O Chefe da Área Operacional



Rúben Medeiros

Intendente





ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA ILHA GRACIOSA
SECRETARIA DO COMANDO

PARECER

No âmbito da consulta feita pela entidade Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa e para os devidos efeitos se declara que concordo com o Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) proposto para o Campo Municipal da Luz.

Mais se declara que os equipamentos e/ou produtos instalados que visam a segurança quer do espaço como dos seus utilizadores devem manter a total operacionalidade em conformidade a todo o momento em que o espaço é utilizado de acordo o projeto de segurança contra incêndios, e restante legislação em vigor, as normas aplicáveis e as condições técnicas do fabricante.

Quartel em Santa Cruz da Graciosa, 06 de setembro de 2021

O Comandante

20031253 Carlos António dos Santos Melo

PAC
20032693



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

ATA N.º 24/2021

Reunião Ordinária de 9 de setembro de 2021

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício dos Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, sob a presidência de Manuel Avelar Cunha Santos (Presidente da Câmara), estando presentes Maria da Conceição de Sousa da Luz Cordeiro (Vice-Presidente da Câmara), António Manuel Ramos Reis (Vereador), Cláudia de Fátima Bettencourt Veiga da Cunha (Vereadora) e António Manuel Bettencourt Ortins Lourenço (Vereador).-----

Período antes da ordem do dia

O senhor Presidente da Câmara saudou os senhores Vereadores e deu início à reunião. Foram analisados o mapa do registo de pagamentos efetuados e o relatório das obras municipais em curso. A Câmara tomou conhecimento da aprovação dos projetos de arquitetura referentes a: licenciamento de garagem, sita no Caminho do Pontal, freguesia de Guadalupe, propriedade de Natércia de Fátima da Silva Espínola Santos; construção de moradia unifamiliar, sita no Arrabalde, freguesia de Santa Cruz, propriedade de Vasco Louro Rocha Rodrigues e construção de ginásio e spa, sito na Avenida Mouzinho de Albuquerque, n.º 49/55, freguesia de Santa Cruz, propriedade de Gracitur, Sociedade de Investimentos Turísticos, S.A.. Foi também dado conhecimento da quarta alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano. O Vereador António Reis perguntou se tinha dado entrada na Câmara um pedido de apoio remetido pela Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz para a recuperação da antiga escola de Guadalupe, ao que o senhor

Presidente respondeu afirmativamente. Nos termos do artigo 5.º do Regimento da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, que preconiza a possibilidade de aditamento à ordem do dia de cada reunião, mediante adenda, desde que expedida até vinte e quatro horas antes da sua realização e aceite por unanimidade, foi deliberado aditar à ordem do dia os pontos número cinco, seis e sete.

Ordem do dia

1 – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa – Pedido de apoio

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa, no valor de trezentos e trinta e seis euros, no âmbito da participação do Município no Projeto TASTE – Taste Azores Sustainable Tourism Experiences, para fazer face a despesas com a confeção e realização da prova dos pratos típicos locais: Molho à Pescador e Cabrito Assado.

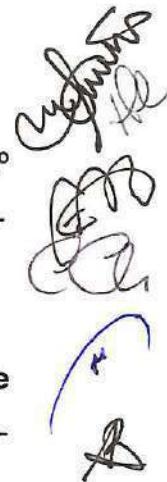
2 – Autorização camarária para a constituição de compropriedade à aquisição de prédio rústico

Em face do pedido apresentado nesta câmara municipal e tendo em conta o parecer técnico, bem como os pareceres jurídicos existentes, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade à aquisição do prédio rústico número 1318, sítio nas Pedras Brancas, freguesia da Luz, concelho de Santa Cruz da Graciosa, na proporção de $\frac{1}{2}$ para Marta Sofia Sousa Silva e $\frac{1}{2}$ para Tiago Miguel Sousa Arruda. O Vereador António Reis considera que a presente autorização deve garantir a não implantação de divisão física no prédio rústico em causa, tal como preconizado na informação jurídica interna do município, com o número oitocentos e quinze, datada de vinte oito de outubro de dois mil e vinte.

3 – Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2005

Em face do pedido apresentado nesta câmara municipal e tendo em conta a informação emitida pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, a Câmara

deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2005.



4 – Proposta de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz

A Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz.

5 – Apoio aos Ganadeiros Graciosenses

Em face do longo período de inatividade a que estão obrigados, decorrente dos constrangimentos impostos no âmbito da pandemia da COVID-19, a Câmara aprovou, por unanimidade, apoiar os ganadeiros locais, devidamente legalizados, por meio da atribuição de um subsídio no valor de setenta euros por tourada realizada no ano de 2019 e dez euros por cabeça de gado bravo registado em julho de 2021, perfazendo o montante total de três mil, quinhentos e trinta euros, que será transferido para a Associação de Agricultores da Ilha Graciosa. O Vereador António Reis achou pouco o valor atribuído por cabeça de gado.

6 – Atribuição de subsídio à Associação dos Cinegeticófilos da Ilha Branca

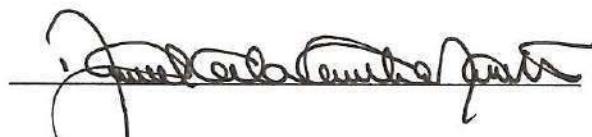
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio à Associação de Cinegeticófilos da Ilha Branca, no valor de três mil euros, para fazer face a despesas inerentes à prestação de cuidados aos animais que se encontravam no Canil Municipal e que foram realojados, bem como àqueles que, entretanto, foram acolhidos, em consequência do encerramento do mencionado espaço, no âmbito do início dos trabalhos referentes à empreitada do novo Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Município de Santa Cruz da Graciosa.

7 – Proposta de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Complexo Desportivo da Ilha Graciosa (Campo Municipal de Santa Cruz da Graciosa)-----

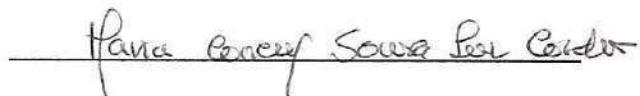
A Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Complexo Desportivo da Ilha Graciosa (Campo Municipal de Santa Cruz da Graciosa).-----

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.-----

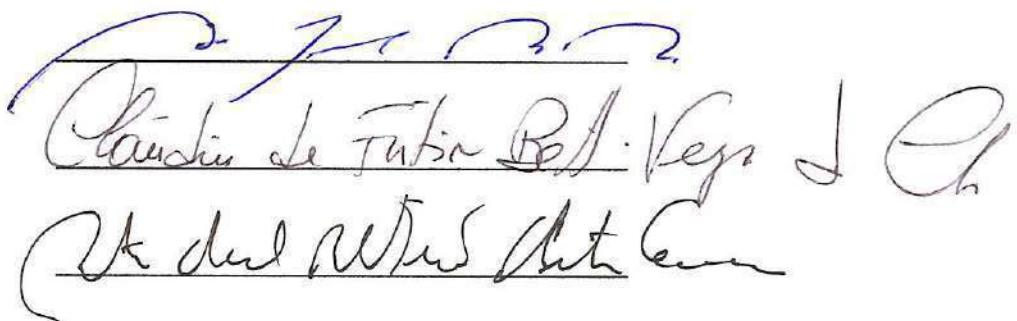
O Presidente da Câmara,



A Vice-Presidente da Câmara,



Os Vereadores,



A Secretaria,



----- Ata da reunião ordinária da Assembleia Municipal de Santa Cruz da Graciosa, realizada pelas vinte horas e trinta minutos, do dia vinte e um de setembro de 2021, na sala de sessões do edifício dos Paços do Concelho, cuja ordem de trabalhos é a seguinte:-----

Ponto 1: Apreciação do relatório de atividades e situação financeira da Câmara Municipal; -----

Ponto 2: Apreciação e eventual aprovação da “Proposta de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso ao Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz”;-----

Ponto 3: Apreciação e eventual aprovação da “Proposta de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso ao Público (RSUEAP) do Complexo Desportivo da Ilha Graciosa (Campo Municipal de Santa Cruz da Graciosa)”.-----

-----Verificado o quórum, constatam-se as presenças de: João Manuel Teixeira Bettencourt; João Natal Lima Bettencourt, Lizete Bergantim Oliveira de Andrade Albuquerque, Nélia Maria Ávila Nunes Pereira, José Manuel Gregório de Ávila, Tiago Avelar Lima Santos, José Gabriel Mendonça da Cunha em substituição de José Manuel Bettencourt Ataíde, Ricardo Bettencourt Ramalho, George Ortins Lobão, Paulo Jorge Leite da Cunha, Manuel José Silva Ramos todos do Partido Socialista; João Manuel Ávila Picanço em substituição de Maria do Natal Santos Cordeiro, Bruno Alexandre Teixeira Silveira; Marco Nuno Costa e Silva, Eulália Fernanda Pais Aguiar, Cláudia Bettencourt Medina em substituição de Eutílio Manuel da Veiga Ortins, Rui Filipe Benjamim de Melo e Daniel Lima da Silva, todos do Partido Social Democrata.-----

----- Também presentes o Presidente da Câmara Municipal, Manuel Avelar Cunha Santos, a Vice-Presidente Maria da Conceição de Sousa da Luz Cordeiro e os Vereadores Orlando Miguel Alves Bettencourt dos Santos em

[Handwritten signatures]

substituição de António Manuel Bettencourt Ortins Lourenço, Adolfo Nuno Gregório Vasconcelos em substituição de António Manuel Ramos dos Reis e Cláudia de Fátima Veiga da Cunha.-----

-----Aberta a sessão o Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento da correspondência recebida e procedeu-se à leitura e votação da ata da reunião extraordinária de dezasseis de agosto de dois mil e vinte e um, tendo sido aprovada por unanimidade. No período da votação o Membro George Ortins Lobão e Manuel José Silva Ramos encontravam-se ausentes. -----

-----O Membro Ricardo Ramalho questionou o Presidente da Câmara sobre a situação do Concurso Inter-ilhas para o Transporte Marítimo e Passageiros e veículos nos próximos dois a três anos, visto que ficaríamos sem a linha amarela o que contribuiria para o isolamento da nossa Ilha em relação às restantes ilhas do Grupo Central. O Presidente da Câmara respondeu que não foi consultado em relação a este assunto. Acrescentou que a situação será difícil sem alinha amarela, mesmo estando em funcionamento a Linha Branca. -----

-----Paulo Cunha reforçou a preocupação do membro Ricardo Ramalho, sugerindo que o Município deverá elaborar um documento a solicitar esclarecimentos sobre a situação, precavendo a necessidade de maior fluxo de passageiros e veículos nas festividades de verão, principalmente as Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres. Continuou fazendo um balanço positivo deste mandato, agradecendo, em nome próprio e em nome dos Santa-Cruzenses, a colaboração do município com a Junta de Freguesia de Santa Cruz. Desejou ainda boa sorte na vida pessoal e profissional de cada um. -----

----- George Ortins Lobão agradeceu o contributo da Câmara Municipal com a Junta de Freguesia da Luz. Posteriormente, falou sobre uma obra em desenvolvimento no Largo 1º de Dezembro, efetuada pelo Governo Regional, da qual não concorda, e que não lhe foi facultado o projeto da obra, solicitando ainda a intervenção da Câmara Municipal junto do Governo Regional para percepção do que se irá fazer no referido Largo. Falou ainda no muro junto ao portinho do Carapacho, que deverá ser intervencionado. O Presidente da Câmara Municipal agradeceu todas as intervenções anteriores, referindo que cumpriu o seu dever, embora sabendo que nem tudo foi feito dado ao enorme número de solicitações e ao baixo orçamento do Município. Posteriormente, referiu que irá solicitar esclarecimentos sobre o projeto da obra junto do Governo Regional. Também mencionou que irá averiguar a situação do muro do portinho do Carapacho. -----

----- João Picanço agradeceu em nome da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo tudo o que foi feito pelo futebol na Ilha Graciosa pelo Município e Juntas de Freguesia, tanto ao nível de disponibilização de infraestruturas, transportes e equipamentos. Em nome pessoal, dirigiu um Muito Obrigado ao Município de Santa Cruz da Graciosa, em especial à Vice-Presidente da Câmara Municipal por toda a sua disponibilidade. O Presidente Câmara Municipal agradeceu as palavras dirigidas. A Vice-Presidente agradeceu as palavras referindo a importância do desporto na Ilha. -----

----- José Ávila agradeceu ao Presidente da Assembleia Municipal, por ter sido isento e responsável na condução dos trabalhos das sessões das Assembleias Municipais, assim como a todo o elenco Camarário e

(Assinatura)
Deputados Municipais por terem elevada responsabilidade ao trazer as questões do Povo e da Ilha de modo a procurar as soluções mais adequadas.

-----Marco Nuno agradeceu o contributo da Câmara Municipal com a Junta de Freguesia de Guadalupe. Posteriormente, questionou o Presidente da Câmara Municipal sobre o Campo de Guadalupe e sobre o estudo de impacto económico das Festas de Santo Cristo. O Presidente da Câmara agradeceu as palavras referidas. A Vice-Presidente elucidou sobre o ponto de situação da intervenção no Campo de Guadalupe, referindo que está a aguardar a chegada dos materiais à Ilha para iniciar a obra. Agradeceu as palavras e o espírito de boa camaradagem de todos na resolução dos problemas da nossa Ilha. -----

----- Manuel José Ramos agradeceu o contributo da Câmara Municipal com a Junta de Freguesia de São Mateus, referiu alguns trabalhos executados pelo Município como o passeio Marítimo Manuel Barcelos Bettencourt, a obra em execução do Quitadouro Velho, Canada dos Ramos, início do primeiro Caminho Velho dos Fenais, mesmo efetuado sem apoios comunitários. -----

-----Seguidamente passou-se à “Ordem do dia”.-----

Ponto 1: Apreciação do relatório de atividades e situação financeira da Câmara Municipal; -----

-----Por não haver intervenções, deu-se este ponto por encerrado.-----

Ponto 2: Apreciação e eventual aprovação da “Proposta de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso ao Público (RSUEAP) do Campo Municipal da Luz”;-----

----- Após intervenção inicial por parte da Vice-Presidente da Câmara, por solicitação do presidente da Câmara Municipal, clarificou a necessidade do

[Handwritten signatures]

regulamento, para o melhor funcionamento e cumprimento de todas as normas legais. Posteriormente, passou-se à votação onde foi aprovado por unanimidade. -----

Ponto 3: Apreciação e eventual aprovação da “Proposta de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso ao Público (RSUEAP) do Complexo Desportivo da Ilha Graciosa (Campo Municipal de Santa Cruz da Graciosa)”.-----

----- Após intervenção inicial por parte da Vice-Presidente da Câmara, por solicitação do presidente da Camara Municipal, clarificou a necessidade do regulamento, para o melhor funcionamento e cumprimento de todas as normas legais. Posteriormente, passou-se à votação onde foi aprovado por unanimidade. -----

----- No período da intervenção do público, o munícipe Tiago Correia agradeceu toda a colaboração do Município, ao longo destes mandatos, pelo apoio prestado à TC News, assim como a disponibilidade nos esclarecimentos solicitados. -----

---- O presidente da Assembleia Municipal agradeceu toda a colaboração por parte dos secretários da Mesa, do Presidente e Vice-presidente da Câmara Municipal, vereadores, Líderes dos Grupos Parlamentares Municipais e Deputados Municipais. Concluiu desejando a todos felicidades no futuro pessoal, profissional e cívico, e que a vida corra a todos pelo melhor, principalmente no que diz respeito à Saúde. -----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo-se elaborado a presente ata que, depois de lida em voz alta, na presença de todos, foi posta à votação e foi aprovada por unanimidade. -----

A Mesa da Assembleia Municipal

José Renato Viani Ritter
José Patrício Leme Bettencourt
Hélio L. S. D.